SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 20 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 1977

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CIDECOL(Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol), através da sua diretoria, convoca para Assembleia Geral Extraordinária os representantes dos municípios no dia 23 de novembro de 2017, a partir das 14:00 horas, na sede do CIDECOL (Assomasul) na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 no Bairro Antonio Vendas em Campo Grande – MS,com quórum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares conforme determina a Cláusula Trigésima do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e Aprovação do Orçamento do Cidecol exercício 2018; 2) Apresentação das ações realizadas no exercício de 2017; 3) Apresentar as ações que serão realizadas no exercício de 2018, e outros assuntos.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Presidente do CIDECOL.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:1CFDD8DC

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de novembro de 2017, a partir das 10:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:

1) Apresentação e aprovação do Orçamento para o exercício de 2018;

2) Apresentação das ações desenvolvidas em 2017 e as previstas para o ano de 2018;

3) Assuntos Gerais.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:29649F1D

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONFAZ - M / MS - CONSELHO DOS(AS) SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2010

ESPÉCIE: Termo de Convênio celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS – CNPJ Nº. 24.651.200/0001-72 E O CONFAZ-M/MS – Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças do Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF Nº. 10.464.578/0001-52 (conveniado).
OBJETO: Cooperação mútua entre Concedente e Conveniada, visando à integração nas atividades de lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos, apoio técnico e orientação sobre assuntos pertinentes às áreas fazendárias e financeiras dos municípios.
RECURSOS: Valor do Convênio: R$2.400,00, (dois mil e quatrocentos reais anuais), sendo em parcelas mensais de R$ 200,00 (duzentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
04.129.302.1003 – 33.90.3900 = Contribuições.
VIGÊNCIA: Janeiro de 2017 a Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, JOÃO CARLOS KRUG – PREFEITO, CPF Nº.250.233.811-53, e pelo CONFAZ-M/MS – FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ – PRESIDENTE DO CONSELHO – CPF Nº. 562.315.041-15.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:2381E1D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1370/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ N° 03.644.843/0001-19
OBJETO: Realização de Curso para Beneficiários do Programa Bolsa Família, com objetivo de qualificar as famílias para o mercado de trabalho, onde será oferecido curso de Técnica de vendas, qualidade no Atendimento e Técnicas de Vendas e Atendimento ao Cliente, conforme solicitação em anexo, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - Município de Amambai - MS.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 07/10/2017, com vencimento para o dia 06/12/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.03.02 – Fundo Municipal De Assistência Social
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Outubro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Sr. Vitor dos Santos de Mello Junior – Gerente de Departamento de Planejamento - DPLAN
CPF: 608.386.631-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:053FA8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1500/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067182/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ADENAN SERGIO HENRICHS - MEI
CNPJ: 26.909.177/0001-07
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1500/2017 rescindir o Contrato de Prestação de Serviço para realização do Buffet, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 1500/2017, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos Reais) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Dispensa de Licitação n° 067/2017.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de Novembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Adenan Sergio Henrichs - Administrador
CPF: 407.619.831-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:23171C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8557

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 114,00 (Cento e quatorze Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:184313E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8558

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 14.125.604/0001-79.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 1.055,00 (Um mil cinquenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8C566E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8559

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 100,00 (Cem Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2B4D74C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.071, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do

artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), ao orçamento programa aprovado pela Lei Municipal nº 1.035, de 22 de dezembro de 2016, na seguinte unidade orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.09.2077 - Ações de Atenção Integral à Saúde
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - fonte 181.503 R$ 380.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão demonstrados no decreto de abertura, de conformidade com o art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferências de recursos.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 17 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3CFD7270

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 059/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA JAQUELINE SERAFIM BARBOSA."

PORTARIA – IPAMAT N º 059/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora JAQUELINE SERAFIM BARBOSA."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXILIO-DOENÇA** à servidora **Jaqueline Serafim Barbosa**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 15 de novembro de 2017, com previsão de término em 31 de dezembro de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01566P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 15 de novembro de 2017, com alta médica prevista para o dia 31 de dezembro de 2017, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 16/11/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:99EEF421

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 060/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA AO SERVIDOR WELLINGTON BALDIVIA DANI."

PORTARIA – IPAMAT N º 060/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA ao servidor WELLINGTON BALDIVIA DANI."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXILIO-DOENÇA** ao servidor **Wellington Baldivia Dani**, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 13 de novembro de 2017, com previsão de término em 13 de janeiro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01565P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 13 de novembro de 2017, com previsão de termino no dia 13 de janeiro de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 17/11/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6D1B0F26

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3446/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7023/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e VANTOILLEST. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Fornecimento de refeição para os membros da coordenação da defesa civil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.41.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 124,00 (cento e vinte quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FEA599AB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3441/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7013/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.4.4.90.52.35.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.164,00 (mil cento e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CCFC342E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3440/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7014/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.4.4.90.52.35.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2FFDE6F6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3439/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7016/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.4.4.90.52.35.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BC004060

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3438/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7015/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.17.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:570DE7D8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3424/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6997/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F95ABF84

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3421/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6988/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.465,96 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5CE1D7D4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3445/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7011/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.065,90 (mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B0CAEEA2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3444/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7012/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as creches municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 512,58 (quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E7B41FEA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3443/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7021/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.371,10 (três mil trezentos e setenta e um reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BB59EC5D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3442/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7020/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as creches municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.371,10 (três mil trezentos e setenta e um reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D01422EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3417/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6995/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de produtos para manutenção do ar condicionado do setor CPD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.25.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 036/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 78,72 (setenta e oito reais e setenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0B86C380

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3418/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6994/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de produtos para manutenção do ar condicionado do setor CPD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.20.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 036/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 411,59 (quatrocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6B1D3B83

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3422/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6998/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo ônibus, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.30.39.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 54,48 (cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:66616890

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3423/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6996/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo motoniveladora new holland.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.39.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17

de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 535,38 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E90E685F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3467/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7025/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI - EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as creches municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.126,85 (mil cento e vinte seis reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7068E893

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3466/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7026/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI - EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as creches municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.424,50 (três mil quatrocentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E71D4FD6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016

REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** doravante denominada **CONTRATADA.**
E de outro lado, o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, neste ato representada pelo seu secretário o **Sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 002/2016, para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada 26 de outubro de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2016.

Das Modificações
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a vigorar de01/11/2017 a 31/10/2018.

Das despesas com o presente aditivo
O contratante pagará à contratada a importância de **R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos)** por centímetro linear das publicações de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Normativo n.º 14.097, de 10 de dezembro de 2014, podendo ser alterado a qualquer momento, dentro das disponibilidades legais, após solicitação.

Estima-se as seguintes quantidades e valores para a presente prorrogação:

DESCRIÇÃO	Qtd. de meses para contratação.	Quantidade estimada de centímetros lineares	Valor unitário do centímetro linear	Valor total da contratação
Publicação de Atos Oficiais.	12	1.700	R$ 11,40	R$ 19.380,00

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2017 e 2018.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 002/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:63BD050B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE DESLOCAREM PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **HOTEL VALE VERDE LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GISELE DE PAULA DIAS,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 057/2017, para prestação de serviços de hospedagem, do Município de Aparecida do Taboado/MS, aos servidores públicos municipais que se deslocarem para a cidade de Campo Grande, capital do estado de Mato Grosso do Sul, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de outubro de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento e supressão de hospedagens em apartamentos individuais, sem reflexo financeiro.

Do valor da supressão, do acréscimo e do valor total da contratação
Por força do presente aditivo será **suprimido** a cifra de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), equivalente a 50 hospedagens em apartamentos individuais do Gabinete do Prefeito (Empenho n.º 1949/2017) e R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais), equivalente a 10 hospedagens em apartamentos individuais da Secretaria Municipal de Administração (Empenho n.º 1950/2017).

Ainda por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais), equivalente a 30 hospedagens em apartamentos individuais para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e também R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais), equivalente a 30 hospedagens em apartamentos individuais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para fins de complementar as quantidades já previstas.

O valor total estimado do contrato continua sendo de **R$ 115.975,00 (cento e quinze mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 057/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

GISELE DE PAULA DIAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2BD0A8C7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 071/2017

Pregão Presencial n.º 071/2017

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou similar, para eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios, para veículos leves, médios e pesados de fabricação nacional e estrangeira, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.

1 - Licitante vencedor - A Empresa **Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação - EPP**.

Preços registrados em percentual:

Lote/Marca	Valor Estimado em peças por lote	Percentual de desconto para as peças originais sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 1 - FORD	R$ 34.000,00	46,50%
LOTE 5 – PEUGEOT	R$ 35.000,00	39%
LOTE 13 - CASE	R$ 20.000,00	41,20%
LOTE 14 - MASSEY FERGUSSON	R$ 10.000,00	41,20%

2 - Licitante vencedor - A Empresa **Rafael Naline de Oliveira - ME**.

Preços registrados em percentual:

Lote/Marca	Valor Estimado em peças por lote	Percentual de desconto para as peças originais sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 2 – FIAT	R$ 69.000,00	46,67%
LOTE 4 – CHEVOLET	R$ 69.000,00	40%
LOTE 8 – YAMAHA	R$ 1.400,00	36%
LOTE 9 – HONDA	R$ 3.150,00	36%

3 - Licitante vencedor - A Empresa **Distribuidora de Peças Pracar Ltda - EPP**.

Preços registrados em percentual:

Lote/Marca	Valor Estimado em peças por lote	Percentual de desconto para as peças originais sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 3 – VOLKSWAGEN	R$ 49.000,00	39,50%
LOTE 7 – MERCEDES BENS	R$ 90.000,00	39,90%
LOTE 11 - I/JINGEI	R$ 5.000,00	20%
LOTE 16 - RANDON	R$ 10.000,00	41,20%

4 - Licitante vencedor - A Empresa **Itapeças Comércio e Serviços Ltda - EPP**.

Preços registrados em percentual:

Lote/Marca	Valor Estimado em peças por lote	Percentual de desconto para as peças originais sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 6 – SCANIA	R$ 42.000,00	38,60%
LOTE 10 – VOLARE	R$ 5.000,00	39,50%

5 - Licitante vencedor - A Empresa **West Parts Peças e Lubrificantes Eireli - EPP**.

Preços registrados em percentual:

Lote/Marca	Valor Estimado em peças por lote	Percentual de desconto para as peças originais sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 12 - CATERPILLAR	R$ 30.000,00	41%

LOTE 15 - TRATOR CBT	R$ 10.000,00	41%
LOTE 17 - NEW HOLLAND	R$ 17.000,00	41%
LOTE 18 - MÁQUINAS DIVERSAS	R$ 5.000,00	41%

Período de validade do Registro de Preços – 04meses, improrrogáveis.

Homologação – 31 de outubro de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9416722F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 075/2017

EDITAL N.º 099/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço global, **para a prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos das impressoras nos órgãos Públicos Municipais de Aparecida do Taboado/MS - 2017**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 01 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:02FCD2F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 722, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 722, 31 de outubro de 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALINI CRISTINA DA SILVA** registro nº 001394 e matrícula nº 3427, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 17 de outubro de 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Fabiano Castilho Teno CRM 29186.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de outubro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:64F56837

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 082/2017

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 82, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Complementar nº 41, de 28 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal – CTM), dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no Município de Bodoquena, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 41, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 97. (...)
1 – Serviços de Informática e Congêneres.
(...)
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistema de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programa de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
(...)
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
(...)
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades fiscais e congêneres.
(...)
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
(...)
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

(...)
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
(...)
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
(...)
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
(...)
13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheira, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bem de terceiro.
(...)
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
(...)
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
(...)
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviço de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
(...)
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)
25 – Serviços funerários.
(...)
25.05 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
(...)
25.06 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
(...)
***Art. 98.** O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:*
(...)
***X –** do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da Lista.*
(...)
***XIV –** dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista.*
(...)
***XVII –** do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista.*
(...)
***XXI** – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09.*
***XXII** – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista.*
***XXIII** – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.4 e 15.09 da lista.*
(...)
***§ 4º**. Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § único do artigo **104-A** desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.*
***Art. 101.** (...).*
(...)
***§3º.** (...).*
***III** – a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do artigo 98 desta Lei Complementar.*
(...)
***§ 9º** No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora dos serviços, conforme a informação prestada por este.*
***§ 10.** No caso de serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço".*
Art. 2º. A Lei Complementar nº 41, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 104-A, com a seguinte redação:
*"**Art. 104-A**. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).*
Parágrafo único**. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens **7.02, 7.05 e 16.01 da Lista".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando, quanto a seus efeitos, o princípio da anterioridade tributária, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 14 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise desta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 41, de 28 de dezembro de 2012, que estabelece normas gerais sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Este projeto objetiva adequar a Lei Complementar nº 41/2012, devido às alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 157/2016 na Lei Complementar nº 116/2003, ambas do âmbito federal, que estabeleceram o prazo limite do exercício financeiro de 2017 para que os Municípios adequassem a legislação local.

Considerando que o Município tem o dever constitucional de adequar sua legislação tributária por simetria à legislação federal, para que não ocorra renúncia tributária, encaminhamos o presente projeto de Lei, rogando sua aprovação em regime de urgência.

Certo da atenção desta Casa, antecipo nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:15C8A74E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 081/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 81 /2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Bodoquena/MS e da outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Bodoquena/MS, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art. 2º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Bodoquena/MS é um órgão de coordenação, fiscalização, deliberação coletiva e de caráter normativo do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Bodoquena/MS:

I –Coordenar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II –Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III – Verificar as necessidades de melhorias de serviços, bem como propor ações de proteção ao meio ambiente e saúde pública.

IV – Propor normas referentes ao saneamento no município.

V – Prestar proposições sobre projetos de qualificação do saneamento cujas ações serão em atendimento a saúde pública e a conservação do meio ambiente.

VI – Emitir pareceres sobre demandas encaminhadas referentes ao serviço de saneamento, planos de ação apresentados pelos prestadores de serviços.

VII - Participar na integração dos programas e atividades governamentais e não-governamentais de: abastecimento urbano e rural, esgotamento sanitário, irrigação, drenagem, controle de cheias.

VIII – Emitir pareceres sobre regulação, controle, irregularidades na prestação de serviços.

IX – Propor, exercer outras atividades relacionadas a Política Municipal de Saneamento.

§ 1º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Bodoquena/MS.

§ 2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3º O Conselho deve atuar com autonomia e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Bodoquena/MS será composto por:

I –01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

II –01 (um) representante da prestadora de serviços públicos de saneamento básico no Município.

III –01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.

IV –01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

V -01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

VI – 01(um) representante da Associação Comercial e industrial de Bodoquena.

VII – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Bodoquena.

VIII –02 (dois) representantes dos usuários de serviços de saneamento básico, indicados pela associação de moradores devidamente constituídas no Município.

IX – 01(um) representante do Distrito de Morraria do Sul, indicado pela Associação dos produtores de Morraria do Sul.

Art. 5º A cada um dos membros nominados no art. 4° corresponderá um suplente, indicado pelo órgão representado.

Art. 6º Os membros do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico serão nomeados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Bodoquena/MS é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 8º As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Bodoquena/MS serão realizadas a cada 03 (três) meses e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 9º É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Bodoquena/MS, o acesso a publicidade ao relatórios, estudos, decisões e instrumentos produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observado o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 10º Por decreto, serão regulamentadas as atribuições dos dirigentes e demais estruturas que compõem o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, e será estabelecido o mecanismo de funcionamento em regimento interno.

Art. 11º Eventuais despesas dos membros do Conselho de Controle Social de Saneamento do Município de Bodoquena/MS, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas, não cabendo ressarcimento pelo Município.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:9B89E447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 82, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Lei Complementar nº 41, de 28 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal – CTM), dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no Município de Bodoquena, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 41, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 97. (...)

1 – Serviços de Informática e Congêneres.

(...)

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistema de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programa de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

(...)

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

(...)

6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades fiscais e congêneres.

(...)

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

(...)

7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
(...)
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
(...)
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
(...)
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
(...)
13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheira, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bem de terceiro.
(...)
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
(...)
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
(...)
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviço de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
(...)
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)
25 – Serviços funerários.
(...)
25.05 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
(...)
25.06 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
(...)
***Art. 98.** O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:*
(...)
***X –** do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da Lista.*
(...)
***XIV –** dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista.*
(...)
***XVII –** do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista.*
(...)
***XXI** – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09.*
***XXII** – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista.*
***XXIII** – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.4 e 15.09 da lista.*
(...)
***§ 4º**. Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § único do artigo **104-A** desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.*
***Art. 101.** (...).*
(...)
***§3º.** (...).*
***III** – a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do artigo 98 desta Lei Complementar.*
(...)
***§ 9º** No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora dos serviços, conforme a informação prestada por este.*
***§ 10.** No caso de serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço".*

Art. 2º. A Lei Complementar nº 41, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 104-A, com a seguinte redação:

*"**Art. 104-A**. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).*
Parágrafo único**. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens **7.02, 7.05 e 16.01 da Lista".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando, quanto a seus efeitos, o princípio da anterioridade tributária, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 14 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:1A97FDDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 92/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de apólice de seguro para os ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Gente Seguradora S/A.
Valor total: R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinqüenta reais).
Data: 17/11/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BFEEA0FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.179/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **REGIANE NOLASCO SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1° ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Vitalina Vargas Machado, no período **matutino**, de **03/11/2017 a 12/11/2017,** em substituição a Professora **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS,** que se encontra de Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 17 de novembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6069DE2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.180/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega e Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **13/11/2017 a 12/12/2017,** em substituição a Professora **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 17 de novembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:58B61AB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.181/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **REGIANE NOLASCO SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1° ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Vitalina Vargas Machado, no período **matutino**, de **13/11/2017 a 12/12/2017,** em substituição a Professora **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS,** que se encontra de Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 17 de novembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D0300317

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.058 - Manutenção do Conselho tutelar
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 30 - Valor R$ 600,00(Seiscentos reais)
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 - Políticas Social de Proteção Básica - CRAS
2.014 - Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 28 - Valor R$ 600,00(Seiscentos reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.019 - Bloco Piso Atenção Básica
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 171 - Valor R$ 15.500,00(Quinze mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 16.700,00(Dezesseis mil e setecentos reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 464 - Valor R$ 1.200,00(Um mil em duzentos reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.305 - Saúde publica para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 133 - Valor R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 16.700,00(Dezesseis mil e setecentos reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:36E8C7B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, Lei n.º 1.452 de 13 de Junho de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, concomitantemente com a Lei 1.452 de 13 de junho de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de saúde Pública Municipal
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 19 - Valor R$ 63.340,67(Sessenta e três mil trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública para todos
1.004 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 297 - Valor R$ 100.000,00(Cem mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.008 - Construção, reforma e ampliação de Próprios Municipais
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 93 - Valor R$ 43.246,95(quarenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 206.587,62(Duzentos e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 98 - Valor R$ 16.587,62(Dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 97 - Valor R$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 206.587,62(Duzentos e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BD33462D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 128 - Valor R$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)
31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 129 - Valor R$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.019 - Bloco Piso Atenção Básica
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 142 - Valor R$ 8.750,00(Oito mil setecentos e cinquenta reais)
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 172 - Valor R$ 593,00(quinhentos e noventa e três reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.022 - Bloco Vigilância em Saúde
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 478 - Valor R$ 1.932,00(Um mil novecentos e trinta e dois reais)
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
2.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 - Manutenção e gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul
33.90.93.00 - Indenizações e Restituições - Ficha 451 - Valor R$ 95.338,72(Noventa e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 122.963,72 (Cento e vinte e dois mil reais e novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.04.00 - Contratação por prazo determinado - Ficha 540 - Valor R$ 7.451,85(Sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 133 - Valor R$ 9.623,15(Nove mil seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.019 - Bloco Piso Atenção Básica
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 133 - Valor R$ 146 - Valor R$ 10.550,00(Dez mil quinhentos e cinquenta reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do ensino fundamental
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 589 - Valor R$ 2.738,72 (Dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.084 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 601 - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
13.392.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.089 - Manutenção da Banda Municipal
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 630 - Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 631 - Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 632 - Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 98 - Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 97 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 - Encargos com a gestão do Transito de Bonito
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 107 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 108 - Valor R$ 600,00(Seiscentos reais)
10.00 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável
2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
33.90.93.00 - Indenizações e Restituições - Ficha 298 - Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
11.00 - Secretaria Municipal de Esportes
11.01 - Gabinete do Secretário de Esportes
27.812.307 - Motivando talentos, beneficiando vidas
2.033 - Desenvolver e fomentar atividades desportivas no Município
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 148 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.054 - Gestão do Aterro Controlado da UPL e da coleta seletiva e reciclagem
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 324 - Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 122.963,72 (Cento e vinte e dois mil reais e novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A50E26BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 128 - Valor R$ 50,00(Cinquenta reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 472 - Valor R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.019 - Bloco Piso Atenção Básica
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 178 - Valor R$ 11.450,00(Onze mil quatrocentos e cinquenta reais)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, industria e comércio
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, industria e comércio
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 73 - Valor R$ 1.400,00(Um mil e quatrocentos e reais)
15.00 - Secretaria Municipal de Governo
15.01 - Secretaria de Governo
04.122.201 - Dinamizar a concretização da Plataforma de governo
2.080 - Gestão do Processo político local
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 569 - Valor R$ 30.000,00(trinta mil reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do ensino fundamental
33.90.14.00 - Diárias - Civil - Ficha 588 - Valor R$ 464,00(Quatrocentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 98.364,00 (Noventa e oito mil reais trezentos e sessenta e quatro reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
2.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.051 - Fomento ao Turismo
33.90.33.00 - Passagens e Despesas com locomoção - Ficha 299 - Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 232. - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do ensino fundamental
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 589 - Valor R$ 10.364,00(Dez mil trezentos e sessenta e quatro reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.084 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 599 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 603 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.085 - Construção, Reforma e ampliação de acessibilidade nos prédios públicos
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 609 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 98 - Valor R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 464 - Valor R$ 9.622,00(Nove mil seiscentos e vinte e dois reais)
33.90.33.00 - Passagens e Despesas com locomoção - Ficha 261 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 41 - Valor R$ 11.378,00(Onze mil trezentos e setenta e oito reais)
33.90.93.00 - Indenizações Restituições - Ficha 330 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 - Política Social de Proteção Básica - CRAS
2.014 - Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 455 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 - Política Social de Proteção Básica - CREAS
2.014 - Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Especial
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 283 - Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 98.364,00 (Noventa e oito mil reais trezentos e sessenta e quatro reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:489D9535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160 06 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.051 - Fomento ao Turismo
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 233 - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 369 - Valor R$ 43.000,00(Quarenta e três mil reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do ensino fundamental
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 594 - Valor R$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 102 - Valor R$ 3.400,00(Três mil e quatrocentos reais)
10.00 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.692.403 - Desenvolvimento Social Sustentável
2.052 - Estimulo a Produção
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 269 - Valor R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
10.00 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável
1.020 - Construção e Instalação do Sistema de Rede Água para Assentamentos
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 434 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 99.700,00 (Noventa e nove mil setecentos reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de atividades administrativas e financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 269 - Valor R$ 89.700,00 (Oitenta e nove mil setecentos reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.022 - Expansão da Drenagem Saneamento Básico e Asfalto e Recuperação de vias públicas
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 453 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
26.782.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.006 - construção e Reforma e Ampliação de Pontes Pontilhões
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 249 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 99.700,00 (Noventa e nove mil setecentos reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:FB8C107C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.466 de 26 de Setembro de 2017, Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 1º da Lei nº 1.466 de 26 de setembro de 2017 e o art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
10.00 - Secretaria Municipal da Seprodes
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável
1.020 - Construção e Instalação do Sistema de Rede de Água para Assentamentos
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 691 - Valor R$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:B4911558

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 01/2017
Gêneros Alimentícios

CONTRATADA: **SHIAVON CONVENIENCIA E GAS LTDA ME**
PROCESSO Nº. 259/2017
OBJETO: Alteração de Conta Corrente
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as diversas secretarias durante o exercício de 2017.

Devido alterações ocorridas, em 27 de Outubro de 2017, a empresa licitada solicita alteração do domicílio bancário, conforme abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL S.A
Agência: 1661-6 BRASILANDIA MS
Conta Corrente: 21.075-7
Razão Social: SHIAVON CONVENIENCIA E GAS LTDA ME
CNPJ: 23.256.865/0001-19

Brasilândia/MS, 27 de Outubro de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:325216E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2017

CONTRATO N°. 54/2017

Aquisição de Coffe Break, Marmitex e Refeições

CONTRATADA: **SHIAVON CONVENIENCIA E GAS LTDA ME**
PROCESSO Nº. .649/2017
OBJETO: Alteração de Conta Corrente
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para Fornecimento de Coffe Break, Marmitex e Refeições, visando atender as diversas secretarias durante o exercício de 2017.

Devido alterações ocorridas, em 27 de Outubro de 2017, a empresa licitada solicita alteração do domicílio bancário, conforme abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL S.A
Agência: 1661-6 BRASILANDIA MS
Conta Corrente: 21.075-7
Razão Social: SHIAVON CONVENIENCIA E GAS LTDA ME
CNPJ: 23.256.865/0001-19

Brasilândia/MS, 27 de Outubro de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:23A03EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 02 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, I e IV da Lei 01/90 (Lei Orgânica Municipal), pela presente;

Considerando que a servidora Aurinéia de Almeida Holsback desempenha a atividade de Assistente Social no CRAS – (Centro de Referência de Assistência Social), desempenhando suas atividades na cidade e por diversas vezes na zona rural do Município;
Considerando que às vezes que a equipe do CRAS quando em atividade na zona rural e ou distrito Debrasa sempre realizam jornada de trabalho superior a oito horas;
Considerando que a servidora é vereadora municipal e que as sessões legislativas são realizadas às segundas-feiras no período matutino;
Considerando a possibilidade de adequação do horário da servidora Aurinéia de Almeida Holsback sem comprometer a eficiência do seu trabalho junto à Administração;
Considerando que a Secretária Municipal de Assistência Social, chefe imediata da servidora tem competência para gerir e adequar os horários de sua pasta, **RESOLVE**:

Art 1º - Regulamentar o Horário de Trabalho da servidora Aurinéia de Almeida Holsback da seguinte forma:
Às Segundas feiras: 13:30 às 16:30
De Terça a Sexta Feira: 06:00 às 11 e 13:00 às 16:30

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Brasilândia/MS, 01 de novembro de 2017.

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:23CEBFB7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO 95/2017

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 3918/2017, PREGÃO 95/2017. OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para realização do Curso de Novas Formas de Repasse de Recursos Públicos a Entidades Privadas, conforme Lei 13.019 de 2014, para servidores da administração municipal e Entidades sem fins lucrativos do Município de Brasilândia- MS. Tendo em vista fatos supervenientes verificados posteriormente, decide-se alterar a descrição das exigências das letras "a" e "b" do item 8.7 do edital, referente a qualificação técnica do instrutor. O edital na íntegra com suas alterações estará disponível na página oficial do Município
(www.brasilandia.ms.gov.br) e também na Prefeitura do Município de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Fone 67-3546 1301. **Fica ainda alterada a data de abertura do certame para o dia 30/11/2017 as 11:00 h**.

Brasilândia - MS, 17/11/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:11C2E5C5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 4190/2017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 102/2017– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas, fórmulas infantis (leite) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 01/12/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 17/11/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:920C398F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 002/2017
Processo Administrativo nº 010/2017
Processo Licitatório nº 010/2017

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 002/2017, Processo Administrativo nº 010/2017, que tem por objeto Contratação de empresa para instalação de plataforma cabinada, com capacidade de 300kg, no Plenário Deusdete Ferreira Paes, proporcionando acessibilidade aos portadores de deficiência física, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de

Camapuã/MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto do referido Convite a favor empresa **Rigna Comércio de Elevadores Ltda EPP**, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Camapuã – MS, 17 de novembro de 2017.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:79FF1392

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
EMPRESA: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0001-46

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
677	22/09/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.39.0131	R$ 1.298,72

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:BCDC252A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 08.936.030/0001-16

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
771	17/10/2017	02.101.10.301.0052.2043.3.3.90.30.00.10.0114	R$ 4.961,80

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:381E2EFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
EMPRESA: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
CNPJ: 24.595.557/0001-80

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
770	17/10/2017	02.101.10.301.0052.2043.3.3.90.30.00.10.0114	R$ 3.854,70

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A45F5173

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
EMPRESA: COMERCIAL KIMURA E DOMINGOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.182.696/0001-17

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1401	01/08/2017	02.080.12.361.0003.2067.3.3.90.30.00.16.0115	R$ 3.313,75
241	02/08/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 301.29
242	02/08/2017	02.073.08.244.0022.2054.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 2.884,31
243	02/08/2017	02.073.08.244.0022.2036.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 410,70

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:FB76E2A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Processo Administrativo: 002/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2017;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SCFV, QUE SERÃO UTILIZADOS NA FORMULAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2017, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: DJE Dist. De Alimentos Eireli ME – CNPJ: 22.416.818/0001-22
COMERCIAL T & C – LTDA – CNPJ: 03.527.705/0001-50
EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA – CNPJ: 07.026.824/0001-80
CARDOSO CONVENIÊNCIA LTDA – ME – CNPJ: 03.090.605/0001-09
AILTON RODRIGUÊS VIEIRA – ME – CNPJ: 01.386.784/0001-09
JAIRO PAULINO DA COSTA – ME- CNPJ: 12.310.969/0001-48
IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA – EPP- CNPJ: 06.298.377/0001-55
Vigência até 08 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2017.
Preços registrados:
DJE Dist. De Alimentos Eireli ME; vencedora nos itens: 10, 25, 28, 38, 41, 49 e 55, com valor total de R$ 23.071,99 (vinte e três mil setenta e um reais e noventa e nove centavos); **Embutidos Tradição Ltda**; vencedora nos itens: 2,11, 12, 13, 15, 20 ao 22, 30,31,33 ao 37 e 51, com valor total de R$ 173.625,38 (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos); **Cardoso Conveniências Ltda ME** vencedora nos itens: 26, 39, 40, 42 ao 46, 48, 52 ao 54, 56 e 58, com valor total de R$ 84.648,60 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **Ailton Rodrigues Vieira ME**, vencedora dos itens: 3, 32, 47, 50 e 57, com valor total de R$ 7.460,78 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a empresa **Comercial T & C Ltda**, vencedora dos itens: 4 ao 6, 9, 14, 16 ao 19 e 23, com valor total de R$ 52.746,45 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Jairo Paulino da Costa ME**, vencedora do item: 27, com valor total de R$ 81.207,00 (oitenta e um mil duzentos e sete reais), a empresa **IA Campagna Junior e Cia Ltda EPP**, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 24 e 29, com valor total de R$ 8.730,40 (oito mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:609401E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Processo Administrativo: 094/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 025/2017;
Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, higienização e químico, objetivando atender demanda das diversas Secretarias desta municipalidade**.
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: I.A. CAMPAGNA, CNPJ 06.298.377/0001-55; AILTON CNPJ 01.386.784/0001-09; PACK LIMP COMERCIAL EIRELLI, CNPJ 20.608.114/0001-26; FRONTAL COMERCIAL EIRELLI - EPP, CNPJ 03.706.043/0001-85.
Vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 19 de abril de 2017.
Preços registrados:

AILTON RODRIGUES VIEIRA – ME:

01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 130, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 154,

PACK LIMP COMERCIAL EIRELLI:

03, 08, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 61, 66, 79, 85, 86, 87, 110, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 148, 151

FRONTAL COMERCIAL EIRELLI – EPP:
06, 07, 30, 33, 89, 90, 91, 92, 114, 120, 123, 128, 132, 144,

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA:

22, 23, 34, 40, 41,

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:5B6927A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
EMPRESA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
781	19/10/2017	02.101.10.303.0051.2063.3.3.90.32.00.0114	R$ 728,25

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A2F2FDDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Processo Administrativo: 089/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2017;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO) DE A á Z PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: SALES & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.802.864/0001/15.
Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 05/04/2017.
Preços registrados:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Desconto Mínimo (%)
01	PRC %	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS **ÉTICOS** CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A À Z	11% DE DESCONTO
02	PRC %	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS **GENÉRICOS E SIMILARES** CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A à Z	61% DESCONTO

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:1621A1D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
EMPRESA: ART VÍDEO LTDA
CNPJ: 01.664.764/0001-44

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1400	01/08/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.0101	R$ 11.392,30
252	03/08/2017	02.073.08.244.0022.2054.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 944,72
584	29/08/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.16.0131	R$ 1.014,84
1623	30/08/2017	02.050.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00.16.0100	R$ 390,25

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:CF9D1BB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017
EMPRESA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.
CNPJ: 00.970.175/0001-21

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
839	11/11/2017	02.101.10.302.0053.2033.3.3.90.30.00.35.0114	R$ 2.257,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:6F6B626D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Pregão Presencial nº 073/2017

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que determina a **REVOGAÇÃO PARCIAL** do pregão acima mencionado, especificamente em relação aos **itens 23 e 24**, por falta de informações no instrumento convocatório e descritivo incompleto desses itens, nos termos do art.49 da lei nº 8.666/93. Respeitando-se assim os Princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, conforme devidamente fundamentado no processo administrativo nº 229/2017/DL/PMC.

Camapuã - MS, 17 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:FBE4917F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1421	07/08/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.22.0100	R$ 645,22
564	16/08/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.22.0131	R$ 690,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:06FEC039

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Processo Administrativo: 126/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2017;
Objeto: **ATA DE Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camapuã**.
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: PAULO FERDINANDO MONTAGNA – ME, CNPJ: 11.348.449/0001-61.
Vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2017.
Itens e valores registrados:

Fornecedor: 3652 - PAULO FERDINANDO MONTAGNA-ME

Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
ÓLEO 15W40	L	20	R$ 205,000000	R$ 4.100,00
ÓLEO 140	BD	8	R$ 230,000000	R$ 1.840,00
ÓLEO 68	BD	40	R$ 150,000000	R$ 6.000,00
ÓLEO 90 TAMBOR 200L	BD	3	R$ 1.635,000000	R$ 4.905,00
ÓLEO 80	BD	7	R$ 171,000000	R$ 1.197,00
ÓLEO ATF, DIREÇÃO HIDRÁULICA, - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS.	BD	10	R$ 295,000000	R$ 2.950,00
ÓLEO 85 W 140	BD	54	R$ 240,000000	R$ 12.960,00
ÓLEO 90 DIFERENCIAL 20L	L	23	R$ 199,000000	R$ 4.577,00
OLEO 20W30	BD	10	R$ 230,000000	R$ 2.300,00
OLEO DO CÂMBIO 75 W 80	BD	10	R$ 669,000000	R$ 6.690,00
OLEO 30 20LTS	BD	40	R$ 216,000000	R$ 8.640,00
OLEO ATF FA	LT	30	R$ 18,000000	R$ 540,00
OLEO 10W40 20LTS	BD	6	R$ 410,000000	R$ 2.460,00
OLEO GRAXA DE BALDE 20KG	BD	10	R$ 250,000000	R$ 2.500,00
OLEO TAMBOR GRAXA 200 KG	TAMBO	1	R$ 2.180,000000	R$ 2.180,00
OLEO DOT 4	LT	88	R$ 16,000000	R$ 1.408,00
OLEO DOT 3	LT	48	R$ 14,000000	R$ 672,00
OLEO BWF 100	BD	15	R$ 224,000000	R$ 3.360,00
OLEO ADITIVO DE RADIADOR CONCENTRADO 1/1 48/1	CX	8	R$ 460,000000	R$ 3.680,00
OLEO 20 W 50 20LTS	BD	27	R$ 270,000000	R$ 7.290,00
OLEO 15 W 40 20LTS	BD	185	R$ 205,000000	R$ 37.925,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15 W / 40 500ML	FRS	30	R$ 18,000000	R$ 540,00
ÓLEO 5 W 30 FLEX	L	50	R$ 24,000000	R$ 1.200,00
ÓLEO 5 W 30	BD	10	R$ 24,000000	R$ 240,00

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:46C5B36E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Serviços de vigilância e segurança privada para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: MG Segurança Ltda. - ME
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017- conforme abaixo:

MG SEGURANÇA – CNPJ Nº 09.137717/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Vigilância Segurança privada para atender os jogos escolares, festejo julino e dia das crianças.	62	R$ 175,00	R$ 10.850,00

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E95E65CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM CADEIRAS, ARRANJOS DECORATIVOS, TOALHAS DE MESA, CAIXAS TÉRMICAS, DENTRE OUTROS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRFETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: Arliete Afonso da Rocha ME e Buffet Maitre Luiz LTDA
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017- conforme abaixo:

ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME – CNPJ 02.433.310/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 31.282,29 (trinta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	LOCAÇÃO TOALHA QUADRADA DE 04 LUGARES NA COR A SER	454,00	**R$ 5,10**	**R$2.315,40**

	DEFINIDA			
5	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS NA COR A SER DEFINIDA	2100	R$ 2,80	R$5.880,00
7	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLASTICAS ,ALTA RESISTÊNCIA, NA COR A SER DEFINIDAS	540	R$ 2,66	R$1.436,40
8	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS, ALTA, RESISTENCIA, TIPO BISTRO, SEM ENCOSTO DE BRAÇO, NA COR A SER DEFINIDAS.	2040	R$2,66	R$5.426,40
10	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA GRANDE	60	R$63,33	R$3.799,80
11	LOCAÇÃO DE TALHERES INOX	360	0,29	R$104,90
12	LOCAÇÃO DE TAÇAS	660	0,45	R$297,00
14	LOCAÇÃO DE ARRANJO FLORAL DE MESA	57	25,99	R$1.484,43
15	LOCAÇÃO DE VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORAÇÃO DAS AREAS DE CIRCULAÇÃO	24	83,99	R$2.015,76
16	LOCAÇÃO DE VASO ORNAMENTAL PEQUENO PARA DECORAÇÃO DAS AREAS DE CIRCULAÇÃO	42	53,00	R$2.226,00
20	LOCAÇÃO DE ARRANJO FLORAL COM COLUNA	53	69,90	R$3.704,70

BUFFET MAITRE LUIL TODA-CNPJ 16.038.879/0001-09
VALOR TOTAL: R$36.419,59(trinta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO TOALHA QUADRADA DE 08 LUGARES NA COR A SER DEFINIDA	245	R$ 5,40	R$ 1.323,00
2	LOCAÇÃO DE TOALHA REDONDA DE 08 LUGARES NA A SER DEFINIDA	334	R$ 5,95	R$ 1.987,30
13	LOCAÇÃO DE TAMPÃO PARA MESA REDONDO OU QUADRADO	580	R$ 2,70	R$ 1.566,00
17	LOCAÇÃO DE PRATO DE LOUÇA	300	R$ 0,38	R$ 144,00
18	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FERRO PARA DECORAÇÃO (PAINEL)	7	R$ 21,00	R$ 147,00

Camapuã, 11 de julho 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:43F25049

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: Celso Alves de Paiva-Me
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017- conforme abaixo:

CELSO ALVES DE PAIVA – ME – CNPJ nº. 03.900.577/0001-48

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Pneu 185/65 R-14	08	R$ 230,00	R$ 1.840,00
	Pneu 185R 14C 102R	05	R$ 346,00	R$ 1.730,00
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
34	Protetor aro 22	10	R$ 30,00	R$ 300,00
	Pneu 1100/22 Radial liso	10	R$ 1.399,00	R$ 13.990,00
	Câmara Radial 1.100 por 22	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
35	Camara de ar 3,5x8	10	R$ 12,00	R$ 120,00
	Pneus 3,50x8 reforçado	10	R$ 45,00	R$ 450,00

Camapuã, 17 de julho 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9BB535D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.861

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ	Exercício: 2017
CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3861 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã através do OFÍCIO CMV Nº 651/2017, tendo em vista a insuficiência de dotação orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

01.001 - Câmara Municipal de Camapuã	
01.031.0001.2001 - Manutenção do Processo Legislativo	
3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.650,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.870,00
	29.520,00
Total Geral de Suplementações ...:	29.520,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - Câmara Municipal de Camapuã	
01.031.0001.2001 - Manutenção do Processo Legislativo	
3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	23.220,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	3.300,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	29.520,00
Total de Reduções ...:	29.520,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
CAMAPUÃ/MS, 16 de Novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:5C103581

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.865

Decreto Orçamentário nº. 3.865 de 17 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0210 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Unidade 021001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 010 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0052 – Bloco de Atenção Básica
Projeto Atividade
2087 – Manutenção do FIS/SAÚDE
Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13.02 – Contribuição Patronal para o INSS
Elemento 3.1.91.13.04 – Contribuição Patronal para o RPPS

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.079 de 16 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente do superávit financeiro.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2017.

Camapuã-MS, 17 de dezembro 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:66FF19C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.866

Decreto Orçamentário nº. 3.866 de 17 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Unidade 020701 – Fundo de Investimento Social
Função 008 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais
Projeto Atividade
2019 – Implementação de Política Assistencial
Elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.91.13.04 – Contribuição Patronal para o RPPS

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.079 de 16 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente do superávit financeiro.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2017.

Camapuã-MS, 17 de dezembro 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:A9E52F21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.867

Decreto Orçamentário nº. 3.867 de 17 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Unidade 020702 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função 008 – Assistência Social
Subfunção 243 – Assistência à Criança e do Adolescente
Programa 0020 – Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade
2018 – Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente
Elemento 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.079 de 16 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente do superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2017.

Camapuã-MS, 17 de dezembro 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:AC43E661

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.868

Decreto Orçamentário nº. 3.868 de 17 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Unidade 020703 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 008 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais
Projeto Atividade
2283 – Manutenção das Ações com Recurso do FEAS
Elemento 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.079 de 16 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente do superávit financeiro.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2017.

Camapuã-MS, 17 de dezembro 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:482DA900

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.869

Decreto Orçamentário nº. 3.869 de 17 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0208 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função 013 – Cultura
Subfunção 392 – Difusão Cultural
Programa 0015 – Popularização da Cultura e do Lazer
Projeto Atividade
2027 – Incentivo as Atividades Culturais
Elemento 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.079 de 16 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente do superávit financeiro.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2017.

Camapuã-MS, 17 de dezembro 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:F86B768F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2017

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1055/2017		
PROCESSO: 036/2017	PREGÃO: 026/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2017
FAVORECIDO: INFORMIL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	CNPJ: 06.030.015/0001-89	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
VALOR: R$ 1.023,50	DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0003.2007-3.3.90.30.00.00	
DATA: 08/11/2017		
Ordenador da Despesa:	***LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR***	
	Secretário Municipal de Administração e Finanças	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1040/2017		
PROCESSO: 036/2017	PREGÃO: 026/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2017
FAVORECIDO: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	CNPJ: 00.589.733/0001-03	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
VALOR: R$ 65,76	DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0003.2007-3.3.90.30.00.00	
DATA: 06/11/2017		
Ordenador da Despesa:	***LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR***	
	Secretário Municipal de Administração e Finanças	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1051/2017		
PROCESSO: 036/2017	PREGÃO: 026/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2017
FAVORECIDO: INFORMIL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	CNPJ: 06.030.015/0001-89	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
VALOR: R$ 133,00	DOTAÇÃO: 06.001-08.122.0008.2048-3.3.90.30.00.00	
DATA: 08/11/2017		
Ordenador da Despesa:	***CÉLIA MARIA VÁGULA VIAS***	
	Secretária Municipal de Assistêcia Social	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 991/2017		
PROCESSO: 036/2017	PREGÃO: 026/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2017
FAVORECIDO: INFORMIL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	CNPJ: 06.030.015/0001-89	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
VALOR: R$ 1.980,00	DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0003.2007-3.3.90.30.00.00	
DATA: 20/10/2017		
Ordenador da Despesa:	***LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR***	
	Secretário Municipal de Administração e Finanças	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 433/2017		
PROCESSO: 036/2017	PREGÃO: 026/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2017
FAVORECIDO: INFORMIL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	CNPJ: 06.030.015/0001-89	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
VALOR: R$ 1.023,50	DOTAÇÃO: 04.001-10.301.0006.2017-3.3.90.30.00.00	
DATA: 07/11/2017		
Ordenador da Despesa:	***LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR***	
	Secretário Municipal de Administração e Finanças	

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:7451A6E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2017

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1003/2017		
PROCESSO: 037/2017	PREGÃO: 027/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2017
FAVORECIDO: DEPÓSITO DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO SANTA ROSA LTDA	CNPJ: 33.731.712/0001-30	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.		
VALOR: R$ 147,50	DOTAÇÃO: 06.001-08.122.0008.2048-3.3.90.30.00.00	
DATA: 23/10/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	***CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS***	
	Secretário Municipal de Assistência Social	

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:A3F5E55C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04-2017

EXTRATO DE EMPENHO Nº 432/2017		
PROCESSO: 038/2017	PREGÃO: 028/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2017
FAVORECIDO: JAGUARETE PNEUS EIREI-EPP	CNPJ: 17.363.708/0001-00	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
VALOR: R$ 1.350,00	DOTAÇÃO: 04.001-10.301.0006.2017-3.3.90.30.00.00	
DATA: 07/11/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	***WILLIAM GONÇALVES***	
	Secretário Municipal de Saúde	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1061/2017		
PROCESSO: 038/2017	PREGÃO: 028/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2017
FAVORECIDO: JAGUARETE PNEUS EIREI-EPP	CNPJ: 17.363.708/0001-00	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VALOR: R$ 4.193,00	DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0007.2032-3.3.90.30.00.00	
DATA: 09/11/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	***MARIZA LEITE IBANES***	
	Secretária Municipal de Educação	

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:F4167255

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1035/2017		
PROCESSO: 039/2017	PREGÃO: 029/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 005/2017
FAVORECIDO: KSL PRODUCTOS LTDA ME	CNPJ: 04.548.288/0001-94	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
VALOR: R$ 8.285,00	DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0003.2007-4.4.90.52.00.00	
DATA: 02/10/2017		
Ordenador da Despesa:	***LUÍS ALBERTO ESPINOLA DE ALENCAR***	
	Secretário Municipal de Administração e Finanças	

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:8D986255

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2017

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1033/2017		
PROCESSO: 045/2017	PREGÃO: 032/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2017
FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA	CNPJ: 001.664.764/0001-44	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
VALOR: R$ 45,00	DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0003.2007-4.4.90.30.00.00	
DATA: 06/11/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	***LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR***	
	Secretário Municipal de Administração e Finanças	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1034/2017		
PROCESSO: 045/2017	PREGÃO: 032/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2017
FAVORECIDO: CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP	CNPJ: 13.646.927/0001-45	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
VALOR: R$ 119,50	DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0003.2007-4.4.90.30.00.00	
DATA: 06/11/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	***LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR***	
	Secretário Municipal de Administração e Finanças	

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:56FEA392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 961/2017
PROCESSO Nº 093/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32- CONTRATANTE
CONTRATADA: A.J.ALVES JUNIOR-ME
CNPJ: 06.269.129/0001-86
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Para manutenção e Conservação dos Climatizadores da Escola João Jose Leite da Silva.** .
VALOR: **R$ 4.284,00** (quatro mil duzentos oitenta e quatro reais).

Cod 57
Órgão Unid ..... 05.001– DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Funçao.....12 Educaçao
Sub funçao .....361- Ensino Fundamental
Programa ..... 0007- Saude
Projeto/Atividade.....
2029– Manutençao das Atividades do Ensino Fundamental
Ele.Despesa -4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte 101
Valor **R$ 4.284,00**
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 09/10/2017

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E82D4EB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 762 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a concessão de uso do de imóvel urbano de propriedade do município de Caracol, e dá outras providências".

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 78 e 115 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante concorrência pública a concessão de uso do imóvel urbano, localizado na Rua Marcionilio Martins Leite, lote 03 da quadra 11, de matrícula n. 12.845, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista/MS.
Art. 2º. O prazo de concessão será de **25 (vinte e cinco) anos** a contar da data da assinatura do respectivo termo de concessão, prorrogável na forma da Lei se atendido o interesse de ambas as partes,
Art. 3º. A concessionária, às suas expensas, promoverá a o pleno funcionamento do matadouro, no prazo estabelecido no edital de concorrência pública, sob pena de perda da concessão.
Art. 4º. A concessão se extinguirá por término de prazo, rescisão, encampação, caducidade, anulação, falência ou extinção da concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual;
Art. 5º. Extinta a concessão, reverterão ao concedente todos os bens vinculados e acrescidos, direitos e privilégios, independentemente de notificação, excetos àqueles pertencentes à Concessionária e utilizados na execução dos serviços.
Art. 6º. A licitação de que trata o artigo 1º desta lei, se fará mediante melhor oferta de investimento, de acordo com os critérios previstos no edital de licitação e seguirá a seguinte ordem de preferência:
I – Produtores rurais, organizados em cooperativa;
II – Produtores rurais, organizados em associações;
III – Pessoas jurídicas de direito privado.
Art. 7º. As condições e exigências a serem fixadas no Edital de Licitação, obedecerão no que couber à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e constarão expressamente do termo de concessão a ser firmado entre o concedente e a concessionária vencedora da licitação.
Art. 8º. Compete à concessionária:

I - Prestar o serviço adequado na forma prevista na legislação federal, estadual e municipal;
II - Observar as leis, regulamentos, posturas, e normas técnicas de saúde e segurança do trabalho;
III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da concessão no caso de serem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
IV - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Poder Concedente, por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculos empregatícios, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, sendo assegurado o exercício do direito de regresso, eximindo de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
V - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução do contrato, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere a prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar ao Concedente, usuários ou a terceiros;
VI - Aceitar as condições de gratuidade previstas na legislação federal, estadual e municipal;
VII - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive se for o caso, com materiais, mão de obra, locomoção, seguros, impostos, contribuições previdenciárias e sociais, encargos trabalhistas e outros custos diretos e indiretos.
VIII - Manter em dia o inventário e o registro de bens vinculados à concessão;
IX - Captar, aplicar e gerir recursos financeiros necessários a prestação de serviço;
X - Zelar pela integridade dos bens imóveis, móveis e equipamentos vinculados à prestação de serviço, bem como segurá-los adequadamente e mantê-los em perfeito estado de uso e conservação;
XI - A obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades vinculadas a concessão;
XII - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
XIII – Contratar mão-de-obra preferencialmente de pessoas residentes em Caracol, exceto no caso das funções técnicas e de confiança.
Art. 9º. Compete ao Município concedente:
I - Proporcionar à concessionária todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
II - Fiscalizar o cumprimento do termo de concessão, zelando pela boa qualidade do serviço, recebendo e solucionando queixas e reclamações de usuários;
III - Intervir na prestação de serviço, nos casos e condições previstas em lei;
IV Extinguir a concessão nos casos previstos nas hipóteses constantes no termo de concessão;
Art. 10. A concessionária não poderá abandonar a prestação dos serviços concedidos, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior, ou subconcessão, com a anuência da concedente.
Parágrafo único: Na ocorrência de paralisação das atividades da concessionária por mais de 03 (três) meses, ou o não cumprimento de cláusulas contratuais, o concedente fica autorizado à ocupação e utilização das instalações do imóvel, com a nomeação de interventor, até que nova licitação seja realizada.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 14 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:66AAE298

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 763 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 78 e 115 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 1º O Patrimônio Natural e Cultural do Município de Caracol/MS é constituído por bens naturais, móveis e imóveis, de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes no território deste município, cuja preservação seja de interesse público em função de seus valores histórico, arqueológico, artístico, paisagístico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, turístico, geológico, paleontológico ou científico, portadores de referência à identidade, à ação e à memória da criação, nas quais se incluem:
I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações artísticas;
IV - as obras, objetos, documentos, monumentos e espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
V - as edificações de cunho histórico e de valor artístico e arquitetônico, bem como os conjuntos edificados de semelhante valor;
VI - os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, literário, arqueológico e paleontológico.
Parágrafo único. Na promoção e proteção do Patrimônio Cultural local e para a finalidade constitucional o Município, com a colaboração da comunidade de Caracol, se observará a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.
Art. 2º A presente Lei se aplica aos bens pertencentes às pessoas naturais e jurídicas, de direito privado ou de direito público.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE PROTEÇÃO

Art. 3º A proteção do Patrimônio Cultural do Município de Caracol/MS dar-se-á por meio de inventários, levantamentos e pesquisas; registros; tombamento; fiscalização; desapropriação; e outras formas de acautelamento, conservação e preservação.
Art. 4º - Para os fins desta Lei, considera-se:
I – **Inventário -** a identificação, por intermédio de pesquisas e levantamentos, das referências culturais apreendidas a partir de manifestações materiais e imateriais, configuradas por monumentos, conjuntos urbanos, artefatos, relatos, ritos, práticas e outras representações coletivas que remetam à paisagem, às edificações, aos fazeres e saberes tradicionais, às crenças e aos hábitos de seus habitantes;
II – **Registro -** a forma de proteção do Patrimônio Cultural imaterial, expressa por procedimento administrativo decorrente das informações, análise e resultados coletados por meio de inventários, e que tem por objetivo a caracterização formal da referência cultural em direção à preservação da dinâmica cultural que lhe é própria;
III – **Fiscalização -** a atividade permanente do Poder Público Municipal, pelo exercício de poder de polícia administrativa, e da comunidade, com vistas à promoção e proteção do Patrimônio Cultural;
IV – **Tombamento -** a forma de proteção do Patrimônio Cultural material, que tem por efeito limitar o uso e o gozo da propriedade, objetivando a conservação e preservação permanente desta, fundamentado no entendimento de que a mesma carrega uma importância que vai além do nível individual e da mensuração meramente financeira;
V – **Desapropriação -** constitui intervenção na propriedade e acarreta transferência compulsória do direito de propriedade para atender ao interesse público.

CAPÍTULO III
DO TOMBAMENTO

Art. 5º O Município, por Decreto do Prefeito, procederá ao tombamento dos bens que constituem seu Patrimônio Cultural, desde que previamente avaliada e comprovada, mediante justificativas técnicas, a sua excepcionalidade e representatividade como Patrimônio Cultural.
Art. 6º O tombamento pode ser:
I - quanto à constituição ou procedimento: de ofício; voluntário; ou compulsório;
II - quanto à eficácia: provisório ou definitivo;
III - quanto aos destinatários: geral ou individual.
§1º O tombamento de ofício incide sobre bens públicos.
§ 2º O tombamento voluntário ocorre quando o proprietário pede o tombamento e atende as exigências do caput do Art. 5º.
§ 3º O tombamento compulsório é feito por iniciativa do poder público e ocorre quando não houver impugnação do proprietário à notificação pessoal ou por Edital.
§ 4º O tombamento provisório tem eficácia com a notificação ao proprietário e produz os mesmo efeitos que o tombamento definitivo, salvo quanto à inscrição nos Livros de Tombo e à transcrição no Registro Geral de Imóveis.

§ 5º O tombamento definitivo ocorre com a inscrição dos bens tombados no competente Livro do Tombo e a consequente transcrição no Registro Geral de Imóveis.
§ 6º O tombamento individual, em caráter provisório ou definitivo, atinge um bem determinado.
§ 7º O tombamento geral, em caráter provisório ou definitivo, atinge os bens situados em perímetro delimitado dentro de um bairro ou de uma área, lote ou gleba e vincula a respectiva área de entorno aos critérios de proteção.
§ 8º O entorno dos imóveis e de áreas tombadas será delimitado de modo a proteger os aspectos paisagísticos, a volumetria, a visibilidade e outros critérios que justifiquem a sua integração na ambiência.
§ 9º O pedido de tombamento poderá ser requerido pelo Poder Público, pelo proprietário e por qualquer cidadão.

CAPÍTULO IV
DOS LIVROS DE TOMBO

Art. 7º Ficam instituídos, para inscrição, conforme a natureza dos bens tombados, três Livros de Tombo:
I - **Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico**, onde será inscrito o tombamento de coisas pertencentes às categorias de bens arqueológicos, etnográficos, relativos à cultural ameríndia e também à cultura popular, bem como os monumentos naturais dotado de excepcional valor paisagístico, cênico, ambiental e natural;
II – L**ivro do Tombo Histórico**, onde será inscrito o tombamento de coisas com valor e interesse histórico e as obras de artes históricas, sejam objetos, sítios relacionados a eventos históricos e edificações;
III – **Livro de Tombo das Belas Artes e das Artes Aplicadas**, onde serão inscritos os tombamentos das coisas que se enquadrem nas categorias definidas como das Belas Artes, da arte erudita e das Artes Aplicadas.

Parágrafo único. O tipo de inscrição, face à motivação e à finalidade do tombamento, condiciona não só a leitura do bem, como também o modo e os critérios de como deverá ser conservado.

SEÇÃO ÚNICA
DAS MANIFESTAÇÕES DE VALOR CULTURAL RELEVANTE

Art. 8º Os bens ou manifestações que sejam dotados de relevante valor cultural, mas que, em função de sua excepcionalidade ou condição imaterial não se prestem à proteção pelo tombamento, fica instituído que sejam inscritos num **Livro de Tombo de Bens e Manifestações de Relevante Valor Cultural**.
§1º A Declaração de Relevante Valor Cultural será formalizada pelo Prefeito, por intermédio de Decreto, e acarretará medidas especiais de proteção objetivando a preservação do bem ou manifestação cultural, com suas características e dinâmicas próprias, no sentido de resguardar sua integridade, sua expressividade e suas condições propícias para que continue a existir.
§2º A Declaração de Relevante Interesse Cultural credencia o bem ou manifestações, quaisquer que sejam suas naturezas, a receber incentivos fiscais, investimentos ou aportes de recursos públicos necessários à sua conservação e preservação no âmbito da dinâmica cultural.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE TOMBAMENTO E DE DECLARAÇÃO DE RELEVANTE VALOR CULTURAL

Art. 9º Para a proteção de bens pelo tombamento será instaurado processo, que deverá estar instruído, principalmente, com o seguinte:
I – a descrição precisa e objetiva do bem, bem como a qualificação do solicitante;
II – a identificação do proprietário, quando for o caso;
III – informações visuais, como levantamentos fotográficos, peças gráficas e desenhos arquitetônicos das edificações, mapas, plantas cadastrais, de situação e implantação, e outros dados técnicos e complementares que demonstrem a técnica construtiva, material e volumetria, localização e ambiência, quando for o caso de edificação ou sítio;
IV – justificativa de tombamento: texto fundamentado contendo dados históricos, informações bibliográficas e arquivísticas, dados sócio-econômicos, descrição da época de construção ou elaboração do bem, informações que expressem sua singularidade; o atendimento dos interesses da comunidade, e outras informações que identifiquem a excepcionalidade do bem no âmbito regional e local como portador de identidade coletiva e que justifiquem o seu tombamento;
V - os usos dados ao bem;
VI - estado de conservação do bem;
VII – os documentos comprobatórios que justifiquem as informações, inclusive, se for o caso, o registro das informações orais;
VIII- outros elementos que possam individualizar o bem como Patrimônio Cultural;
IX – definição e delimitação da preservação e os parâmetros de futuras instalações e utilizações;
X – as limitações impostas ao entorno e a ambiência do bem tombado;
XI – no caso de tombamento de bens móveis, os critérios de proteção e os procedimentos necessários para que seja autorizada a sua saída do Município ou do País;
XII – no caso de tombamento de coleção de bens, a relação das peças que a integram e a definição de critérios de proteção para sua integridade.
Art. 10 Compete ao órgão responsável pela promoção e instrução do processo de tombamento, o seguinte:
I - notificar o proprietário para, no prazo de 15 (quinze) dias, anuir do tombamento, ou se quiser, impugná-lo;
II - proceder ao tombamento, fundamentando a Decisão quando decorrido o prazo sem manifestação do interessado;
III - decidir, fundamentando a Decisão, contra impugnação e, quando necessário, balizar-se previamente em Parecer de especialista ou órgão Estadual ou Federal responsável pela proteção do Patrimônio Cultural.
Parágrafo único. A notificação far-se-á por Edital, publicado uma vez no Diário Oficial e pelo menos duas vezes em jornal de circulação diária do município, nas seguintes situações:
a) quando ignorado, incerto ou inacessível, o lugar em que se encontra o proprietário;
b) no tombamento de sítio histórico.

SEÇÃO I
DO PRAZO PARA DECISÃO

Art. 11 O órgão competente pela instrução do Processo de Tombamento deverá manifestar-se, por intermédio de parecer conclusivo, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de protocolização ou procedimento equivalente.
Art. 12 O prazo final para julgamento, a contar da data de protocolização e ou distribuição do Processo no Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, será de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por mais 60 (sessenta dias), desde que devidamente justificada a necessidade de diligência.

SEÇÃO II

DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS TOMBADOS

Art. 13 Cabe ao proprietário a conservação e a proteção de bens tombados e daqueles declarados de relevante valor cultural, de acordo com as disposições desta Lei e do órgão competente pela proteção do Patrimônio Cultural.

Art. 14 O bem tombado não poderá ser descaracterizado e qualquer execução de serviços imprescindíveis à conservação fica condicionada à prévia análise e autorização do órgão competente.
Parágrafo único. O órgão competente fixará prazo compatível e de acordo com a complexidade para execução dos serviços de conservação e proteção do bem tombado.
Art.15 As construções, demolições, paisagismo no entorno ou ambiência do bem tombado, deverão ficar subordinadas às restrições decorrentes do Tombamento.
Art. 16 O proprietário da coisa tombada que não dispuser de recursos para proceder aos serviços de conservação e preservação do bem comunicará essa condição ao órgão competente, com a devida comprovação, sob pena de multa.
§1º A falta de comunicação pelo proprietário da insuficiência de recursos financeiro para conservação e preservação do bem acarretará na imputação de multa correspondente ao dobro do valor quantificado ao dano causado.
§2º Recebida a comunicação, o município mandará executá-las, à sua expensas, no prazo de 90 (noventa) dias.
§3º A falta de providências do município, no prazo citado, faculta ao proprietário a requerer o cancelamento do tombamento.
§4º O Município, após verificar a urgência na execução dos serviços para conservação e proteção de bem tombado, procederá, às suas expensas aos serviços necessários, sem prejuízo do ressarcimento dos valores aplicados e da imputação das penalidades cabíveis.
Art. 17 Sem a prévia autorização do órgão competente, não se poderá na vizinhança, na área envoltória ou de entorno de coisa tombada, fazer construção que impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado demolir a obra ou retirar o objeto que interfira na integridade e ambiência do bem tombado.

Art. 18 Ao município assiste preferência, ressalvada a da União e do Estado, para adquirir a propriedade de bens tombados, em caso de alienação onerosa.
§1º Para os fins deste artigo o alienante notificará o titular do direito de preferência para que o use, dentro de 30 (trinta) dias, sob pena de perdê-lo.
§2º É nula a alienação realizada com violação do disposto neste artigo, aplicando-se a multa de 20% (vinte por cento) do seu valor ao transmitente e ao adquirente, como responsáveis solidários.
§3º O direito de preferência não impede a constituição de direitos reais sobre a coisa.
Art. 19 A saída de bem tombado será permitida por tempo determinado e para fins, exclusivamente, de intercâmbio cultural e com a anuência do órgão competente.
Art. 20 O Poder Público Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, poderá conceder isenção parcial do valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, sempre que seja indispensável à manutenção do bem, na forma de normas regulamentares a serem expedidas, observando-se o seguinte:
§1º Em nenhum caso a isenção poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do valor do imposto;
§2º A isenção do imposto será condicionada à conservação e preservação do bem tombado;
§3º A isenção de que trata este artigo poderá ser revogada quando não atendida a sua finalidade.
Art. 21 As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Pública com competência para a expedição de licenças, alvarás, autorizações, permissões e concessões para construção, reforma e utilização, loteamento e desmembramento de terrenos, podas e derrubadas de espécie de vegetais, deverão consultar previamente o Conselho de Patrimônio Cultural antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados, na sua vizinhança nas áreas envoltórias e de entorno.

SEÇÃO III

DAS PENALIDADES

Art. 22 Ocorrendo extravio ou furto da coisa tombada, o proprietário ou possuidor dará conhecimento do fato ao órgão competente, dentro do prazo máximo de 3 (três) dia, sob pena de imputação de multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do bem.
Art. 23 As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização do órgão competente, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor quantificado ao dano causado.
Art. 24 A execução de construção ou a colocação de anúncios ou cartazes na área de entorno de bem tombado implica na destruição da obra, na retirado do objeto e na imputação de multa correspondente a 30 (trinta) UFC (Unidade Fiscal de Caracol)

CAPÍTULO V
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 25 Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, de caráter deliberativo e consultivo, integrante da **Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 26 O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural terá a seguinte composição:
I - o Prefeito Municipal de Caracol, na condição de Presidente;
II – o Secretário/Diretor de Cultura do Município de Caracol/MS, ou de secretaria correlata;
III – o Superintendente Regional do IPHAN/18ªSR-MS;
IV – um representante do órgão de cultura estadual;
V – um representante do CAU/MS, com graduação em Arquitetura e Urbanismo;
VI – dois membros da sociedade civil de Caracol/MS, de reconhecida atuação nas áreas de Cultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único. A nomeação dos membros será efetivada pelo Prefeito por intermédio de Decreto.
Art. 27 Os processos serão distribuídos aos Conselheiros para, na qualidade de Relator, emitir parecer conclusivo, fundamentando a motivação e procedência ou não do pedido.
§1º A distribuição dos processos observará o critério de protocolização e urgência dos atos.
§2º As decisões do Conselho serão motivadas e em sessão pública, sendo tomada pelo voto da maioria simples dos seus membros.
§3º O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.
Art. 28 O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural elaborará o seu regimento interno no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da posse de seus Conselheiros.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL

Art. 29 Fica instituído o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Caracol/MS, representado ativa e passivamente pelo Conselho Municipal de Cultura, cujos recursos serão destinados à execução de serviços de manutenção e reparos dos bens tombados, a fundo perdido ou não, assim como a sua aquisição, por desapropriação na forma a ser estipulada em regulamento.
Art. 30 Constituirão receita do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Caracol/MS:
I - dotações orçamentárias;
II - doações e legados de terceiros;
III - o produto das multas aplicadas com base nesta lei;
IV - os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos;
V - quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 31 O Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Caracol poderá celebrar convênios e acordos, com pessoas físicas ou jurídicas tendo por objetivos as finalidades do Fundo.
Art. 32 O Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Caracol ficará vinculado junto ao Conselho Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O município disponibilizará a estrutura física e administrativa e o pessoal necessário à consecução das atividades do Conselho e à finalidade do Fundo.

Art. 33 Aplicar-se-ão ao Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Caracol as normas legais de controle exigidas para a Administração Pública, tais como do procedimento licitatório, da prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 34 Os relatórios de atividades, direitos e despesas do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Caracol/MS serão apresentados trimestralmente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para efeito de controle interno.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 É competente para a aplicação das penas pecuniárias previstas nesta Lei a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, mediante representação do órgão responsável pelo tombamento.
Art. 36 O Município de Caracol/MS poderá firmar acordo, convênio ou outros instrumentos congêneres com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN, visando:
I - atividades conjuntas na consecução dos fins objetivados pela presente Lei;
II - formação de pessoal especializado;
III - controle do comércio de obras de arte antigas.
Art. 37 O Município implantará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, arquivo público dotado das condições necessárias à conservação de documentos reconhecidos e ou tutelados como Patrimonial Cultural.
Art. 38 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas, consignadas nos orçamentos pertinentes.
Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Caracol – MS, 14 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:6B327572

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 764 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N. 694 DE 13 DE MARÇO DE 2014".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, prefeito do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o valor estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal n. 694/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º Fica estabelecido o valor máximo de R$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, mediante recurso pecuniário, para **auxílio moradia**"

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 14 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:74394714

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

O município de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014, **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:
Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.. F.);
Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames
g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L. / Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
Comprovante de endereço;
Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requerem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Caracol/MS, 17 de Novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

AXENO ÚNICO

GARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS	
NOME DO CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Simone Gomes da Mota	004

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:8568DF17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1232

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos

matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.344,06.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.306.0402 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
Projeto/Atividade:
2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:0C9C5859

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1239

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Israel Nantes Vieira Junior Dauzacker– MEI.
CNPJ: 27.625.593/0001-38
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 3.180,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Funcional: 04.122.0200 – GESTÃO FINANCEIRA – SEMFI.
Projeto/Atividade:
2.106 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento: 4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0000 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Israel Nantes Vieira Junior – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:BEAF4474

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1252

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 24.910,47.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 26.782.0704 – INFRAESTRUTURA E LOGISTICA PARA AGRONEGOCIO.
Projeto/Atividade:
2.154 – Construção/Manutenção e Recuperação de Pontes/Estradas Vicinais e Vias Urbanas.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:8F17E153

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº368

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017
Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 38.458,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0401 – TRANSPORTE ESCOLAR.
Projeto/Atividade:
2.148 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:39B1A59A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº235/2017

PORTARIA N. º 235/2017 17 de Outubro de 2017

DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO A PRESTAR SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo18, Sessão I da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Convoca o Professor **ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILISKI, NIVEL II, CLASSE A**, no período de 08.08.2017 a 20.12.2017 na Rede Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de Agosto de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Outubro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:04175AD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2017

PORTARIA N. º 245/2017 24 de Outubro de 2017

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA A SERVIDORA ABAIXO MENCIONDA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Conversão Parcial de 2/3 (dois terços) de Férias em Pecúnia a servidora **ILIZANDRA SANTOS DA SILVA VIANA, Matricula nº 2451/03**, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.03.2015 a 29.02.2016 a gozar no período de 01.10.2017 a 10.10.2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de Outubro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:BF6F9E45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2017

PORTARIA N. º 249/2017 27 de Outubro de 2017

ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 003/2002 art. 64 do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Alterar a Gratificação dos servidores municipais abaixo mencionados, para 20% referente ao mês de Julho de 2017, conforme Decreto nº 087/2017 que dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do Município de Coronel Sapucaia – MS.

MATRICULA	SERVIDOR
4982/01	FABIANO NOGUEIRA DA SILVA
191/01	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA GOMES

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Outubro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B832FF20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2017

PORTARIA N. º 250/2017 27 de Outubro de 2017

ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 003/2002 art. 64 do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Alterar a Gratificação dos servidores municipais abaixo mencionados, de 90% para 80% referente ao mês de Agosto de 2017, conforme Decreto nº 087/2017 que dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do Município de Coronel Sapucaia – MS.

MATRICULA	SERVIDOR
3092/01	ALESSANDRA SANCHES LHOPES
1440/01	ASSIS MACHADO
2961/01	CELSO RICARDO FERREIRA MACIEL
263/03	ELIEVIS MAYER
2808/01	EMERSON NEWTON LOPES DA SILVA
724/01	GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS
820/01	ILMA NEVES GARCIA ANTUNES
824/01	JOSE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
2971/01	MARCIO AURELIO APARECIDO DOS SANTOS
205/01	MARILENE BEDIN
1629/01	NIBSON GUERRA
2881/01	OSMAR MOURA SANABRIA
1138/01	SIMONE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA
943/01	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA
31263/02	AMARILDO MARTINS
31220/01	BRUNO RODRIGUES BRAS
3340/02	CASSIANO DE LIMA DA ROCHA
2624/06	DALVA FARIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
31214/01	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS
31341/01	KAIQUE ESCURRA FERREIRA
5047/02	LUANA JAQUELINE BROLINO BATISTA
2397/04	MIRIAN SHIRATSU
2543/02	RODRIGO SIQUEIRA DE LIMA
1017/01	SONIA MARIA RUFINA BAIRRO DA SILVA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Outubro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:24D43F4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2017

PORTARIA N. º 253/2017 27 de Outubro de 2017

ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 003/2002 art. 64 do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:
Alterar a Gratificação dos servidores municipais abaixo mencionados, referente ao mês de Outubro de 2017, conforme Decreto nº 087/2017 que dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do Município de Coronel Sapucaia – MS.

MATRICULA	SERVIDOR	GRATIFICAÇÃO %
3627/02	BERNARDO LECHUGA DE OLIVEIRA	25%
939/01	CLARICE BENITES	40%
1344/01	IZAIA PROENÇA FERREIRA	80%
2458/03	JUSCIANE BENITES PEREIRA	20%
89/01	MARI LILE DE SOUZA	24%
800/01	NEILA DOS SANTOS PEREIRA	89%
1138/01	SIMONE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA	0%
943/01	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	70%
31352/01	JOSE AUGUSTO GUIDORIZE DA SILVA	45%

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Outubro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:DE6E8634

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2017

PORTARIA N. º 260/2017 14 de Novembro de 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ORLANDO AMARAL ANTUNES, Matricula nº 430/01**, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.06.2012 a 31.05.2013 a gozar no período de 01.11.2017 a 30.11.2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 14 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:1625DDB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2017

PORTARIA N. º 261/2017 14 de Novembro de 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **IGOR APARECIDO ROBALDO, Matricula nº 2699/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.04.2016 a 31.03.2017 a gozar no período de 01.11.2017 a 30.11.2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 14 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:54EE18E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2017

PORTARIA N. º 263/2017 17 de Novembro de 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ZILMA XIMENES GADEA, Matricula nº 3202/01**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2014 a 31.01.2015 a gozar no período de 01.11.2017 a 30.11.2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B18C8ED9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2017

PORTARIA N. º 264/2017 17 de Novembro de 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **LUCIENE CORDEIRO DOS SANTOS, Matricula nº 3196/02**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2014 a 31.01.2015 a gozar no período de 01.11.2017 a 30.11.2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:32D0480C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2017

PORTARIA N. º 265/2017 17 de Novembro de 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANITA BARBOSA DOS SANTOS, Matricula nº 156/01**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2011 a 31.01.2012 a gozar no período de 01.11.2017 a 30.11.2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:655C2CA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2017

PORTARIA N. º 266/2017 17 de Novembro de 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **LUCIA APARECIDA XAVIER, Matricula nº 1259/06**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 25.09.2015 a 24.09.2016 a gozar no período de 01.11.2017 a 30.11.2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:A5CCBA19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2017

PORTARIA N. º 267/2017 17 de Novembro de 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **CELANIR DOS SANTOS MASCARENHAS, Matricula nº 1649/01**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.08.2014 a 02.08.2015 a gozar no período de 20.11.2017 a 19.12.2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:41BDDCAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2017

PORTARIA N. º 268/2017 17 de Novembro de 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **CLARICE BENITES, Matricula nº 939/01**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2012 a 31.12.2012 a gozar no período de 01.11.2017 a 30.11.2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:9CB9485D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2017

PORTARIA N. º 269/2017 17 de Novembro de 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matricula nº 15/01**, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.04.2011 a 31.03.2012 a gozar no período de 01.11.2017 a 30.11.2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:8A5A7CCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2017

PORTARIA N. º 270/2017 17 de Novembro de 2017

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA A SERVIDORA ABAIXO MENCIONDA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Conversão Parcial de 2/3 (dois terços) de Férias em Pecúnia a servidora **ELIETE FERREIRA SALES, Matricula nº 3055/02**, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 04.03.2015 a 03.03.2016 a gozar no período de 01.11.2017 a 10.11.2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:94AEC5E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2017

PORTARIA N. º 271/2017 17 de Novembro de 2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **ODONTOLOGO,** ocupado pelo servidor **JOSÉ SEGUNDO ROCHA, MATRICULA 246/01,** por motivo de **APOSENTADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:CE0C68D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2017

PORTARIA N. º 272/2017 17 de Novembro de 2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **MERENDEIRA,** ocupado pelo servidor **CATARINA DO NASCIMENTO, MATRICULA 20/01,** por motivo de **APOSENTADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:1BFD9845

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2017

PORTARIA N. º 273/2017 17 de Novembro de 2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **MESTRE DE OBRAS,** ocupado pelo servidor **LUIZ ERICO MOREIRA, MATRICULA 1135/01,** por motivo de **APOSENTADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:4F284B5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2017

PORTARIA N. º 274/2017 17 de Novembro de 2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ocupado pelo servidor **ANTONIA ROBALDO GAUTO, MATRICULA 1307/01,** por motivo de **APOSENTADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:2E491CB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2017

PORTARIA N. º 275/2017 17 de Novembro de 2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **VIGIA,** ocupado pelo servidor **ROBERTO BOFFE, MATRICULA 331/01,** por motivo de **APOSENTADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Novembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:3FC5B1C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 565

PORTARIA Nº 565/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Prorroga Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 538/2017,objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do convênio nº 2.972/2005, firmado entre o município de Deodápolis e aFUNASA, para construção do sistema de esgotamento sanitário no âmbito do Município de Deodápolis e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do convênio firmado entre o Município de Deodápolis-MS e a Funasa, para construção do esgotamento sanitário no Município de Deodápolis, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, designada pela Portaria nº *538/2017 de 18 de outubro de 2017, publicada no diário oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1957, no dia 19 de outubro de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Requerimento, datado no dia 17 de novembro de 2017.*

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 17 de novembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:EDBD0AD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2017

"PRORROGA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOD SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a convocação da servidora **ANGELITA BELLE**, ocupante do cargo de Professora, Nível III, em razão de se encontrar em Estado Gravídico, a contar de *22 de novembro de 2017.*

II - A prorrogação de que se trata o inciso anterior terá duração até que se inicie o período da licença maternidade, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:EED63BAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1314/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº 128/2017, torna público que no dia 30/11/2017, às 07:40 horas (horário local), Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", autorizada no **Processo n. 1314/2017,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e condições constantes neste ato convocatório, tendo por objeto contratação de empresa especializada para a organização, elaboração e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I ao edital.
Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas seguradoras do ramo pertinente e que atenderem a todas as condições exigidas no presente edital até a data fixada para o recebimento das propostas.
DATA: 30/11/2017
HORÁRIO: 09:50 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS, localizada na Av Moises de Araújo Galvão, n° 591, nesta cidade.
OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS no endereço acima mencionado das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira, bem como através do endereço eletrônico licitação@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão – MS, 17 de novembro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:E91CA923

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1314/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº 128/2017, torna público que no dia 30/11/2017, às 15:40 horas (horário local), Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", autorizada no **Processo n. 1314/2017,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e condições constantes neste ato convocatório, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para cabeamento de rede estruturada a rede de computadores do Núcleo de Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão,

conforme Termo de Referência – **ANEXO I** do Edital, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I ao edital.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas seguradoras do ramo pertinente e que atenderem a todas as condições exigidas no presente edital até a data fixada para o recebimento das propostas.

DATA: 30/11/2017
HORÁRIO: 15:40 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS, localizada na Av Moises de Araújo Galvão, n° 591, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS no endereço acima mencionado das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira, bem como através do endereço eletrônico licitação@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão – MS, 17 de novembro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:0FF18B60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1353/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado de licitação do processo licitatório nº 1353/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 43/2017, cujo objeto é o menor preço global a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames anátomo patológico simples e complexo e exames citopatológico, para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado.
Licitação Exclusiva para Microempreendedor individual ou Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nos termos das leis complementares nº 123/2006 e 147/2014.
Realizada em 01 de novembro de 2017, às 07h30min horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem nenhum proponente interessados ao certame.

FIGUEIRÃO/MS, 17 de novembro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:A86F43A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA MARCELO ANTUNES E SILVA - MEI, OBJETO DO PREGÃO Nº 18/2017.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de registro de preços nº 05/2017, que, respectivamente, a empresa Marcelo Antunes e Silva MEI e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de merenda escolar , realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste apresentado pela empresa e conforme a seguir;

Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula nona – Do Preço da Ata nº 05/2017 Ficam ratificados os preços praticados no período de 17/04/2017 a 16/04/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	5074	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	R$ 9,50	R$ 10,18
02	5075	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	R$ 11,50	12,34
03	5077	CARNE BOVINA, ALCATRA, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	R$ 13,50	R$ 14,73

FIGUEIRÃO MS, em 09 de Novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6E4E239E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 019/2017
PROCESSO: Nº. 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa L. V. Braga ME.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração nas quantidades dos produtos constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do contrato original celebrado em 13/02/2017.
Das Alterações: Este Termo tem por finalidade alterar as quantidades dos produtos constante na Cláusula Primeira do referido Contrato, ou seja, cancelar uma quantidade do item 12578 e adicionar o valor do item cancelado no item 12570, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária:
07.07.01-15.122.0900.2.010.3.3.90.30.00 – 296 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margato Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Luiz Volmar Braga (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DA78A451

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 172/2017
PROCESSO: Nº. 134/2017
PREGÃO Nº. 063/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa MKJ Assessoria Contábil LTDA – EPP.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATO, do contrato original celebrado em 25/07/2017.
Das Alterações: O Contrato terá uma supressão de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) no valor original do contrato.
Dotação Orçamentária:
03.03.01-04.122.0300.2.002.0000-3.3.90.35.00-0.1.00.000 – 035 – Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Serviços de Consultoria.
Data Assinatura: 01 de novembro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Miguel Ângelo Lescano (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:CE55E3A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0180/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0078/2017
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Material Permanente, conforme solicitações das Secretarias do Município
Vencedor(es): CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 15,16,20,26,27, totalizando R$ 11.319,00 (onze mil e trezentos e dezenove reais); CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,8,12,13, totalizando R$ 8.920,00 (oito mil e novecentos e vinte reais); MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,6,11,24,28,29,30, totalizando R$ 3.775,00 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais); MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,10,18,19, totalizando R$ 5.539,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais); N A CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 14, totalizando R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 25, totalizando R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,17,21,22,23, totalizando R$ 5.388,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais);

Iguatemi/MS, 16 de novembro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de novembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C81974E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 057/2017
Processo Nº. 181/2017
Dispensa de Licitação Nº. 082/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: Aquisição de Panetones, para atender as crianças/adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
06-06.04-08.244.0601-2.038-3.3.90.30.00 – 566 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – Manutenção das Atividades do FMIS - Material de Consumo.
R$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais)

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2017.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e a Sra. Fatima Regina da Cruz (F. R. DA CRUZ - EPP).

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:6DD05129

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.081/2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fulcro no inciso III, do § 1º, do art. 43 e inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Em consequência da alteração promovida por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2017 e o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário, nos limites do crédito ora autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2.081/2017

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CRÉDITO ESPECIAL:
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2099** – Sistema Prisional - SISPRISIONAL
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS/União.
Elemento de Despesa:
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 28.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 28.000,00

ANULAÇÃO:
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2099** – Sistema Prisional - SISPRISIONAL
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS/União.
Elemento de Despesa:
31901400 – Diárias - Civil R$ 28.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 28.000,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:00264A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 092/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA: JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME.I.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, em Iguatemi/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.568.318/0001-61, neste ato representando a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3.932.359-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliado na avenida Jardelino José Moreira, nº. 1301, neste Município, e de outro lado à empresa JARDIM COSMETICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.720.752/0001-22, com sede à Rua José Bonifácio, nº. 610, Qd. 297, Sala. 02, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representado pela sua Sócia Administradora a Sra. Denise Cima Szymanski, brasileira, casada, Administradora, portadora do RG sob o nº107.688841-9 e inscrito no CPF sob o nº. 969.379.980-15, residente e domiciliada no Município de Barão de Cotegipe/RS, na Rua José Bonifácio, n°636, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e na clausula "5.2" do contrato. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração nas CLÁUSULAS OITAVA, do contrato original celebrado em 25/04/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES 2.1 O Valor do Contrato terá uma supressão no valor de R$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais), no valor do contrato, tendo em vista a necessidade de promover a contenção de gastos com vistas ao equilíbrio das contas públicas :4-09.09.02-10.301.0702.2056-3.3.90.32.00-463 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Iguatemi (MS), 17 de novembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

DENISE CIMA SZYMANSKI,
Jardim Cosmeticos LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:9E72F6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 041/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA F. R. DA CRUZ – EPPI - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa F. R. DA CRUZ – EPP, com sede a Avenida Presidente Vargas, nº 1917 – Centro, neste município de Iguatemi (MS), inscrita no CNPJ sob nº 02.054.870/0001-79, doravante denominada CONTRATADA.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 14/03/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - O contrato terá uma supressão no valor de R$ 330,54 (trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), do valor original contratado, tendo em vista a necessidade de promover a contenção de gastos com vistas ao equilíbrio de contas públicas.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 034

Iguatemi (MS), 17 de novembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

FÁTIMA REGINA DA CRUZ F. R. DA CRUZ – EPP
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:5E5B1B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 160/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA R. A. D. DE ABREU - ME.I

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.568.318/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176, com sede a Av. Presidente Vargas, 2150, Centro, no Município de Iguatemi - MS, inscrita no CNPJ sob nº. 11.772.916/0001-86, doravante denominada CONTRATADA.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE , do contrato original celebrado em 23/06/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES 2.1 O

Contrato terá uma supressão no valor de R$ 1.455,49 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista a necessidade de promover a contenção de gastos com vistas ao equilíbrio das contas publicas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
3.1 As supressões decorrentes do presente Termo Aditivo, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.02.01.04.122.0500-2096.3.3.90.30.00 - 025 – Secretaria Municipal de Governo – Manutenção das atividades da secretaria de governo - Material de Consumo. R$ 685,49 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
02.02.01.04.122.0500-2096.3.3.90.39.00 - 026 – Secretaria Municipal de Governo – Manutenção das atividades da secretaria de governo – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Iguatemi (MS), 17 de novembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Luciane Correa Vargas
LUCIANE CORREA VARGAS
00059835176

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B8F6DEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2007
PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IGUATEMI.
DATA DE
ASSINATURA 26 DE OUTUBRO DE 2017
OBJETO ALTERAR O VALOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017, QUE PASSA A SER DE R$ 58.196,93.
ASSINAM PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:AB8AC8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 261/2017

Na Portaria nº **261/2017**, de 13 de novembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 16 de novembro de 2017,

onde se lê:
por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aula

Leia-se:
Por um período de 23 (vinte e três) Horas-Aula

Iguatemi-MS, 16 de novembro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:33A29192

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 040/2017

A Sra. Pregoeira, ao 10° (décimo) dia do mês de Novembro de 2017, DECLARA **DESERTA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 1689/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA O MUNICÍPIO DE JARAGUARI MS.**

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:952C1AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 152/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1742/2017. Pregão Presencial de n°. 041/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. 20.299.623/0001-14, no valor global de **R$ 52.947,50 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, CONFORME DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA, RELACIONADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2017.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:6D1FD1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICACAO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 040/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1689/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA O MUNICÍPIO DE JARAGUARI MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 01/12/2017 ás 08h**. Data: 17/11/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4E5E05AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2017

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 17° (décimo sétimo) dia do mês de novembro de 2017, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 1819/2017, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE FURNAS DO DIONÍSIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS.** Empresas vencedoras: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **24.595.557/0001-80**, no valor global de **R$ 9.209,00 (nove mil e duzentos e nove reais)**, **COMERCIAL K & D LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° **17.182.696/0001-17**, no valor global de **R$ 17.053,00 (dezessete mil** e cinquenta e três reais), **DIAGNOLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° **10.396.394/0001-00**, no valor global de **R$ 2.811,60 (dois mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos); SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n° **24.660.664/0001-45** no valor global de **R$ 4.930,29 (quatro mil novecentos e trinta reais e vinte e nove centavos) e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° **12.069.550/0001-46**, no valor global de **R$ 15.506,00 (quinze mil e quinhentos e seis reais).**

Adjudicado pela Pregoeira Oficial em 17/11/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:FE36D94F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2016 - PREGÃO Nº 021/2015 PROCESSO Nº 044/2015

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de caminhões basculantes, cargas e descargas, de fino minério de ferro doado pela mineração urucum, a ser utilizado na manutenção das vias urbanas e rurais não pavimentadas, no município de Ladário*. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Ladário-MS. **CONTRATADO:** R.A.KNAUF - ME. **PRORROGAM:** Período de 3 (três) meses mantendo inalteradas as demais cláusulas. **DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 28 de Julho de 2017. **ASSINAM:** Luiz Afonso Perez Mazó (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos) e Rangel Amorim Knauf (R.A.KNAUF - ME).

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:B7D824C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 195/2017

Exonera a pedido o Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o Servidor PAULO SERGIO RIBEIRO, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, a contar de 17 de novembro de 2017.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.·.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:E673A6CE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1966 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 408/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **DAYANA CARLA COUTO.**
Objeto: Profª. de Creche, Núcleo Básico, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, no CMEI Irmã Evanete dos Santos – Extensão Paraíso Infantil, vaga pura ocupada por professora gestante.
Vigência: De **01/08/2017** e término **31/08/2017.**
Data da Assinatura: 01/08/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **DAYANA CARLA COUTO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D9221408

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1966 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 180/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e professora **ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **180/2017**
Vigência: até 22 de dezembro de 2017.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **180/2017** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2017.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e professora **ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9CC674F5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1966 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 065/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e professora **ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **065/2017**
Vigência: até 30 de novembro de 2017.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **065/2017** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2017.

Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e professora **ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS,** contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:249F6313

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1966 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 328/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e professora **CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **328/2017**
Vigência: até 22 de dezembro de 2017.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **328/2017** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2017.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS,** contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A18750AE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1966 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 402/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e professora **ELIAS DA SILVA MACEDO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **402/2017**
Vigência: até 01 de dezembro de 2017.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **402/2017** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2017.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **ELIAS DA SILVA MACEDO,** contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:85816D0B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1966 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 119/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE VALÉRIA BATISTA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **119/2017**
Vigência: até 31 de outubro de 2017.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **119/2017** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2017.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **JAQUELINE VALÉRIA BATISTA,** contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7C9CEE67

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1966 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 115/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZABETH MARIA DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **115/2017**
Vigência: até 22 de dezembro de 2017.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **115/2017** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2017.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **ELIZABETH MARIA DE SOUZA,** contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A914E09A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1966 DE 01 DE NOVEMBRO D 2017 O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 266/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **GIUVANA LUCINDO DIAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **266/2017**
Vigência: até 22 de dezembro de 2017.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **266/2017** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2017.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **GIUVANA LUCINDO DIAS,** contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:527E4615

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 101/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e professora **ROSINEI GONÇALVES DE AGUIAR.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **101/2017**
Vigência: até 24 de novembro de 2017.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **101/2017** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2017.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **ROSINEI GONÇALVES DE AGUIAR,** contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D8807C33

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 246/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e professora **EMANUELLI PAULA COUTO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **246/2017**
Vigência: até 22 de dezembro de 2017.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **246/2017** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2017.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **EMANUELLI PAULA COUTO,** contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AF118F0F

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2017/NAVIRAIPREV

CONTRATO N° 018/2017 - PROCESSO Nº. 019/2017 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 011/2017.

CONTRATANTE: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV –
CONTRATADA: **TELMO GUIMARÃES DA SILVEIRA MEI, CNPJ 23.232.625/0001-84**
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, TIPO ROLO E ROMANA, NO PRÉDIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV**;**
PRAZO: 17/11/2017 À 17/01/2018 **–**
VALOR TOTAL: R$ 7.468,50 (quatro mi, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –
09.01.09.272.0301.2.080-3390.30.99 (R 3118) – aquisição de material de consumo.
ASSINAM: **Moisés Bento da Silva Junior**, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas da NAVIRAIPREV, conforme Decreto nº 50/2016 (Contratante) e **Telmo Guimarães da Silveira** (Contratada).

Naviraí – MS, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:37B06B0B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5862/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA PLACA HTO3687, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 174,77 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 01/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DF31A796

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5865/2017

PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO Nº. 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – SAMU – VALOR: R$ 597,60 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 01/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0BD38F31

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5866/2017

PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO Nº. 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA PINTURA DO CENTRO DE SAÚDE NAVIRAÍ – VALOR: R$ 1.173,80 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 01/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8BD9D49F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5939/2017

PROCESSO Nº. 243/2017 – PREGÃO Nº. 117/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2017. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 294,92 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 08/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C8C93642

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 501/2017

CONTRATO N° 501/2017 - PROCESSO Nº. 248/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS EM GERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 005, 018, 020 E 022, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 06/11/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.646,50** (hum mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerencia de Educação – Dotação:
10.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.21.00 (R849). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Nelson da Silva Junior** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:58C469AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 513/2017

CONTRATO N° 513/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 150. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 09/11/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 6.912,00** (seis mil novecentos e doze reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação:
01.14.154510401.2.073000.3.3.90.30.99.00 (R1801). ASSINAM: **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Claudinéia Rodrigues Green da Silva** (Contratada).

Naviraí – MS, 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3CFD664C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2017

PROCESSO Nº. 395/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GELADEIRAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **395/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **171/2017** – Valéria Regina de Souza Ramos – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 791/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **395/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **171/2017** – **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017.

Naviraí – MS, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:0EB5A94A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 104/2017, gerado através do PROCESSO nº. 395/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 171/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GELADEIRAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP** CNPJ 13.646.927/0001-45. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:B7179354

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE ERRADICAÇÃO AS DROGAS – PROERD, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/11/2017, às 9h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3C82C5E3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2017 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RETRANSMISSORES DE TELEVISÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/12/2017, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B58E6768

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 518/2017

CONTRATO N° 518/2017 - PROCESSO Nº. 181/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 020, 022, 042, 045, 046 e 047, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL.** PRAZO: 24/10/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 24.179,80** (vinte e quatro mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.35.00 (R3880). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **André Aparecido Rodrigues da Mata** (Contratada).

Naviraí – MS, 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:1042E72D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 146/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso XVII** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:423/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 146/2017
OBJETO: REVISÃO DE 40.000 KM ATÉ 80.000 KM, COM TROCA DE ÓLEO, FILTROS, PEÇAS, E OUTRAS MANUTENÇÕES BÁSICAS A SEREM REALIZADO PELA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, NO VEÍCULO MERCEDES BENZ – AMBULÂNCIA, PLACA: QAB 4222, QUE ENCONTRA-SE NO PRAZO DE GARANTIA.
EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHOES LTDA.
CNPJ: 09.137.236/0001-49, **Itens**: 001 e 002,003,004,005 e 006.
Valor Total das Peças: R$ 5.245,43 (Cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e **Valor Total de Serviços:** R$ 1.225,50 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos). **Totalizando um valor global de** R$ 6.470,93 (Seis mil quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3882) e
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3966).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 de Novembro de 2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6B83B61C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 515/2017

Contrato: 515/2017 – **Processo:** 016/2017 – **Pregão Presencial:** 005/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX, CONSTANTE NO ITEM: 001, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Prazo de Vigência: 27/10/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO:
01.14.154510401.2.073000.3.3.90.30.99.00 (R 1801).
Assinam: Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 (pela Contratante) e Marcia Emi Kamitani Kodama (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 27/10/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:039E06B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1234, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **HELLEN FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 001267035 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 009.836.391-32, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO CRAS/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:205A929F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1248, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **TULIO NELES BRINCK BOTELHO,** ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, lotado junto a Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A756B0A0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1249, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **TULIO NELES BRINCK BOTELHO**, portador do RG n.º MG883052 SSP/MG e CPF n.º 362.118.426-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO/REF. 09**, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei n.º 2.123, de 09 de maio de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2484CEA1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1262, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão Estratégia de Saúde da Família – ESF o, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:11C3D283

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1263, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **MATEUS HENRIQUE DA SILVA LIMA** portador do RG nº 1.767.371– SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 030.567.621-03, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão De Estratégia de Saúde da Família - ESF/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F2FEE0C1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1265, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Centro de Eventos Carnaíba", **no período das 18h30m às 23h59m do dia 25 de novembro de 2017,** para a realização de evento cultural, pelo **Centro de Estudos Integrados Caminho**.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5D48588A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1255, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** ao segurado, **ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO,** matrícula n.º 10.124, ocupante do cargo de Dentista, Referência 05, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 043/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5F6A2CD2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1256, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **IRIA TOMAZ TOSTA VIEIRA,** matrícula n.º 953, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 054/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4141C771

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1257, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **MARIA LÚCIA SERAGUCI,** matrícula n.º 627, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 052/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DEFC0679

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1258, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **LUCIMEIRE MACHADO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 992, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "I", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 051/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:12152CBB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1259, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de idade*** a segurada **MARLENE LUIZA DE FREITAS,** matrícula n.º 1.053, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 046/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6DA3932E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1260, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de idade*** ao segurado **DIVINO RODRIGUES MARTINS,** matrícula n.º 2.201, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 049/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A89722FE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1118, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCIO ANTONIO DE FREITAS, portador do RG nº 1094669-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 841.339.101-68, para responder pela função de fiscal do contrato nº 151/2017, referente a prestação de serviços ***locação de veículos, tipo van e ônibus***, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. DESIGNAR a senhora SANDRA APARECIDA DUTRA, portador do RG nº 000783797-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 608.010.501-20, para responder pela função de fiscal do contrato nº 151/2017, referente a prestação de serviços ***locação de veículos, tipo van e ônibus***, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º. DESIGNAR o senhor WILLIAN APARECIDO DA SILVA, portador do RG nº 12456803-SSP/MG e inscrito no CPF Nº 954.682.931-53, para responder pela função de fiscal do contrato nº 151/2017, referente a prestação de serviços ***locação de veículos, tipo van e ônibus***, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Artigo 4º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7E6DA5E6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 886, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Onde se lê:

"**ANTONIA MARIA DA SILVA ARAUJO**
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
A partir de 11 de setembro de 2017."

Passa a vigorar o texto:

"**ANTONIA MARIA DA SILVA ARAUJO**
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
A partir de 15 de agosto de 2017."

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DF64A7F4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1253, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (Sexta Parte), conforme inciso III, do artigo 93, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a servidora **ANA MARIA TOSTA RODRIGUES DE MELLO**, conforme a sentença judicial proferida nos autos nº 0800394-17.2017.8.12.0018, da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito *"Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2ED0FA17

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1251, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

JOÃO BATISTA POSTERLI PINHEIRO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2017.

ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS
Diretor de Departamento de Relacionamento Legislativo / Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de novembro de 2017.

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 06 a 17 de novembro de 2017.

FERNANDA EVA ALVES CANTARES
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 13 DIAS, no período de 06 a 18 de novembro de 2017.

ROBSON JESUS DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de novembro de 2017.

MARLUCIA SOUZA FERRO
Agente Administrativo / Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 50 DIAS, no período de 07 de novembro a 26 de dezembro de 2017.

ARLEI APARECIDO MENDES
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2017.

ROSINEI GOUVEIA
1014/1 - Professor/ Nível II/ Classe I;
3037/1 – Professor Coordenador/ Nível I/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 a 27 de novembro de 2017.

ROSENIR LOPES DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 a 24 de novembro de 2017.

EDNA PEREIRA DA SILVA
3205/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
7652/4 – Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 08 a 15 de novembro de 2017.

ANA REGINA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período 10 a 24 de novembro de 2017.

FABIA CASTANHEIRA AMARAL
Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2017.

ELEN CRISTINA DIAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 10 a 16 de novembro de 2017.

ELEMIR ALVES COTA MOURA RAMOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de novembro de 2017.

ROZAINY GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 07 a 11 de novembro de 2017.

DANIEL ALVES DE SOUZA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2017.

ANGELA MARIA BARRETO CAETANO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2017.

ROSICLEIA FERREIRA GONZALES
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 10 de novembro de 2017 a 08 de maio de 2018.

DAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS
Assessor de Gabinete II/ Ref. 04;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 08 a 13 de novembro de 2017.

JOANA DARC DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2017.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
3128/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
3371/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 30 de outubro a 28 de dezembro de 2017.

HEBIA DIAS QUEIROZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

NEIDE FRANCISCA FERREIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 07 a 13 de novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CARVALHO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2017.

JULIANE PAULINO ALVES SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2017.

DULCINER ALVES MODESTO
Professor Especialização/ Nível III/ Classe K;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 06 a 15 de novembro de 2017.

ANA MARIA TOSTA RODRIGUES DE MELLO
Professor Especialização/ Nível III/ Classe H;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 30 de outubro de a 03 de novembro de 2017.

APARECIDA VILMA DE SOUZA MORAIS
Professor Especialização/ Nível III/Classe C;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 08 a 14 de novembro de 2017.

ANA PAULA SANTOS BRANDÃO
Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 01 a 15 de novembro de 2017.

MARCIA REGINA DA SILVA
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 10 a 17 de novembro de 2017.

CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 07 a 16 de novembro de 2017.

RAQUEL NUNES ROSA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 07 a 10 de novembro de 2017.

CLÁUDIA CARGIA FERREIRA DE FREITAS
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2017.

CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 30 de outubro a 28 de dezembro de 2017.

MEIRE APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 30 de outubro a 28 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA SOARES MACHADO
Chefe de Divisão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 17 a 20 de outubro de 2017.

ROSIEMIRE APARECIDA DE JESUS
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 24 a 31 de outubro de 2017.

CAROL DE SÁ FREITAS
Fiscal de Tributos Municipais/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 25 de outubro a 23 de novembro de 2017.

ALINE CRISTINE STELLATO DA SILVA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 26 de outubro a 24 de dezembro de 2017.

ROBSON JESUS DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 26 de outubro a 01 de novembro de 2017.

SILVIA ROMOR DE CARVALHO FARIA
Dentista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2017.

OTAVIA DE OLIVEIRA SILVA E FREITAS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 27 de outubro a 02 de novembro de 2017.

MARCIA SOCORRO RIBEIRO ALVES
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 17 a 24 de outubro de 2017.

NAIARA RIBEIRO DE FREITAS
Médico ESF/ Ref. 08;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.

SILMA SEBASTIANA DE SOUZA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2017.
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2017.

JUCELIA ALVES DA SILVA
Auxiliar de Enfermagem/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 120 DIAS, no período de 06 de novembro a 05 de março de 2017.

ELAINE RODRIGUES DO CARMO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 06 de novembro de 2017 a 03 de fevereiro de 2018.

EVANDA DE BRITO SILVA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 30 de outubro a 28 de dezembro de 2017.

JESSICA MARIA VILLA ROSA SILVA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 01 a 30 de novembro de 2017.

MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 08 a 14 de novembro de 2017.

APARECIDA DE LIMA LEAL ANTONIASSI
Técnico em Enfermagem/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 31 de outubro a 06 de novembro de 2017.

AMELIA HONORATO LIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 07 a 13 de novembro de 2017.

JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Eletricista/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 10 a 19 de novembro de 2017.

MAURELI RODRIGUES DE FREITAS
Motorista/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 120 DIAS, no período de 06 de novembro de 2017 a 05 de março de 2018.

MARCELA QUEIROZ DINIZ
Diretor de Departamento Administrativo/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de novembro de 2017.

MARIA DE FATIMA DA SILVA AMORIM
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:83780C72

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1244, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MARIA DA PENHA SANTANA VAZ DOS SANTOS
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 13 de novembro de 2017.

MARIA CRISTINA LEAL FREITAS
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017;
Retroagindo a 06 de novembro de 2017.

GABRIELA NATANI SIQUEIRA DE SOUZA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017;
Retroagindo a 16 de outubro de 2017.

THAUANI CRISTINA DA SILVA
Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 18 de julho de 2016 a 17 de julho de 2017;
A partir de 20 de novembro de 2017.

CLEUZENIR ELIAS FERREIRA
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio 2017;
Retroagindo a 06 de novembro de 2017.

CELIA LUVERDI DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2015 a 31 de março 2016;
A partir de 08 de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1C0BF3FA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1243, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **ADENILDO REZENDE DE SOUZA**, matrícula 8766, ocupante do cargo efetivo de Agente de Área Azul, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:337E348A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1242, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **DENNYS RUDY LINO PAZ,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Análises Clínicas, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2C63CF97

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1252, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2017**, os servidores constantes nesta Portaria, usufruem de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 158, de 02 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias do servidor relacionado nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

CLAUDIA FERREIRA MAGALHÃES GUIMARÃES
Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 30 de outubro de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

JANETH ALVES MUNHOZ
Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5B6F5EFD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1239, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, às servidoras abaixo:

LUCIANA FERREIRA TOME
Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, em razão do falecimento da mãe, no período de 04 a 11 de novembro de 2017.

MARCELA FARIA E LIMA DE PAULA ROSSI
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 02 DIAS, em razão do falecimento da avó, no período de 25 e 26 de novembro de 2017.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:66ED8AB2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1238, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

OSMENDA FAUSTINA ALVES CARDOZO
Professor Especialização/ Nível III/ Classe I;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período 06 a 20 de novembro de 2017.

LUCIANA FERREIRA TOME
Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 11 DIAS, acompanhamento de sua mãe, no período 04 a 14 de novembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:468D35F5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1237, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a(o) servidor(a) conforme abaixo, ***LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO,*** de 08 (oito) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

GILSON LUIZ PIVA FILHO
Médico Veterinário/ Ref. 05;
Lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Retroagindo a 06 de novembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3A2AF5F3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1245, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

IVAN DE SOUZA SILVA
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2016 a 11 de agosto de 2017;
Retroagindo a 01 de novembro de 2017.

RICARDO ANTONIO DUARTE
Engenheiro Ambiental/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
A partir de 18 de dezembro de 2017.

KARLA CASTRO MAIA COSTA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
A partir de 01 de dezembro de 2017.

DIOGO DIVINO BERNARDES FREITAS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 06 de novembro de 2017.

SINTIA MARIA BERNARDES DE FREITAS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 06 de novembro de 2017.

MARISA REGINA PADILHA APREIA
Técnico Laboratorial / Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;
Retroagindo a 06 de novembro de 2017.

RODRIGO CABRERA BORGES
Dentista / Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 27 de junho de 2016 a 26 de junho de 2017;
Retroagindo a 06 de novembro de 2017.

WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA
Conselheiro Tutelar / Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2017;
A partir de 02 de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:72186DD8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1201, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

GILSON LUIZ PIVA FILHO
Médico Veterinário/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio 2017;
A partir de 14 de novembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B7988533

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1164, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no Artigo 20 da Lei n.º 1.544, de 16 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Direitos Difusos - FMDD, os seguintes membros:

PRESIDENTE:
ILDA MEIRE PÁSCOA REZENDE – PROCON;

VICE-PRESIDENTE:
RILKER DUTRA DE OLIVEIRA- UEMS;

TESOUREIRO:
MARCOS ANTONIO MOREIRA FERRAZ (OAB);

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7A46315C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1193, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba;

CONSIDERANDO que a referida comissão foi criada pela Lei Municipal de Nº 2.030 de 17 de junho de 2015, visando o acompanhamento de suas diretrizes, metas e estratégias, bem como sua eficácia.

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba, conforme segue:

I. Secretária Municipal de Educação/SEMED
Leni Aparecida Souto Miziara

II. Conselho Municipal de Educação/CME
Cristhiane Aparecida Alvarenga
Diogo da Silva Roiz

III. Comissão de Valorização do Magistério/CVM
Marcilene Aparecida Ferreira Dias
Maria Aparecida Ferreira

IV. Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social do Poder Legislativo
Pedro Correia Rodrigues
Ailson Antonio de Freitas Silva

V. Conselho Tutelar/CT
Eliane Alves da Silva Vieira
Cleide Batista da Silva Tavares

VI. Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaíba/SINDISPAR
Eliane Cristina do Carmo Socorro
Iaponira Fernandes Beserra de Brito
Rosilita Monteiro de Araújo Rocha
Dayane Aparecida Ferreira da Silva

VII. Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB
Maria das Graças da Silva
Sandra Aparecida Dutra

VIII. Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência/COMUD
Pricila Garcia de Sá Freitas
Raquel Marques Ribeiro dos Santos

IX. Secretaria de Finanças e Planejamento
Elaine Maciel Rodrigues Cicarelli

X. Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba
Ivone Gonsales Rodrigues
Vanderly Maria dos Santos Rodrigues de Paula

XI. Conselho das Unidades Escolares Estaduais
Osmar Higino Barreto

XII. Instituto de Ensino Superior (IES)
Daniel Carlos Pícaro
Dinamar Paula de Oliveira
Jassonia Lima Vasconcelos Paccini
Juliana Aparecida Matias Zechi
Lucineia Silva de Freitas
Maria Silvia Rosa Santana

Art. 2º Os membros nomeados no artigo 1º foram escolhidos e indicados pelas entidades que representam, conforme comunicado por escrito junto à Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º Os serviços prestados e declarados pelos membros ora nomeados, não serão remunerados, sendo reconhecidos como relevantes à educação e interesses públicos do Município;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal, local de funcionamento, materiais e equipamentos necessários à execução de suas atividades e recursos financeiros para capacitações;

Art. 5º Ficam revogas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 422, de 28 de março de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2017.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E10EA2AD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1194, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR membros da Comissão de Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 464, de 04 de abril de 2017, conforme segue:

RADAÍ CLERIA FELIPE GONÇALVES em substituição a Elder Cardoso Fernandes Silva;
CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA em substituição a Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira;
ERONIDES DE SOUZA COSTA em substituição a Rosilita Monteiro de Araújo Rocha;

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 464, de 04 de abril de 2017;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2017.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:951BAD6B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1174, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei 2.062, de 23 de dezembro de 2015 que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Assentamentos ilegais consolidados no Município de Paranaíba" e Lei 2.142, de 20 de outubro de 2017 que "Altera composição da Comissão Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, regra a garantia para implantação de parcelamentos de solo e dá outras providências.",

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica nomeada **COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Secretário Municipal de Governo:
TULIO NELES BRINCK BOTELHO

Agente Público Graduado em Arquitetura ou Engenharia Civil:
VITOR DA SILVA CASTRO

Agente Público Graduado em Direito:
LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS

Agente Público Graduado em Serviço Social:
CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA

Artigo 2º. A Comissão de Avaliação prevista nesta Portaria terá a finalidade de analisar e aprovar os projetos de implantação de novos parcelamentos do solo e condomínios, com observância da legislação federal, estadual e municipal de regência e analisar e classificar e aprovar os planos de regularização apresentados ao Município e estabelecer os requisitos mínimos para urbanização específica de cada assentamento.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 141, de 04 de abril de 2016.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1911DAE4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

FABIO ROGERIO GUIMARÃES DE FREITAS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 18 de setembro de 2017.

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 18 de setembro de 2017.

IRANI MARTINS VIEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2016 a 07 de abril de 2017;
Retroagindo a 11 de setembro de 2017.

ANA CARMONA COGO DA SILVA
Agente de Vigilância Sanitária/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017;
Retroagindo a 04 de setembro de 2017.

CLOVES MACIEL RAMOS
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2016 a 15 de julho de 2017;
Retroagindo a 24 de agosto de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CE52C608

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1170, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora MARIA APARECIDA PIMENTA DA ROCHA portadora do RG nº 001440236-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 156.605.401-04 para responder pela função de fiscal do contrato nº 62/2017, cujo objeto é locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 1582, Vila Santa Alice, lote 7, quadra I, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 43.637, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 9 (nove) meses, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal de Paranaíba, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Fica revogado em seu inteiro teor a Portaria nº 842 de 27 de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8F20373F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1026, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

JOÃO BATISTA POSTERLI PINHEIRO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de agosto de 2017.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2017.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 a 27 de setembro de 2017.

IDEVAN SILVA DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 28 de agosto a 26 de outubro de 2017.

HENRIQUE BELCHIOR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Almoxarifado/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 14 a 20 de agosto de 2017.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 a 27 de agosto de 2017.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2017.
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2017.

NELCY CANDIDA DE FARIA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 15 de agosto a 13 de outubro de 2017.

WALBER VALIM DE MELLO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2017.

MARCO ANTONIO ALVES
Diretor de Departamento de Turismo/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 14 de agosto a 11 de novembro de 2017.

CLOVAIR JOSE DE REZENDE
Professor Especialização/Nível III/ Classe J;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2017.

HELLIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA
Professor Especialização/Nível III/ Classe C;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 04 a 13 de setembro de 2017.

MARLENE LUIZA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 31 de agosto a 14 de setembro de 2017.

HEBIA DIAS QUEIROZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2017.

IZABEL MARIA GONÇALVES SILVA DE PAULA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

ILZA RODRIGUES DE SOUZA
Professor Especialização/Nível III/ Classe K;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA SILVA KOMATSU
Professor /Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 18 de agosto a 01 de setembro de 2017.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 a 22 de setembro de 2017.

SANDRA COELHO FERREIRA
Professor /Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2017.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professor Especialização/Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 29 de agosto a 27 de outubro de 2017.

ROSINEI GOUVEIA
1014/1 - Professor /Nível II/ Classe I;
3037/1 - Professor Coordenador/Nível I/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2017.

MARY DALVA PEREIRA PEDROZO SILVA
Professor Especialização/Nível III/ Classe H;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 21 de agosto a 09 de setembro de 2017.

ALDACY VERGINIA DOS SANTOS PALHARES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2017.

ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2017.

ELIANE CRISTINA DO CARMO SOCORRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2017.

LUCIMEIRE MACHADO DE OLIVEIRA
992/1 - Professor Especialização/ Nível III/Classe I;
3432/1 - Professor Coordenador/ Nível II/Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 01 a 30 de setembro de 2017.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professor Especialização/ Nível III/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 29 de agosto a 27 de outubro de 2017.

NILMA ANTONIA DE SOUZA TOSTA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2017.

IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO
Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 15 a 29 de agosto de 2017.

EULAINA CARDOSO DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 24 a 30 de agosto de 2017.

IVANETE GOMES DE SOUZA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 11 a 15 de setembro de 2017.

MARIA FERREIRA DE ARAUJO
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2017.

MADALENA MARTINS DE SOUZA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2017.

KATIA CRISTINA MACIEL RODRIGUES
Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2017.

LAUDIVANIA ROSA RIBEIRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 18 de agosto a 16 de outubro de 2017.

SORAYA NUNES AMARAL
Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2017.

NELIA APARECIDA DA SILVA
Professor Especialização/ Nível III/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 21 a 27 de agosto de 2017.

MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 18 de agosto a 01 de setembro de 2017.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 a 18 de setembro de 2017.

ELEMIR ALVES COTA MOURA RAMOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 28 de julho a 25 de outubro de 2017.

APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 30 de agosto a 08 de setembro de 2017.

SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2017.

LUANA CATRINE ALVES DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 12 a 16 de setembro de 2017.

EVANIR GONÇALVES DE MORAES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de setembro de 2017.

ANGELA MARIA BARRETO CAETANO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 11 de setembro a 09 de novembro de 2017.

HEBIA DIAS QUEIROZ
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 13 a 27 de setembro de 2017.

CATIUSSE DIONÍSIO DA SILVA GONÇALVES
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 17 a 21 de agosto de 2017.

NINA MORENA FACCIN DINIZ COLOMBO
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 10 a 19 de agosto de 2017.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2017.

TEREZINHA DOMINGUES CORREIA RAMIRES
Técnico em Enfermagem/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de agosto a 05 de setembro 2017.
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 09 a 15 de setembro 2017.

APARECIDA DE LIMA LEAL ANTONIASSI
Técnico em Enfermagem/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 13 a 22 de setembro 2017.

CLEUZENIR ELIAS FERREIRA
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 16 a 25 de agosto 2017.

VIVIANE LEAL FRANCISCO
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 18 de setembro a 16 de dezembro de 2017.

LUIZA APARECIDA FARIA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2017.

MAICOM RICARDO DE FREITAS GROTTO
Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de setembro de 2017.

NEILA DE SA
Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 31 de agosto a 06 de setembro de 2017.

NECI CONCEIÇÃO CARVALHO
Auxiliar de Enfermagem/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2017.
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2017.

LILIAN CRISTHINE DA SILVA RIBEIRO
Técnico em Higiene Dental ESF/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2017.

AMELIA HONORATO LIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2017.

CLEIRA APARECIDA LOURO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 06 de setembro a 04 de novembro de 2017.

ELAINE RODRIGUES DO CARMO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 06 de setembro a 04 de novembro de 2017.

ALINE RAMOS DE FREITAS SANTANA VAZ
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 23 a 29 de agosto de 2017.

LUZIA APARECIDA FARIA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2017.

SILMA SEBASTIANA DE SOUZA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de agosto de 2017.

NEIVA SABINO VIDAL
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2017.

VALERIA PEREIRA DE JESUS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 13 DIAS, no período de 06 a 18 de agosto de 2017.

ROMILSON LIMA DE SOUZA
Agente de Área Azul/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 05 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

MAURELI RODRIGUES DE FREITAS
Motorista/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 06 de setembro a 04 de novembro de 2017.

CLEIDE BATISTA DA SILVA TAVARES
Conselheiro Tutelar/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 23 a 27 de agosto de 2017.

MARIA APARECIDA DA CRUZ BELFORT
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2017.

MARIA STELA FERNANDES OLIVEIRA
Sanitarista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2017.

SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES
Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 19 a 28 de setembro de 2017.

ANA MARIA TOSTA RODRIGUES DE MELLO
Professor Especialização/ Nível III/ Classe H;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 18 a 25 de setembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2C89926C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 738, DE 27 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

EDNA BATISTA SOARES GONÇALVES
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 29 de maio de 2016 a 28 de maio de 2017;
A partir de 05 de julho de 2017.

ELAINE MARIA DA SILVA QUEIROZ NIEDO
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2016 a 22 de maio de 2017;
A partir de 05 de julho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:11757B1B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1169, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 45/2017, cujo objeto é a Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS***, que não façam parte da farmácia básica, visando atender os munícipes carentes atendidos pela Rede Pública de Saúde, mediante a apresentação de receituário médico expedido pela Secretaria de Saúde e Vigilância, através da oferta de ***MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO*** sobre a ***TABELA ABCFARMA*** – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.
Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B32748A5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1020, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

JOSE BARBOSA BARROS
Diretor de Departamento de ITR/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 28 de março de 2015 a 27 de março de 2016;
A partir de 25 de setembro de 2017.

PATRICIA ALVES DE REZENDE
Agente de Área Azul/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017;
Retroagindo a 15 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Operador de Máquina Pesada/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 04 de novembro de 2014 e 03 de novembro de 2015;
Retroagindo a 13 de setembro de 2017.

MATEUS HENRIQUE COSTA MARTINS
Fiscal de Obras e Posturas/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 11 de setembro de 2017.

SADE ALVES DE FREITAS FAUSTINO DIAS
Auxiliar de Desenhista/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 15 de novembro de 2014 a 14 de novembro de 2015;
Retroagindo a 11 de setembro de 2017.

ANTONIO JACINTO DE SOUZA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 07 de outubro de 2016 a 06 de outubro de 2017;
Retroagindo a 10 de outubro de 2017.

JUCELINO DIAS
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017;
Retroagindo a 23 de agosto de 2017.

MARIA HELENA NECO SOUZA PAULA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2016 a 01 de março de 2017;
Retroagindo a 04 de setembro de 2017.

MARLENE MARIA MANAIA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de fevereiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 11 de setembro de 2017.

ELIDA ARAUJO CARLOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 01 de julho de 2017.

MARCO LUCIO DOS SANTOS MARIN
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 14 de agosto de 2017.

PAULO FELIPE LEONEL ALVES
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 04 de setembro de 2017.

IRENE CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA
Auxiliar de Enfermagem/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2015;
Retroagindo a 01 de setembro de 2017.

ANA RITA FAUSTINO DE FREITAS DUARTE
Educador Social II/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 17 de maio de 2016 a 16 de maio de 2017;
Retroagindo a 11 de setembro de 2017.

EDSON LAMBLEM TEREZA
Educador Social II/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistente Social ;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de outubro de 2017.

VERA LUCIA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2015 a 01 de maio de 2016;
Retroagindo a 29 de maio de 2017.

MARIA STELA FERNANDES OLIVEIRA
Sanitarista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 18 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2017;
A partir de 25 de setembro de 2017.

ANA CLAUDIA RODRIGUES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016;
A partir de 25 de setembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6A531B01

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **FRANCIELE DAYANE DE SOUZA SILVEIRA,** ocupante do cargo em comissão de Chefe do CRAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:895D62A2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1179, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **FRANCIELE DAYANE DE SOUZA SILVEIRA**, matrícula 70913, ocupante do cargo efetivo de Agente de Área Azul, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B6D07440

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1189, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2017**, os servidores constantes nesta Portaria, usufruem de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 158, de 02 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

EDGAR VENUTE MIRANDA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 05 de setembro de 2016 a 04 de setembro de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

SANDRA BATISTA DA SILVA
Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de outubro de 2015 a 02 de outubro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

SEILA ALVES SILVEIRA ARAUJO
Professor/ Nível II/ Classe C;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

OSMENDA FAUSTINA ALVES CARDOZO
Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARGARETH LADEIA DE FREITAS
Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 10 de outubro de 2015 a 09 de outubro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ANA PAULA SANTOS BRANDÃO
Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de outubro de 2015 a 02 de outubro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

LANIR ALVES FRANCISCO
Professor / Nível II/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIROZ
Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de outubro de 2015 a 14 de outubro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ROSEMAR FERNANDO DOS SANTOS GERCO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 14 de outubro de 2016 a 13 de outubro de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS
Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARY DALVA PEREIRA PEDROZO SILVA
Professor Especialização/ Nível III/ Classe H;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 20 de julho de 2016 a 19 de julho de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

VILMA VIEIRA DE PAULA
Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES
Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

JAIR BATISTA DA SILVEIRA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2016 a 02 de setembro de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARIA JUSCENI DA SILVA MALAQUIAS
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

HAMILSON FERREIRA DE MORAES
Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Cultura;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2016 a 02 de setembro de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARGARETH LADEIA DE FREITAS
Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 19 de julho de 2016 a 18de julho de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUCIA SERAGUCI
Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de outubro de 2013 a 14 de outubro de 2014;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1A7CFDFB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1184, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ALESSANDRA SOARES MACHADO
Chefe de Divisão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Ref. 02;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu pai, no período 03 a 07 de outubro de 2017.

LEIDILAINE SANTANA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 13 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período 16 a 28 de outubro de 2017.

ROSINEIDE CECATO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período 27 de setembro a 03 de outubro de 2017.

NEVIA VILELA PEREIRA
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 03;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período 02 a 11 de outubro de 2017.

DORCELY MARQUES BERNARDO
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período 22 de setembro a 06 de outubro de 2017.

MARIA ODETE ELIAS MOURA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 60 DIAS, acompanhamento de seu esposo, no período 19 de outubro a 17 de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3ECF20F0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1182, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER às servidoras abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

ALINE RAMOS DE FREITAS SANTANA VAZ
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 09 de outubro de 2017 a 06 de abril de 2018.

GISELE VILELA ROMERO
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 18 de setembro de 2017 a 16 de março de 2018.

KARLA MARCIA DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 03 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018.

FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 01 de outubro de 2017 a 29 de março de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DF1B795B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 372/2017 - LEILÃO PÚBLICO Nº1/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Portaria nº 163/2017 de 9/1/2017 e do **LEILOEIRO** o Senhor **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pelo Portaria nº 1202/2017 de 1/11/2017, torna público aos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, estará realizando **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **"MAIOR LANCE OU MAIOR OFERTA"**, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração no dia **6 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**. Os interessados em analisar os bens, poderá se dirigir ao endereço acima, onde os bens estão a disposição, no horário de expediente das 7:00hrs às 11:30hrs e das 13:30hrs as 17:00hrs, exceto sábado/domingo/feriado.

OBJETO: Leilão Público de bens inservíveis da Administração Pública (veículos e equipamentos de informática) para desfazimento no estado em que se encontram e cuja retirada é por conta e risco do (a) arrematante, totalizando 11 (onze) lotes.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 17 de novembro de 2017.

MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0ADEBE5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 114/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***motosserra***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 13.952.054/0001-07, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 17 de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FA662C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 116/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para a aquisição parcelada de ***materiais elétricos para decoração natalina,*** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: R. D. VELANI ELETRICA-ME, classificada nos itens nºs 1, 2, 5 e 9, com proposta no valor total de R$35.605,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinco reais) e **VERA LÚCIA DE AGUIAR–ME**, classificada nos itens nº 3, 4, 6, 7 e 8 com proposta no valor total de R$1.127,36 (um mil cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), perfazendo valor global de R$36.732,36 (trinta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 17 de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CEEEFC89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 03/02/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 03/02/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul. Ano VIII nº 1972 de 10/11/2017, paginas 197 e 198 – Cargo: Agentes Comunitário de Saúde –
Onde se lê: Claudinei Fostine de Assis – CPF : 008.679.141-90 - Deferido, leia-se Claudinei Fostine de Assis – CPF : 008.679.141-90 -

Indeferido e Onde se lê Inês Batista da Silva – CPF: 023.687.601-56- Deferido, leia-se Inês Batista da Silva – CPF: 023.687.601-56 - Indeferido.

Pedro Gomes-MS, 17 de novembro de 2017

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:DFE673D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 04/03/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE ENDEMIAS

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 05/2017 de 09 de outubro de 2017, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular, conforme tabelas abaixo:

NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
ANA KELLY CUNHA RAMOS	046.272.511-14	-
ANDERSON SUDÁRIO DA SILVA	995.949.351-20	-
ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	050.018.761-41	7,0
CLÁUDIA MARIA NETO	043.769.291-40	5,0
CLÉO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	019.565.221-58	10,0
DOGLAS GOMES LOPES	015.116.201-88	27,5
ELISANGELA MORAIS DE SENA PERERIA	007.860.601-23	-
EMILA MARTINS DE MATOS	055.330.791-65	-
FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	040.998.121-46	10,0
JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	054.574.771-69	12,5
KEILA MENEZES LINS CORREIA	879.493.341-34	5,0
MARIA IRONILDA DA SILVA LIMA	021.764.421-05	-
RICARDO LEMOS PEREIRA	045.047.211-63	-
VÂNIA DOS SANTOS MARTINS	990.387.491-04	-

Pedro Gomes-MS, 17 de novembro de 2017

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:2D72E17E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 03/03/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 05/2017 de 09 de outubro de 2017, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular, conforme tabelas abaixo:

NOME	*CPF*	*TOTAL DE PONTOS*
ACLENE CARVALHO DA SILVA	*039.026.971-99*	*2.0*
ANA LOURDES GRACIANO DA SILVA	*045.757.481-02*	*-*
ANA PAULA MOREIRA DO CARMO	*011.111.031-94*	*-*
ANDERSON SUDARIO DA SILVA	*995.949.351-20*	*2.0*
ANDRE LUIZ PEREIRA FONTOURA	*039.107.191-20*	*4.0*
ANGELICA LUIZA CORREIA DE ARAUJO	*050.881.911-38*	*-*
AUXILIADORA CHILES DE ARRUDA	*036.178.421-00*	*-*
CLAUDIA MARIA NETO	*043.769.291-40*	*-*
CLEIDE NEPOMUCENO GASPAR	*032.841.921-40*	*4.0*
CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	*019.565.221-58*	*2.0*
CLEUZIMAR ALVES PEREIRA	*001.896.211-41*	*2.0*
DANIELA ALVES DA SILVA	*018.628.511-66*	*2.0*
DEYSE OLIVEIRA DA SILVA	*029.788.001-27*	*2.0*
DIEGO JOSE DIAS MENEZES	*036.581.611-67*	*2.0*
DIONATAM CAMARGO DAUZACKER	*056.740.361-01*	*2.0*
ELISANGELA MORAES DE SENA PEREIRA	*007.860.601-23*	*2.0*
ERICA ELIANE RODRIGUES DA CRUZ	*047.584.409-21*	*2.0*
EUCLIDES GOMES MACHADO NETO	*052.720.671-77*	*-*
FATIMA MARTINS DA COSTA	*004.086.661-02*	*2.0*
FELIX HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	*060.205.081-29*	*-*
FRANCISCA EFIGENIA DE OLIVEIRA LOIOLA	*217.862.968-70*	*4.0*
FRANSCISCA IRIS NORONHA DE ABREU	*609.611.391-53*	*6.5*
GILHESMARA RODRIGUES DE SOUZA	*058.480.350-64*	*-*
GRAZIELI FERREIRA DA SILVA	*055.570.171-94*	*2.0*
HELYZAN LEMOS SIMAO	*045.729.161-36*	*2.0*
IRACEMA FERREIRA MEDEIROS	*858.268.455-03*	*2.0*
JAMAICA VIEIRA PINHEIRO	*046.192.591-52*	*2.0*
JOAO PEDRO MARTINS SOUZA	*060.500.641-56*	*2.0*
JOSE CARLOS LEITE CAVALCANTE	*926.702.021-87*	*7.0*
JOSIANE PEREIRA ARAUJO	*046.383.181-00*	*2.0*
KAREN DAYANE RODRIGUES MARQUES	*041.661.341-16*	*2.0*
KEILA MENEZES LINS CORREIA	*879.493.341-34*	*3.0*
LEIDNAURA MENEZES LEITE	*029.095.851-23*	*2.0*
LUCAS DA SILVA SIMOES	*065.274.641-18*	*-*
LUCAS MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA	*051.529.061-04*	*2.0*
LUCIANA PERERIA DA SILVA	*031.253.741-70*	*2.0*
MARIA AUXILIADORA BATISTA DA MATTA	*033.177.231-06*	*2.0*
MARIA IRONILDA DA SILVA LIMA	*021.764.421-05*	*2.0*
MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	*542.564.371-34*	*2.0*
MARIELY SOUZA DE ASSIS	*056.546.821-99*	*2.0*
MARYELLI PEREIRA DE OLIVEIRA	*021.495.601-00*	*2.0*
MATHEUS BATISTA DA SILVA	*025.860.131-07*	*2.0*
NANDARA POLICARPO BISPO DIAS	*047.770.051-94*	*6.0*
NAYARA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	*033.111.871-80*	*2.0*
POLIANA SOUZA LEMOS	*059.333.871-50*	*-*
QUEVILAN DAIANA DA SILVA BUENO	*046.143.121-10*	*2.0*
REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS CHAVES	*026.211.061-02*	*2.0*
ROSA ALINE FERREIRA CORDEIRO	*608.085.351-53*	*-*
ROSANA LOPES DA SILVA	*018.727.361-81*	*2.0*
ROSINEIDE GONÇALVE DAS CHAGAS	*020.433.341-58*	*2.0*
VALERIA NUNES DE SOUZA	*065.362.001-28*	*-*
VANESSA ASSIS DE SOUZA	*010.211.851-59*	*2.0*
WENDERSON DOS SANTOS MARÇAL	*015.740.731-41*	*3.0*

Pedro Gomes-MS, 17 de novembro de 2017

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:56B34E48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 107 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Designar o servidor **Leonel Domingos Gonçalves**, para ocupar cargo de **Chefe do Setor de Manutenção de Estradas**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 24, inciso III da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 16/11/2017.

Pedro Gomes-MS, 16 de novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:30FDA1C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07/2017

Revogar convocação de professora efetiva

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art.1º- Revogar a convocação para o segundo período, da professora **Valdilene Laura da Silva**, convocada através da PORTARIA Nº 03/2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2017.

Pedro Gomes-MS, 17 de novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9D6F809A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 108 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Designar a Servidora, **Valdilene Laura da Silva**, para ocupar a função de **Diretora Escolar da Escola Municipal Santo Antonio**, em substituição a Diretora Lucineide Carneiro de Oliveira que se encontra de licença para tratamento de Saúde, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2017.

Pedro Gomes-MS, 17 de novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7F7B8755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2017

NOME DO EMPOSSADO	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
LEONEL DOMINGOS GONÇALVES	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 107 DE 16/11/2017	16/11/2017

NOME DA EMPOSSADA	FUNÇÃO GRATIFICADA	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
VALDILENE LAURA DA SILVA	DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010 DE 04/01/2010	40 H	DECRETO "P" Nº 108 DE 17/11/2017	17/11/2017

PEDRO GOMES-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA
Diretora do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 02/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A6430F84

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS	

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	701.835,09	701.835,09	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	50.203,83	50.203,83	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	651.631,26	651.631,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	701.835,09	701.835,09	0,00	0,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B71ABE75

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS		Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-253.165,84	-194.107,75
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-761.853,46	-1.199.854,03
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	-366.657,29	-1.736.996,45
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	-28.071,94	-397.394,76

13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	-201.364,73	-709.874,95
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	-18.770,37	9.055,67
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	672,67	97,74
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	520,91	-13.715,97
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	19.279,10	-107.430,72
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	-24.250,42
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	33.391,78	33.391,78
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	317.986,04	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	-1.166.009,34	186.989,25
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	233,30	116.988,10
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	1.324,39	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	19.189,69	-133.327,58
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	-19.482,21	2.629,84
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	-1.059,65	-41.120,08
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	3.389,95	-199.322,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	-105.486,41	-65.867,69
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	29.145,86	14.954,15
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-2.496.787,55	-4.459.155,87

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:3F30D06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2017

Dispõe sobre as normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do Município Pedro Gomes, referente ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado De Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2017 e a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da Secretaria Tesouro Nacional - STN e os preparativos iniciais para 2018.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria Municipal de Finanças**, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **30 de novembro de 2017**.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **08 de dezembro de 2017** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **08 de dezembro a 31 de dezembro de 2017** serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **15 de dezembro de 2017.**

Paragrafo único. O dispositivo no *caput* deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º As despesas correspondentes à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, quando houver, fica limitado o prazo a **08 de dezembro 2017**, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64, quando houver, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **20 de dezembro de 2017**, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2017.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 17 de novembro de 2017**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de dezembro do mesmo ano**.

Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 15 de dezembro de 2017, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2017 tendo como contrapartida a conta patrimonial "Ajustes de Exercício Anteriores" pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhado de suas respectivas Notas Explicativas.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2017 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do Exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2017 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2017.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2017.

Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2017 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do exercício.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23 Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias **22 de dezembro de 2017 a 08 de janeiro de 2018,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **30 de novembro de 2017,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

Art. 25 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida até o dia 30 de abril do ano subsequente o Subanexo I, detalhando a execução financeira da contratação até o mês anterior a remessa.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 30

(trinta) dias após a data do último pagamento, da inscrição e restos a pagar ou da rescisão.

§ 1º. Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, instrumentos análogos e termos de parcerias cujo valores ultrapassem os limites definidos no Art. 13 da Resolução – TCE-MS nº. 54 de 14 dezembro 2016.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 27 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 28 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 29 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 30 Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica, sendo: (Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral (...), via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.

Art. 31 O Portal de Transparência do município em observância ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do artigo 8º da Lei de Acesso a Informação deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

I – publicação do PPA, LDO e LOA;
II – publicação do RGF e RREO;
III – publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TC/MS;
IV – audiências públicas (PPA, LDO e LOA);
V – publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VII – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
VIII – registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público. e
IX – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 32 Deverá ser atualizada a declaração de bens com indicação das fontes de renda entregue na Unidade de Pessoal pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, e todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança, ao término do mandato em cumprimento ao Art. 13 da 8.429/1992.

Art. 33 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 34 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:
I -às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2016, poderão ser parcelados.
II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31 de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.
Art. 35 O Prefeito através de ato próprio poderá desvincular de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seu adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes com exceção aquelas previstas no parágrafo único do Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº. 93 de 08 de setembro de 2016.

Art. 36 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezessete (2017).

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:8D806541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2017

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Pedro Gomes – MS.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando os preceitos legais previstos no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº. 93 de 08 de setembro de 2016; e
Considerando a necessidade de usar livremente parte da arrecadação vinculada à finalidade especifica para equilibrar as finanças possibilitando qualidade no serviço básico e oportunizando novos investimentos para o desenvolvimento do município.
DECRETA:
Art. 1º Ficam desvinculadas de órgão, fundo ou despesa compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2023 o equivalente à 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.
Art. 2º A desvinculação referida no art. 1º deste dispositivo aplica-se aos recursos arrecadados ou transferidos ao município a título das seguintes receitas:
I – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública;
II – Fundersul Linear;
III – Fundersul ICMS;
IV – Doações de Pessoas Física e Jurídica;
V – Multas por Danos Ambientais;
VI – Multas Previstas na Legislação de Trânsito;
VII – Demais Receitas Correntes não classificadas anteriormente que possam ser desvinculadas;

§ 1º Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município."
Art. 3 Os recursos desvinculados com base neste Decreto serão transferidos à conta bancária do município de livre movimentação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as do decreto nº 068/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezessete (2017).

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:B010D517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº 141/2017

Desconsiderar a publicação **AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº 141/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **25 de outubro de 2017**, ANO VIII, nº1961, página 68.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5C6835AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 103/2017.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no trecho de acesso ao Loteamento Residencial Nova Esperança 2 no município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **04 de dezembro de 2017, às 08h00min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8A55FC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO - DITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 041 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: FRANCISCO NICANOR BRANCO		CPF/CNPJ: 040.439.601-15
Endereço: AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO, 471	Número: 471	
Bairro: CENTRO	Cidade: RIBAS DO RIO PARDO/MS	CEP: 79.180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.865.844-8	Nome do Imóvel: CHÁC. ALVORADA I	Área Total/ha: 13,0
Endereço: RIBAS DO RIO PARDO/ RIO VERDE KM 01 À ESQ. MARGEM DA SEDE		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: GÉNESIO CAMARGO FONTEBASSI		Matrícula: 36
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 041/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SECRETARIA DE FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Genesio Fontebassi
Código Identificador:20780D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO - DITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 011 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: JOSÉ FADEL		CPF/CNPJ: 115.911.029-87
Endereço: JOSÉ DOS SANTOS PIRES	Número: 563	
Bairro: CENTRO	Cidade: LONDRINA/PR.	CEP: 87.970-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 1.368.376-4	Nome do Imóvel: FAZ. CRUZEIRO DO SUL	Área Total/ha: 726,0
Endereço: KM 552 PARA RIBAS DO RIO PARDO		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: GÊNESIO CAMARGO FONTEBASSI		Matrícula: 36
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 041/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SECRETARIA DE FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		

Publicado por:
Genesio Fontebassi
Código Identificador:B90D4F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO - DITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 002 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: ESMERALDA GABRIEL		CPF/CNPJ: 223.112.629-04
Endereço: A/C PREFEITURA MUNICIPAL	Número:	Complemento: CASA TÉRREA
Bairro: CENTRO	Cidade: RIBAS DO RIO PARDO/MS	CEP: 79.180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 0.392.646-0	Nome do Imóvel: FAZ. PONTAL DO LAGEADO II	Área Total/ha: 968,0
Endereço: BR 364 KM 152		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: GÊNESIO CAMARGO FONTEBASSI		Matrícula: 36
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 041/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SECRETARIA DE FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Genesio Fontebassi
Código Identificador:262F2043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO - DITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 055 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: AUGUSTO MORE		CPF/CNPJ: 029.684.528-00
Endereço: RUA HORÁCIO LEMOS	Número: 122	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: RIBAS DO RIO PARDO/MS	CEP: 79.180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.348.082-1	Nome do Imóvel: FAZ. NOVA GROTA PARTE	Área Total/ha: 51,6
Endereço: ETR. RIBAS/CASA VERDE 73 KM A ESQUERDA		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: GÉNESIO CAMARGO FONTEBASSI		Matrícula: 36
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 041/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SECRETARIA DE FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Genesio Fontebassi
Código Identificador:5CA59AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO - DITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 057 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: OSMANI DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 069.550.459-20
Endereço: ANDRÉ LOYERS	Número: S/N.	Complemento: SALA
Bairro: CENTRO	Cidade: NOVA ANDRADINA/MS	CEP: 79.750-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.633.422-2	Nome do Imóvel: FAZ BARRANCO VERRMELHO	Área Total/ha: 5.525,5
Endereço: MS 267 KM 152 LADO DIR. A 18 KM.		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: GÉNESIO CAMARGO FONTEBASSI		Matrícula: 36
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 041/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SECRETARIA DE FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Genesio Fontebassi
Código Identificador:D27C0B5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 391/2017

"*Dispõe sobre a vacância de um cargo de Especialista de Educação – QP e dá outras Providências*".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de ***Especialista de Educação – QP***, em decorrência da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o segurado, Sr. **EDSON DE ANDRADE LOPES**, Especialista de Educação – QP, Símbolo: QP- E / Classe: S / Nível: V, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, conforme Portaria 017/2017 de 13 de nOVEMBRO de 2017, PREVROCHEDO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 14 de Novembro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:3EF21E20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 275/2017
Processo Administrativo nº 045752/2017
Processo Licitatório nº 115/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 026/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –ECT
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Fundamentação legal: Art. 25 , caput da Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020103	Prefeitura – PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
33903900	Outros Serviços de Terceiros

Valor: O valor deste contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei n. 8666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Julio Cézar Gonzales Nascimento/Edson Gomes da Silva
Data da assinatura: 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:6D0A9FC9

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 051832/2017
Processo Licitatório nº 204/2017
Tomada de Preços nº 014/2017
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de micro pavimentação em diversas ruas do Município de São Gabriel do Oeste MS em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

AR Pavimentação e Sinalização Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.716/0001-34.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de novembro de 2017.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB-MS 16.716
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:5F1124C3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.571/2017

Decreto nº 1.571/2017 PMSGO/GAB 16 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração da Presidente da FUNSAÚDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município consubstanciado pelo artigo 21 do Estatuto da FUNSAUDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora ***MARIA ELIZA BARBOZA SERROU*** do cargo de Presidente Interina da FUNSAUDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data de sua assinatura.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de novembro de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:3F238374

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.572/2017

Decreto nº 1.572/2017 PMSGO/GAB 16 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da FUNSAÚDE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município consubstanciado pelo artigo 21 do Estatuto da FUNSAUDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ***DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL*** no cargo de Presidente da FUNSAUDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de novembro de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:9ED3B446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 120/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de motor novo, devidamente instalado, para veículo Ford Transit, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 01 de DEZEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:

www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Novembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A941F8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 563/2017

Decreto "P" nº 563/2017 PMSGO-GAB 16 de novembro de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***DILMARA ANGELA GUIMARAES CHICO***, matrícula 5187, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 31/10/2017 e 09/11/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 31/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:1BEFA074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 564/2017

Decreto "P" nº 564/2017 PMSGO-GAB 16 de Novembro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***TARSIS JOEL BERTON***, matrícula 3344, do cargo em comissão de Coordenador de Obras, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 16/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AED67817

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 023/2017/SAAESGO

Edital n. 023/2017.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA-DO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Coletor de Resíduos, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no setor Operacional do SAAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo anteriormente discriminado, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.

1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar no setor Operacional do SAAE exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;

b) publicação da Classificação Parcial, antes da interposição de recursos, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

c) publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

d) contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.

1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.

1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, no horário compreendido entre as 07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 **As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição**, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 002/2017-SAAE
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço: nº
Cidade: Bairro:
Estado: CEP: Telefone:
E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 COLETOR DE RESÍDUOS

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Coletor de Resíduos
a) possuir ensino fundamental incompleto.
Das Atribuições do Cargo de Coletor de Resíduos
realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiros estabelecidos, depositando em caminhões e descarregá-lo no Aterro Sanitário;
zelar pela conservação dos caminhões e dos equipamentos utilizados nos serviços de coleta;
efetuar tarefas junto ao aterro sanitário relacionados com a disposição e seleção dos resíduos sólidos e orgânicos;
realizar a coleta manual e/ou através de equipamentos específicos de lixo e entulhos;
realizar coletas de lixo residenciais, comerciais, em prédios públicos, terrenos e outras dependências do município para o transporte adequado dos resíduos;
acompanhar, juntamente com a unidade móvel coletora de lixo, o destino da coleta, a fim de descarregar a unidade coletora;
executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
5.1.3 Carga Horária do Coletor de Resíduos
Carga horária de 40 horas semanais.
5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Coletor de Resíduos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Médio Completo.	3 pontos.	03
Nível Médio Incompleto.	2 pontos.	02
Nível Fundamental Completo.	1 ponto.	01
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como Coletor de Resíduos.	3 pontos por ano.	15
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1,5 ponto por ano.	06
Tempo de prestação de serviço como Coletor de Resíduos em empresas privadas.	0,5 ponto por ano.	03
Capacitações na área de coleta de resíduos. Carga horária acima de 60 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	30

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.
6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 28 de novembro de 2017, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul
(http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste
(www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.
6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

cédula de Identidade RG;

CPF (regularizado);

título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de nascimento do(s) filho(s);

cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

comprovante do tipo sanguíneo;

registro no órgão de classe;

comprovante de capacitação, se for o caso;

número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);

exame admissional;

telefone para contato;

e-mail;

documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.

7.3 Será desclassificado o candidato que:

não possua os requisitos para a contratação;

não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.

8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.

8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 30/11/2018, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de novembro de 2017.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 002/2017-SAAE

Cargo pretendido:
Candidato:
Endereço: nº Bairro:
Cidade:
Estado: CEP: Telefone:
E-mail:
Data de Nascimento: Sexo: CPF:

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.
São Gabriel do Oeste, de novembro de 2017.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso
------Recortar Aqui ----------
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 023/2017/SAAE

NOME:
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:
CARGO:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, de novembro de 2017.

Nome do Servidor Responsável:
Assinatura do Servidor Responsável:

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
I – DADOS PESSOAIS
01 – NOME (sem abreviaturas):
02 – ENDEREÇO:
03 – CEP: 04 – TELEFONE: 05 – CELULAR:
06 – E-MAIL:
07 – DATA DE NASCIMENTO: 08 – ESTADO CIVIL:
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE:
11 – FILIAÇÃO MÃE:
PAI:

12 – IDENTIDADE: 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR:
14 – CPF:
15 – TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
16 – PROFISSÃO:
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):
III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:
IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS E RESPECTIVOS PERÍODOS:
V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, de novembro de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:00EB2B59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 103/2017

PORTARIA Nº 103/2017 - SAAESGO - 17 de novembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **D-1 – DIREÇÃO I**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **ANA KAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA PIAIA**, pela realização de atividades de direção dos Departamentos Comercial e de TI.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:53480B6D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 104/2017

PORTARIA Nº 104/2017 - SAAESGO - 17 de novembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **D-2 – DIREÇÃO II**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **ROSINÉIA ROCHA CARDOSO**, pela realização de atividades de direção do Departamento Contábil.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:8A5F2C87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 105/2017

PORTARIA Nº 105/2017 - SAAESGO - 17 de novembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Gratificação de Função **G-1 – GERÊNCIA**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **PAULA VANESSA ROHR**, pela realização de atividades de gestão do Departamento Pessoal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:81FDBD6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 120-2017 CARTA CONVITE 09-2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite n°. 09/2017, Edital n°. 120/2017, pelo critério de julgamento do menor preço global, em favor da empresa: **BRUNO NASCIMENTO 06760530926**, Cnpj. n.º 24.753.772/0001-62, vencedora no valor global de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, com conhecimento na criação de leiautes definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul, visando a geração, importação e exportação dos dados contábeis, relacionados ao SICOM – Sistema de Controle de Contas Municipais, referente aos Balancetes Mensais e Balanço Geral do Município de Selvíria do

período de janeiro a dezembro de 2017, cuja proposta atendeu aos critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 08 de novembro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AD5F3B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 120-2017 CARTA CONVITE 09-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta convite n.º 09/2017 e Edital n.º 120/2017, pelo tipo de menor preço global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico, figurando como licitante vencedor a empresa: **BRUNO NASCIMENTO 06760530926**, Cnpj. n.º 24.753.772/0001-62, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, com conhecimento na criação de leiautes definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul, visando a geração, importação e exportação dos dados contábeis, relacionados ao SICOM – Sistema de Controle de Contas Municipais, referente aos Balancetes Mensais e Balanço Geral do Município de Selvíria do período de janeiro a dezembro de 2017, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes do respectivo Edital.

Selvíria - MS, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D56786C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 024/2017
Dispensa Nº 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).**
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em *R$ 3.995,73 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos*), FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).**

Sete Quedas – MS, 01 de novembro de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:99F3DEFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 221/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a regulamentação do desconto em folha de pagamento dos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Sidrolândia/MS e outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Considerando a implantação do Sistema Digital de Consignações e a demanda de averbações de consignações em folha de pagamento;

Considerando a necessidade de atualização das normas sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Sidrolândia/MS.

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sidrolândia/MS, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização prévia e expressa nos termos deste decreto.

Art. 2º. Para fins deste decreto considera-se:

I - consignante: órgão ou entidade da Administração Municipal Direta ou Indireta que procede aos descontos referentes às consignações em folha de pagamento em favor do consignatário;
II - consignado: servidor público ativo ou inativo ou seus pensionistas no âmbito da Administração Direta Municipal, que autoriza desconto de consignações em folha de pagamento;
III - consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações;
IV - consignação compulsória: desconto em folha de pagamento efetuado por força de lei ou mandado judicial;
V - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração ou provento do servidor, a seu pedido, que não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta do servidor;
VI - sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações via internet.

Art. 3º. O credenciamento de consignatárias será autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Excluídos os descontos compulsórios, a soma das consignações facultativas não excederá mensalmente a 40% (Quarenta por cento) da remuneração bruta ou provento, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventual, limitados ao seguinte:
I – Até 30% (Trinta por cento) para empréstimos e financiamentos;
II – Até 5% (cinco por cento) para consignação exclusiva para as operações de cartão de crédito, mediante anuência da Associação dos Servidores Municipais de Sidrolândia e do Sindicato dos Municipários de Sidrolândia;
III – Até o limite de 40% (quarenta por cento) para consignação em favor das entidades associativas dos servidores.

Art. 5º. Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos, o consignante, em caso de extrapolação dos mesmos, suspenderá o

desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I - mensalidade instituída para custeio de sindicato ou associação de servidores;
II - reposição de despesas efetuadas por meio de convênios de sindicato ou associação de servidores;
III - mensalidades de planos de saúde ou similares;
IV - amortizações de empréstimos, financiamentos e operações de cartão de crédito, concedido aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras conveniadas com o Município;
V - pensão alimentícia voluntária consignada a favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do servidor;
VI - outras consignações voluntárias não previstas neste Decreto.

Parágrafo Primeiro. No caso de haver duas ou mais consignações voluntárias de uma mesma espécie, considerando o disposto neste Artigo, a prioridade nos descontos será da consignação que foi, cronologicamente, autorizada antes pelo servidor.

Parágrafo Segundo. Nos casos em que os valores das consignações dos itens II e/ou IV ultrapassarem seus respectivos limites legais deverá haver desconto parcial até o atingimento do limite legal.

Art. 6º. As consignatárias terão o prazo limite de 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas para cobrança dos empréstimos ou financiamentos que efetuarem, excepcionadas as operações com cartão de crédito, por serem de caráter continuado.

Art. 7º. As margens consignáveis, previstas no Art. 4º deste Decreto serão informadas por meio do Sistema Digital de Consignações, utilizado para controle e inserções de consignações na folha de pagamento.

Art. 8º. O registro das consignações voluntárias do Sistema Digital de Consignações e/ou a inserção na folha de pagamento somente serão permitidos caso haja autorização para desconto em folha de pagamento, por parte do consignado, dos valores contratados.

Art. 9º. A consignação em folha de pagamento não implicará corresponsabilidade do consignante por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias.

Art. 10º. . Havendo desconto não autorizado pelo servidor a respectiva consignatária ficará responsável pelo ressarcimento ao respectivo servidor no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da manifestação deste.

Art. 11º. Fica proibida à Instituição Financeira a cessão, transferência, venda ou aluguel do credenciamento para operar com consignações em folha de pagamento, previsto neste Decreto.

Art. 12º. As instituições financeiras consignatárias ficam obrigadas a promover, no Sistema Digital de Consignações, os registros e as atualizações dos encargos financeiros dos empréstimos praticados, sob pena de não efetivação de novos descontos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. A vigência dos encargos financeiros de que trata "caput" deste Artigo terá efeito a partir do primeiro dia útil após a data dos registros efetuados no Sistema Digital de Consignações.

Art. 13º. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumida por seus servidores junto a consignatária, mas a Administração responderá por valores que por sua falha ou culpa não forem repassados a Consignatária.

Art. 14º. Compete ao Prefeito Municipal apreciar e decidir os casos omissos neste Decreto, bem como aplicar as sanções devidas**.**

Art. 15º. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações, as consignações já registradas junto ao Município de Sidrolândia serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total das referidas operações.

Art. 16º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 10 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:91BD4126

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 223/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia /MS, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia, para biênio de 2017-2019, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jisleine de Souza Garcia
Suplente: Elisandra Helena Darago

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Karen Adriana de Souza Brun
Suplente: Edninha José de Paiva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Neiva Tavares
Suplente: Erika Siqueira Souza Batistelli

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes dos usuários
Titular: Fátima Aparecida Domingues Cano
Suplente: Sandra Coutinho

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Sandra Ione Straliotto Spohr
Suplente: Silvana Mônica da Silva

Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social
Titular: Joelma Ramos Machado de Lima
Suplente: Aletânia Ramires Gomes

Art. 02º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 10 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:3C6F7099

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 226/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de representante legal para atuar junto a Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Servidora VANILDA BORGES BARBOSA VIGANO, brasileira, servidora pública municipal, contadora, portadora do RG: 1024370/SSP/MS, inscrita no CPF: 882.474.221-15, matrícula 10.451, para representar o Município de Sidrolândia/MS junto a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para prática de atos contábeis.

Art. 02º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 17 de Novembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F52F71D0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 039/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima trigésima quinta reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017, às 8 horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art 1º: Aprovar Projeto Para Construção do Centro de Convivência para Pessoa Idosa, Inscrito no Sistema de Gestão de Convêncio, Portal dos Convênios do Ministério de Desenvolvimento Social – SICONV/MDS, Nº/Ano da Proposta:067486/2017.

Art 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2017.

Sidrolândia/MS, 14 de novembro de 2017.

JISLEINE DE SOUZA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:9FF8C7CD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 040/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima trigésima quinta reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017, às 8 horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art 1º: Aprovar a Aquisição de veículo automotor tipo Van ou Minibus, com capacidade para vinte passageiros mais motorista, Inscrito no Sistema de Gestão de Convêncios, Portal dos Convênios do Ministério do Desenvolvimento Social – SICONV/MDS, Nº/Ano da Proposta: 068473/2017.
.
Art 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2017.

Sidrolândia/MS, 14 de novembro de 2017.

JISLEINE DE SOUZA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:1961C6CC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 041/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima trigésima quinta reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017, às 8 horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art 1º: Aprovar Projeto Para Construção de Centro de Referência Especializado Para População Em Situação de Rua – Centro Pop , Inscrito no Sistema de Gestão de Convêncios, Portal dos Convênios do Ministério do Desenvolvimento Social – SICONV/MDS, Nº/Ano da Proposta: 066746/2017.
.
Art 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2017.

Sidrolândia/MS, 14 de novembro de 2017.

JISLEINE DE SOUZA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:C126B0B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 042/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima trigésima quinta reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017, às 8 horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes

são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art 1º: Aprovar Projeto Para Construção do CRAS Cascatinha, Inscrito no Sistema de Gestão de Convências, Portal dos Convênios do Ministério do Desenvolvimento Social – SICONV/MDS, Nº/Ano da Proposta: 067619/2017.
.
Art 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2017.

Sidrolândia/MS, 14 de novembro de 2017.

JISLEINE DE SOUZA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:6D92F620

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 043/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima trigésima quinta reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017, às 8 horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art 1º: Aprovar Projeto Para Construção do CRAS São Bento, Inscrito no Sistema de Gestão de Convências, Portal dos Convênios do Ministério do Desenvolvimento Social – SICONV/MDS, Nº/Ano da Proposta: 068034/2017.
.
Art 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2017.

Sidrolândia/MS, 14 de novembro de 2017.

JISLEINE DE SOUZA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:2DAAA0BC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 044/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima trigésima quinta reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017, às 8 horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art 1º: Aprovar Projeto Para Construção da Unidade de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolesdentes , Inscrito no Sistema de Gestão de Convências, Portal dos Convênios do Ministério do Desenvolvimento Social – SICONV/MDS, Nº/Ano da Proposta: 066470/2017.

Art 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2017.

Sidrolândia/MS, 14 de novembro de 2017.

JISLEINE DE SOUZA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:18ABB91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 PROCESSO: 1413/2017

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: **Mapese Máquinas, peças e Serviços Ltda –ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º37.195.005/0001-27, com estabelecimento à Rua Aparecida, nº140, Vila Progresso, Cep.79.050-470, na cidade Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pela Srª. **Wellynadya Queiroz Araujo Roxo de Oliveira** , brasileira, portadora da CNH n.º 05263876279 DETRAN/MS e do CPF n.º .876.261.951-91 e **Renato Guardiano Jamar ME** inscrita no CNPJ sob n. 18.311.414/0001-05 com sede à Avenida Mato Grosso n. 992, Bairro Centro, Cep. 79.170.000 na cidade de Sidrolândia MS, representada neste ato pelo representante legal Sr. **Renato Guardiano Jamar**, brasileiro, portador da CNH n.0124716637 DETRAN/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 475.840.091-15, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1413/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 028/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "a locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, para atender a Secretaria Municipal de Educação, para locação parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de locação, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para locação do objeto desta licitação, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem locar o objeto desta ata pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a prestadora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. A empresa com preços registrados passará a ser denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e para a locação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a locação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a prestadora faltosa.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para locação de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA LOCAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A locação deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário do locação, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. A locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, para atender a Secretaria Municipal de Educação devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. A Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento da locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, para atender a Secretaria Municipal de Educação se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados a locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a prestação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá prestar à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da locação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Cavalinho Prancha, para atender a Secretaria Municipal de Educação constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de locação, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. A locação e prestação serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a Locação do objeto licitado, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da locação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de locação:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pela empresa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da

pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da locação da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

MAPESE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**	**Valor Total**
3	Locação de pá carregadeira com retroescavadeira, com tração 4x4x4 (tipo caranguejo), motor diesel de 4 cilindros com potência de 100hp, 4x4, caçamba dianteira com função 6 em 1, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 7.700 kg sem operador, sem combustível, sem lubrificante. Manutenção por conta do locador. Manutenção por defeito causado pelo locatário com vistoria de entrega técnica, treinamento de operador, check-list de entrega de vistoria de recebimento com danos causados por conta do locador.	MÊS	12	R$ 16.315,00	R$ 195.780,00
Total Por Fornecedor: R$					**195.780,00**
RENATO GUARDIANO JAMAR ME					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**	**Valor Total**
1	Locação de Caminhão Cavalinho com prancha de 440 cavalos, tração 6x4 com prancha para 30 toneladas de 2 eixos e rampa de acesso, com motorista.	KM	10000	R$ 4,20	R$ 42.000,00
2	Locação de Caminhão basculante 6x2, cabine fechada com ar condicionado, sem motorista, sem combustível, sem lubrificantes, manutenção por conta do locador. Manutenção por defeito causado pelo loca-tário com vistoria de entrega técnica, trei-namento de operador, check-list de entrega de vistoria de recebimento com danos causados pelo locador, demais itens e e-quipamentos de série especificados pelo CTB.	MÊS	12	R$ 8.999,90	R$ 107.998,80
Total Por Fornecedor: R$					**149.998,80**

Detentoras	Valor Total:
MAPESE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 195.780,00
RENATO GUARDIANO JAMAR ME	R$ 149.998,80
Total Geral: R$	R$ 345.778,80

Valor total do processo: **R$ 345.778,80 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e oita centavos).**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Mapese Máquinas, Peças e Serviços LTDA –ME
CNPJ/MF sob o n.º37.195.005/0001-27
WELLYNADYA QUEIROZ ARAUJO ROXO DE OLIVEIRA

Renato Guardiano Jamar ME
CNPJ sob n. 18.311.414/0001-05
RENATO GUARDIANO JAMAR

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:32C29999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4196/2017

O Município de Sidrolândia-MS torna público, que por motivos de conveniência e interesse público, REVOGA-SE-SE o certame licitatório em epígrafe o qual estava agendado para o dia 16 de novembro de 2017, as 08:00 hs, o qual versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS A GRANEL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS 17 de novembro de 2017

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:21E6BD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO 007 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

PROC. ADM. Nº 2216/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: DENTAL DOURADOS LTDA ME

OBJETO
O presente Termo de supressão tem por objeto a supressão do saldo restante de itens da Ata de Registro de Preços 048/2017, Pregão 066/2017, Processo Administrativo 2216/2017.
Fica suprimido do referido Pregão os seguintes itens :

ITENS CONTRATADOS

DENTAL DOURADOS		
ITEM	**PRODUTO**	**UND**
54	CUNHAS DE MADEIRA TDV COLORIDAS EMBALAGEM C/100	UN
82	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	UN
129	KIT DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, 3M	UN
137	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOLIMERIZAVEL VIPIFASH 250ML	UN
140	LIXA DE AÇO 0,5MM	UN

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços nº 048/2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: DENTAL DOURADOS LTDA ME

Sidrolândia-MS, 13 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:265A156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017

PROC. ADM. Nº 0472/2017
PREGÃO Nº 003/2017
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: ENZO CAMINHÕES LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **Caminhão Baú, tipo furgão, zero km** nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do mesmo.
DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 096/2017.
ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: ENZO CAMINHÕES LTDA

Sidrolândia-MS, 16 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8469A4ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **S A PICOLI TRANSPORTES – EIRELI EPP.** – DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2017 – Contratação de empresa para locação de ônibus de turismo, com capacidade de até 50 passageiros, para transportar os idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Taquarussu ao Município de Maringá / PR. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÕES 2.084.- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Sergio Antonio Picoli.

Taquarussu - MS, 17 de novembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E724FE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

Despacho do prefeito.
Processo Administrativo n° 448/2017.

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO contratação de empresa para fornecimento de mangueira de led para decoração da praça municipal e entrada da cidade para as festividades natalinas e fim de ano.
Fonte 2.008 Manutenção das atividades da Secretaria de administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.

Favorecido: G.C FRIEDERICKS EPP
Valor total de R$ 7.934,76 (sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Taquarussu/MS, 17 de novembro de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E2657140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **G.C FRIEDERICKS EPP.** – DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2017 – OBJETO contratação de empresa para fornecimento de mangueira de Led para decoração da praça municipal e entrada da cidade para as festividades natalinas e fim de ano.
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 7.934,76 (sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).DOTAÇÕES:
2.008 Manutenção das atividades da Secretaria de administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gilberto Carlos Friedericks

Taquarussu - MS, 17 de novembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8E0EED63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2017 e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:

Considerando a necessidade de limitar empenhos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2017;

Considerando a adequação dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio:

DECRETA

Art. 1º Ficam limitados os empenhos de despesa nos termos do art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando não ultrapassar os índices de despesa com pessoal.

Art. 2° Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2017 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00, sendo que a realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

Fica vedado a partir do dia 14 de dezembro de 2017 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2017, com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde;
As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 14 de dezembro de 2017, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 14 de dezembro de 2017, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 14 de dezembro de 2017, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, despesas bancárias, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 14 de dezembro de 2017.

Art. 3º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 28 de dezembro de 2017;
As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2017 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

Até o dia 08 de dezembro de 2017 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
Até o dia 12 de dezembro de 2017 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

Art.5º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2017 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2017 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2018 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2017, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2017 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2018, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2017;
Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2017, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
As unidades orçamentárias terão até o dia 14 de dezembro de 2017 para encaminharem à Secretaria Municipal de Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2017 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2017 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*Despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde.

Art. 7º O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2017, até o dia 15 de janeiro de 2018 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2017.

Art. 8° Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de janeiro 2018.

Art. 9° A Secretaria Municipal de Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2017, no dia 31 de dezembro de 2017.

Art.10 Até o dia 20 de dezembro de 2017 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2017 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 11 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 12 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da Federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 13 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2017 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com as normas contábeis.

Art. 14 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de Novembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:63196DD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Estabelece Recesso de Final de Ano nas Repartições Públicas Municipais, e da outras providencias".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica do Município.
Considerando as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, no período de 21 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.
Parágrafo único. Não haverá recesso no período mencionado no caput deste artigo aos órgãos que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:1441BBB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as Unidades de Saúde do Município segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital

O Município de Terenos-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna pulico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que por solicitação por meio de impugnação do edital, houve inclusão de regras do edital do torneio licitatório em epigrafe referente a assinatura da ata de registro de preços providencia-se no edital o seguinte complemento:

Onde se lê:
10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o oxigênio medicinal pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
Leia-se:
10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar

contrato para fornecimento dos Produtos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o oxigênio medicinal pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos, devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente da licitante e seus responsável técnico;

b) Comprovação de vinculo funcional com a licitante vencedora devendo apresentar Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho nos termo do Acórdão 103/2009 Plenário (Sumário). Caso profissional seja sócio ou proprietário será verificada tal situação junto aos documentos já entregues na habilitação da empresa licitante.

c) Licença de Operação;

d) Apresentação licença para transporte do(s) veículo(s) responsável(is) pelo transporte do itens objeto desta licitação, emitido pelo órgão competente.

Tendo em vista que as modificações acima não afetam a formulação das propostas permanece inalterada a data de realização do certame.

TERENOS/MS, 17 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:59249227

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 001/2017 PROJETO DE LEI Nº. 168 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018."

EMENDA Nº 001/2017
PROJETO DE LEI Nº. 168 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017:
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018."

EMENDA MODIFICATIVA
EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 7º, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 7.º. Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente à 15% (quinze por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscais, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes do § 1.º, do art. 43, da Lei n.º 4.320/64."

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 13 de novembro de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:52541543

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 002/2017 PROJETO DE LEI Nº. 168 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018."

EMENDA Nº 002/2017

PROJETO DE LEI Nº. 168 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017:
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018."

EMENDA MODIFICATIVA
EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 8º, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 8.º. Mediante autorização legislativa específica e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, a abertura de créditos adicionais quando se destinar a: "
Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 13 de novembro de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1BB248B7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 003/2017 PROJETO DE LEI Nº. 168 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018."

EMENDA Nº 003/2017

PROJETO DE LEI Nº. 168 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017:
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018."

EMENDA MODIFICATIVA
EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 9º, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 9.º. O poder Executivo, mediante autorização legislativa específica, poderá ainda a: "

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 13 de novembro de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B7554186

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 004/2017 PROJETO DE LEI Nº. 168 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018."

EMENDA Nº 004/2017

PROJETO DE LEI Nº. 168 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017:
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018."

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 10, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
"Art. 10. Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01 e mediante autorização legislativa específica, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que

não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, em conformidade com as disposições contidas no artigo 5.º, da citada Portaria."

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 13 de novembro de 2017.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:65C911A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 26/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVAR O CENSO SUAS 2017, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 14/11/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o CENSO SUAS 2017.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 14 de novembro de 2017.

Três Lagoas/MS, 14 de novembro de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79CEEAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 27/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVAR O PRAZO PARA ENTREGA DO PLANO DE AÇÃO 2018, BEM COMO RELATORIO DE ATIVIDADES 2017 DAS ENTIDADES INSCRITAS NESTE CONSELHO, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 14/11/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o prazo para entrega do Plano de Ação 2018 das entidades inscritas neste Conselho, para ser entregue até o dia 30 de novembro de 2017, bem como o prazo para entrega do Relatório de Atividades 2017 das Entidades Socioassistenciais incritas neste Conselho para ser entregue até o dia 10 de janeiro de 2018 na Sala do Controle Social, situado a Av: Clodoaldo Garcia, 2355 – Vila Haro II – fone/fax (67) 3929-9929, Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Três Lagoas/MS, 14 de novembro de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E57DA63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 28/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENE DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA PARA O BIÊNIO 2016/2018 TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho, em seu Art. 64, aprovou por unanimidade a instituição da Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência de Três Lagoas/MS, composta pelos seguinte membros:

- Carlos Roberto Ramos Santos (representante governamental);
- Silvia Regina Mendonça Silva (representante govenamental);
- Carmem Alves Lacerda (representante não governamental);

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de novemro de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B97E4314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 29/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENE DE FISCALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA PARA O BIÊNIO 2016/2018 TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho, em seu Art. 66, aprovou por unanimidade a instituição da Comissão Permanente de Fiscalização e Inscrição de Entidades de Assistência de Três Lagoas/MS, composta pelos seguinte membros:

- Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus (representante governamental);
- Lucinete Martins Celestino Lacerda (representante governamental););
- Marta Conceição Cardozo Wenzel (representante não governamental);

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de novembro de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4D90A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 30/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENE DE INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL PARA O BIÊNIO 2016/2018 TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho, em seu Art. 68, aprovou por unanimidade a instituição da Comissão Permanente da ICS- Instância de Controle Social de Três Lagoas/MS, composta pelos seguinte membros:

- Guilherme Barbosa Leles (representante governamental);
- Wellington Fabricio Pereira Farias (representante não governamental);

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de novembro de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7CB718B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 31/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENE DE NORMAS E REGULAMENTAÇÃO PARA O BIÊNIO 2016/2018 TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho, em seu Art. 67, aprovou por unanimidade a instituição da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação de Três Lagoas/MS, composta pelos seguinte membros:

- Tania Dobre Bitante (representante governamental);
- Kelly Cristina Gazolla (representante não governamental);

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de novembro de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:03AE7596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 32/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVAR A MESA DIRETORA CMAS GESTÃO 2017/2018, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

De acordo com o Regimento Interno do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2017, elege sua nova mesa diretora, para presidente **a Sra. Amélia da Silva Alcamim Munhoz (titular)** representando os Profissionais da Área a e para Vice-presidente, **a Sra. Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus (Titular),** representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 18 de novembro de 2017 a 18 de novembro de 2018.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de novembro de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:868D0A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 119/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 2719/2014- Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o **GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA "JOSÉ XAVIER".**
OBJETO: As alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Do Prazo e Cláusula Terceira – Do Valor Do Aluguel do Contrato nº 119/AJ/2014, tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Crispim Coimbra, nº1185, Bairro Interlagos, neste Município, transcrito sob o número 11.654 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a CEI Irmã Scheilla.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 16/05/2017 até 16/05/2018.

VALOR: R$ 133.881,84 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) valor total anual, com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 11.156,82 (onze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de Maio 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

FLÁVIO SOARES DE QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:335E8073

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 010º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 083/AJ/2015

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 2292/2015 – Concorrência Publica nº 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência, do Contrato nº. 083/AJ/2015, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Avenida Aldair Rosa de Oliveira, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Planta de Restauração Funcional do Pavimento e Mapa de Localização.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de 08/10/2017 até 08/01/2018**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de Outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:70D1FD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 006/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 7391/2014 - Pregão Presencial nº. 234/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CASTRO LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor Do Contrato nº 006/AJ/2015, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.

O valor estipulado no presente Contrato é de:
Gasolina Comum – R$3,73 o Litro
Diesel Comum – R$3,58 o Litro
Diesel S-10 – R$3,66 o Litro

Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:

Gasolina Comum – R$3,92 o Litro
Diesel Comum – R$3,80 o Litro
Diesel S-10 – R$3,80 o Litro

FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Outubro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

TIAGO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D6018D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 005/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 7391/2014 - Pregão Presencial nº. 234/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CASTRO LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor Do Contrato nº 005/AJ/2015, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.

DO REAJUSTE: O valor estipulado no presente contrato é de:
Gasolina Comum – R$3,73 o Litro
Diesel Comum – R$3,58 o Litro
Diesel S-10 – R$3,66 o Litro.

O valor reajustado do contrato passará a ser de:
Gasolina Comum – R$3,92 o Litro
Diesel Comum – R$3,80 o Litro
Diesel S-10 – R$3,80 o Litro

FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Outubro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

TIAGO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1AEEE1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 208/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 4656/2016 – Pregão Presencial n° 124/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **TRANSFÁVARO TRANSPORTES LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto é a locação de 01 (um) caminhão ¾, motor a diesel, com motorista, carroceria aberta, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio e Tecnologia, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 04/11/2017 até 03/11/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), com pagamento mensal em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais) ao mês.
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 30 de Outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

AUROMIR JOÃO FAVARO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1A28E173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 330/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 6145/2014 – Pregão Presencial nº191/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Cláusula Quarta – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO e Cláusula Quinta - DO PRAZO do contrato nº 330/AJ/2014, cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal..

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 15/10/2017 até 13/01/2017.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 673.026,00 (seiscentos e setenta e três mil e vinte e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BFCD5796

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 331/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 6145/2014 – Pregão Presencial nº191/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Cláusula Quinta do Prazo e Vigência do contrato nº 331/AJ/2014, cujo objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 14/10/2017 até 12/01/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 383.005,00 (trezentos e oitenta e três mil e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretário Municipal de Saúde

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9B78B998

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 006/2017 – Pregão Presencial nº. . 005/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CGR ENGENHARIA LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração da Cláusula Quarta - Do VALOR do contrato nº 079/AJ/2017, cujo objeto é a aquisição de massa asfáltica (tipo CBUQ), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos, na manutenção de vias pavimentadas deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

REAJUSTE: O reajuste do presente Termo Aditivo será de: 25,00% (vinte e cinco) por cento do valor original do contrato, correspondente a um acréscimo de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 Inciso I e o §1o da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 31 de Outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MAGNO MENDES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5D23E42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 158/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 169/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 158/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos (madeiras, tecidos, iluminação, ferragens, ferramentas, acessórios e outros), para realizar a confecção de decorações e adereços da DECORAÇÃO NATALINA 2017, através do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: LEANDRO PEREIRA XAVIER – ME - R$ 19.746,80 (dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - R$ 45.489,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); VERA LÚCIA DE AGUIAR – ME - R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME - R$ 21.812,00 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais).

Três Lagoas/MS, 10 de novembro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B892864A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 162/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 173/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 162/2017.
OBJETO: Aquisição de pilhas alcalinas, pilhas recarregáveis, baterias e carregadores portáteis, para serem utilizados em diversos equipamentos eletrônicos dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: LEANDRO PEREIRA XAVIER – ME R$ 12.800,00(doze mil e oitocentos reais); HOUSETECH INFÓRMATICA EIRELI - ME – R$ 14.584,50(quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta

centavos); RODRIGUES & TAVARES COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA – ME – R$3.662,24(três mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte quatro centavos).

Três Lagoas/MS, 16 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F37B4078

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 163/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 174/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 163/2017.
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de oficina, para prover estrutura ao Departamento de Controle de Frotas e Manutenção da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: BRASFERMA LTDA – R$ 8.090,00(oito mil e noventa reais); LEANDRO PEREIRA XAVIER ME - R$ 23.920,00(vinte três mil novecentos e vinte reais); JR COMÉRCIO E SERVIÇOS ME – R$ 50.114,00(cinquenta mil cento e quatorze reais)

Três Lagoas/MS, 17 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4685C725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1970, página 59 de 08/11/2017, foi publicado o Resultado de Licitação – Pregão Presencial nº 153/2017.

Onde se lê: R$ 41.470,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais);
Leia-se: R$ 41.474,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:688F183B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 161/2017

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Licitatório nº 172/2017– Pregão Presencial nº. 161/2017.

Três Lagoas - MS, 17 de Novembro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BF3DF78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 164/2017

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 175/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2017
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso contínuo, para atendimento à pacientes em tratamento de câncer, leucemia e/ou hemodiálise, por determinação judicial, em atenção a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
JULGAMENTO: Menor Preço por item. DATA: 17/11/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3FDC399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 141/2017

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Licitatório nº 152/2017– Pregão Presencial nº. 141/2017.

Três Lagoas - MS, 17 de Novembro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DD7E8FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20509/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20509/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de confecção de 700 (setecentas) sacolas em algodão cru a serem utilizadas pelos participantes do Seminário: Diálogos na Educação Infantil: "Contra os rigores do tempo, contra os rigores da vida: pelos direitos fundamentais das crianças", para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme C.I 2603/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: MARGARIDA MARQUES DO NASCIMENTO ALCANTARA-MEI
VALOR: R$ 3.885,00(três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 16/11/2017
Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte –101000-Ficha – 354.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 16 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AA98147C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 005/SEMGPP/PROCON/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato de PREGÃO PRESSENCIAL nº 133/2017"

DAYNLER MARTINS LEONEL, Secretário Municipal de Governo e Politicas Publicas do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato de PREGÃO PRESSENCIAL nº 133/2017 – Firmado junto com MULTIQUALITY COMERCIO E CORRETORA DE SEGURO, para aquisição de equipamentos de informática e projeção multimídia, para prover estrutura do PROCON/TL – Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações constantes na proposta de preços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE, portador da cédula de identidade RG nº 276.304-SSP/MS, ocupante do cargo de Assessor Especial do PROCON, assim como, o servidor SIDNEY CUDEIRO DE ABREU, portador da cédula de identidade RG nº 848.364-SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Politica Publica como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de Novembro de 2017.

_____
Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, SIDNEY CUDEIRO DE ABREU, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB4E28BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 006/SEMGPP/PROCON/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato de PREGÃO PRESSENCIAL nº 142/2017"

DAYNLER MARTINS LEONEL, Secretário Municipal de Governo e Politicas Publicas do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato de PREGÃO PRESSENCIAL nº 142/2017 – Firmado junto com PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (bebedouro, cofre, televisor, caixa de som e microfone) para prover estrutura do PROCON/TL – Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações constantes na proposta de preços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE, portador da cédula de identidade RG nº 276.304-SSP/MS, ocupante do cargo de Assessor Especial do PROCON, assim como, o servidor SIDNEY CUDEIRO DE ABREU, portador da cédula de identidade RG nº 848.364-SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Politica Publica como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de Novembro de 2017.

_____
Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, SIDNEY CUDEIRO DE ABREU, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62A5E85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Processo 134, Licitação 123".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL

no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho 1530 – Moca Comércio de Medicamentos Ltda - R$ 37.900,00
Empenho 1531 – Centermedi Com.de Prod. Hosp. Ltda - R$ 109.044,00
Empenho 1532 – Cirúrgica MS Ltda – R$ 128.200,00

Programa: Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, matrícula nº 14400, ocupante do cargo de Farmacêutica, e como fiscal suplente Andrea da Silva Nakamura, portadora da célula de identidade RG 22461-1, matrícula 22461-1, ocupante do cargo de Assessora de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de novembro de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2CB49923

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 067/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Processo 129/2017, Licitação 118/2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho 1400 – Gráfica Araújo Ltda Me - R$ 1.400,00
Empenho 1401 – Camila R.S.B.Recco Gráfica Ltda - R$ 7.940,00

Programa: Confecção de impressos gráficos (registros de vacinas), para atender as atividades diárias da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Humberta Correia Silva Azambuja, portadora da célula de identidade RG nº 000816716 SSP/MS, matrícula nº 12025-1, ocupante do cargo Enfermeira e fiscal suplente o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portadora da célula de identidade RG nº19750366 SSP/MT, matrícula 11962-1 para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria Nº060/SMS/2017, DE 17 de Outubro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 18 de outubro de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Humberta Correia Silva Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E4B8385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Processo 130/2017, Licitação 119/2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho 1326 – Edemir Antunes - ME - R$ 1.680,00
Empenho 1327 – Grafica Araujo Ltda ME - R$ 210,00

Programa: Confecção de impressos gráficos (diversos), para atender as atividades diárias de diversos Setores, Departamentos e Secretarias desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portadora da célula de identidade RG nº19750366 SSP/MT, matrícula 11962-1 para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designada, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77D540C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as diversas secretarias do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02;
Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: ZILIOTTO - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; GRAEFF & GRAEFF LTDA – ME, ART VÍDEO LTDA, COMERCIAL K & D LTDA - EPP e LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017- conforme abaixo:

355 ZILIOTTO - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/143	17040	APAGADOR ,PARAQUADRO BRANCO - MEDINDO APROX 15,0X6,CM	20,00	R$ 4,270	R$ 85,40	RADEX
6/143	16984	APONTADOR SIMPLES PLÁSTICO, - TRANSLUCIDO COM LAMINA EM AÇO DE BOA QUALIDADE CX 50UND.	20,00	R$ 12,450	R$ 249,00	CIS
7/143	17042	APONTADOR, PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO TERMPERADO, CAIXA COM 25 PEÇAS	23,00	R$ 25,100	R$ 577,30	CIS
8/143	3634	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT	1050,00	R$ 2,300	R$ 2.415,00	FRAMA
9/143	7147	BALÕES	25,00	R$ 6,330	R$ 158,25	BALOONTECH
10/143	524	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO)	790,00	R$ 0,340	R$ 268,60	RENDICOLA
11/143	16987	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA	50,00	R$ 0,830	R$ 41,50	RENDICOLA
17/143	3668	CADERNO UNIVERSITÁRIO, - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, TIPO CAPA DURA, APRESENTAÇÃO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, QUANTIDADE 200 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2.	2504,00	R$ 11,550	R$ 28.921,20	TILIBRA
18/143	17493	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, - TAMANHO OFICIO MEDIDAS, APROX. 35MMX13MMX24MM	140,00	R$ 1,640	R$ 229,60	SÃO CARLOS
29/143	159	CARRETEL DE LINHA	10,00	R$ 1,650	R$ 16,50	DUMA
35/143	606	CLIPS Nº6/0 NIQUELADO	7,00	R$ 3,980	R$ 27,86	ACC
38/143	8568	COLA BRANCA 1L	755,00	R$ 10,250	R$ 7.738,75	FRAMA
41/143	16990	COLA PARA E.V.A	25,00	R$ 1,640	R$ 41,00	ACRILEX
56/143	307	EXTRATOR DE GRAMPO	21,00	R$ 0,840	R$ 17,64	CARBRINK
60/143	2593	FITA MÉTRICA 150CM	5,00	R$ 2,920	R$ 14,60	CARBRINK
64/143	16989	FOLHA DE PAPEL DE SEDA , - DE VARIAS ESTAMPAS E CORES.	20,00	R$ 0,190	R$ 3,80	VMP
65/143	17495	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES, - 100CMX50CM	48,00	R$ 0,260	R$ 12,48	VMP
82/143	12348	MASSA DE MODELAR C/ 6 CORES	30,00	R$ 1,840	R$ 55,20	ACRILEX
83/143	1064	PALITOS DE PICOLÉ C/ 50 UN	1,00	R$ 4,810	R$ 4,81	GENERICO
88/143	4528	PAPEL COLOR SET	40,00	R$ 0,730	R$ 29,20	VMP
92/143	2849	PAPEL MANTEIGA	30,00	R$ 0,390	R$ 11,70	GENERICO
93/143	11130	PAPEL MICRO-ONDULADO SORTIDO/LISA	90,00	R$ 1,540	R$ 138,60	VMP
94/143	17223	PAPEL PARANÁ Nº 100, MEDINDO 80X100 CM, - ESPESSURA DA FOLHA 1.3MM, PESO APROXIMADO 0,500KG.	60,00	R$ 5,620	R$ 337,20	GENERICO
98/143	568	PASTA C/ ELASTICO	370,00	R$ 1,740	R$ 643,80	DAC
100/143	1983	PASTA GRAMPO TRILHO	360,00	R$ 1,750	R$ 630,00	DAC
104/143	2093	PERCEVEJO LATONADO CX C/100 UND	15,00	R$ 1,890	R$ 28,35	JOCAR
105/143	1957	PERFURADOR DE PAPEL P/30 FLS	22,00	R$ 22,730	R$ 500,06	JOCAR

107/143	614	PINCEL ATÔMICO PRETO	138,00	R$ 2,060	R$ 284,28	MAXPRINT
108/143	9	PINCEL ATÔMICO	153,00	R$ 2,060	R$ 315,18	MAXPRINT
109/143	4889	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, - CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM.	152,00	R$ 3,660	R$ 556,32	PILOT
110/143	3790	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO, CORPO CILÍNDRICO, - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM.	171,00	R$ 3,660	R$ 625,86	PILOT
111/143	11275	PINCEL CHATO PARA TECIDO 02	16,00	R$ 1,150	R$ 18,40	LEONORA
112/143	11276	PINCEL CHATO PARA TECIDO 06	12,00	R$ 1,440	R$ 17,28	LEONORA
113/143	11277	PINCEL CHATO PARA TECIDO 08	10,00	R$ 1,540	R$ 15,40	LEONORA
114/143	17016	PINCEL CHATO PARA TECIDO 10	12,00	R$ 1,690	R$ 20,28	LEONORA
115/143	11278	PINCEL CHATO PARA TECIDO 12	20,00	R$ 2,060	R$ 41,20	LEONORA
116/143	11279	PINCEL CHATO PARA TECIDO 24	10,00	R$ 6,810	R$ 68,10	ACRILEX
119/143	631	PINTURA À DEDO COM 6 UNIDADES	250,00	R$ 3,400	R$ 850,00	ACRILEX
120/143	17018	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO	5,00	R$ 25,060	R$ 125,30	CIS
121/143	17019	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE REFIL FINO	31,00	R$ 16,640	R$ 515,84	CIS
122/143	17092	PLACA DE ISOPOR, BRANCA, COM 1,0CM DE ESPESSURA - COM 1,0M DE COMPRIMENTO E 50,0CM DE ALTURA EMBALAGEM COM 25 FOLHAS	10,00	R$ 58,170	R$ 581,70	GENERICO
124/143	1955	PORTA CARIMBO 12 LUGARES	2,00	R$ 18,430	R$ 36,86	CARBRINK
125/143	1806	PRANCHETA TAM. OFICIO	21,00	R$ 2,470	R$ 51,87	STALO
126/143	13673	REGUA 30 CM DE ALUMINIO CIS	14,00	R$ 2,790	R$ 39,06	JOCAR
127/143	12370	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	14,00	R$ 0,740	R$ 10,36	WALEU
128/143	48	RÉGUAS	245,00	R$ 0,740	R$ 181,30	WALEU
129/143	17021	TELA PARA PINTURA 20 X 30	10,00	R$ 6,480	R$ 64,80	SOUZA
130/143	17022	TELA PARA PINTURA 30 X 30	5,00	R$ 7,900	R$ 39,50	SOUZA
131/143	4847	TESOURA PEQUENA	28,00	R$ 3,400	R$ 95,20	CIS
134/143	2806	TINTA GUACHE	15,00	R$ 3,550	R$ 53,25	ACXRILEX
135/143	17243	TINTA GUACHE 250 ML - NA COR MARROM	6,00	R$ 5,400	R$ 32,40	ACRILEX
136/143	17244	TINTA GUACHE 250 ML - NA COR VERDE	6,00	R$ 5,400	R$ 32,40	ACRILEX
137/143	12295	TINTA P/ CARIMBO	69,00	R$ 2,000	R$ 138,00	RADEX
138/143	12919	TINTA P/ TECIDO 37ML - COR VERMELHO SCARLAT	116,00	R$ 2,960	R$ 343,36	ACRILEX
139/143	17038	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) - AZUL	20,00	R$ 59,600	R$ 1.192,00	NON WOVEN
140/143	17039	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) - BRANCO	20,00	R$ 59,600	R$ 1.192,00	NON WOVEN
141/143	17036	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) - ROSA	20,00	R$ 59,600	R$ 1.192,00	NON WOVEN

VALOR TOTAL R$ 51.926,90 (cinqüenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

2953 GRAEFF & GRAEFF LTDA - ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/143	12385	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 200 FLS - FRONTISPICIO E DIVISÓRIA PERSONALIZADA FOLHAS PAUTADAS PERSONALIZADAS FORMATO: 200MMX275MM, 200 FOLHAS ESPIRAL BRANCA, 10 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M).	148,00	R$ 13,190	R$ 1.952,12	FORONI
27/143	17494	CANETA MARCA QUADRO BRANCO , - 4 CORES BASICA MEDINDO 12,0 CM	100,00	R$ 5,430	R$ 543,00	MASTERORINT
63/143	16995	FOLHA DE CARBONO DE RISCO, - PARA TELA DE PINTURA	30,00	R$ 1,290	R$ 38,70	VM
67/143	2040	GRAFITE 0,5MM 2B TUBO C/ 12 UN	3,00	R$ 18,900	R$ 56,70	STILO
68/143	2041	GRAFITE 0,7MM HB TUBO C/ 12 UN	3,00	R$ 18,900	R$ 56,70	STILO
74/143	8566	LÂMINA P/ ESTILETE	10,00	R$ 1,650	R$ 16,50	MASTERPRINT
84/143	612	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	5,00	R$ 34,000	R$ 170,00	JANDAIA
90/143	2512	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	50,00	R$ 7,350	R$ 367,50	VULCAN
91/143	17051	PAPEL CREPOM, TIPO FANTASIA, COMUM, LISO, DIVERSAS CORES, - MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0MX0,48M, PACOTE COM 50 FOLHAS	60,00	R$ 48,900	R$ 2.934,00	VM
99/143	17070	PASTA CATÁLOGO, PARA50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS - E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, EMBALAGEM COM 20 PASTAS.	60,00	R$ 319,950	R$ 19.197,00	DAC
133/143	3866	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, - MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA DE CORTE DE 10 CM, COR PRETA, EXTRA CORTE TESOURA MULTIUSO GRANDE, COM LAMINAS EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE ANATÔMICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	75,00	R$ 16,900	R$ 1.267,50	MASTERPRINT/KIT

VALOR TOTAL R$ 26.599,72 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

4780 ART VÍDEO LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14/143	316	BORRACHA BRANCA MACIA-CX C/ 40 UNIDADES	149,00	R$ 8,130	R$ 1.211,37	RED BOR
15/143	17045	CADERNO 1/4 BROCHURA 40FLS PARA CALIGRAFIA TIPO CAPA DURA	250,00	R$ 6,890	R$ 1.722,50	3B
19/143	17124	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	5,00	R$ 50,530	R$ 252,65	WALEU
25/143	4923	CANETA HIDROCOR C/12 CORES	97,00	R$ 3,200	R$ 310,40	LEO E LEO
26/143	12104	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, C/ PONTA - CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA, C/ TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0.	362,00	R$ 1,400	R$ 506,80	BRW
33/143	2026	CLIPS Nº3/0 NIQUELADO	9,00	R$ 2,600	R$ 23,40	CLIPS NEW
34/143	530	CLIPS Nº4/0 NIQUELADO	65,00	R$ 2,840	R$ 184,60	CLIPS NEW
36/143	2027	CLIPS Nº8/0 NIQUELADO	25,00	R$ 3,350	R$ 83,75	CLIPS NEW
43/143	4916	COLCHETES Nº11, TIPO BAILARINA, CX C/ 72 UN - FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA.	153,00	R$ 8,700	R$ 1.331,10	XR
44/143	2028	COLCHETES Nº14, TIPO BAILARINA, CX C/ 72 UN	153,00	R$ 11,400	R$ 1.744,20	XR
45/143	25	CORRETIVO LIQUIDO CX C/12 UND	59,00	R$ 25,000	R$ 1.475,00	FRAMA
47/143	35	ENVELOPE CARTA BRANCO	210,00	R$ 0,060	R$ 12,60	SCRITY
49/143	11935	ENVELOPE KRAFT 240MMX340MM	1700,00	R$ 0,180	R$ 306,00	SCRITY
50/143	11937	ENVELOPE KRAFT 310MMX410MM	750,00	R$ 0,390	R$ 292,50	SCRITY
53/143	6917	ESTILETE GRANDE	5,00	R$ 2,200	R$ 11,00	BRW
54/143	17113	ETIQUETA ADESIVA (4 ETIQUETAS/FOLHA FORMATO CARTA)	3,00	R$ 16,900	R$ 50,70	INFORMS
55/143	2170	E.V A VERDE BANDEIRA	2400,00	R$ 1,330	R$ 3.192,00	VMP
58/143	17114	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	378,00	R$ 2,300	R$ 869,40	EUROCEL
59/143	16994	FITA CREPE ,ROLO COM APROXIMADAMENTE 19,0MMX48M,	46,00	R$ 2,990	R$ 137,54	CREPE
61/143	2470	FITA PVC	240,00	R$ 2,200	R$ 528,00	TAPEFIX

70/143	3509	GRAMPEADOR, TAM MÉDIO, CAP 30 FOLHAS, - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	42,00	R$ 23,050	R$ 968,10	KAZ
72/143	16660	GRAMPO 9/10, - TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO COM ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 5000 PEÇAS	5,00	R$ 17,000	R$ 85,00	ACC
75/143	3758	LÁPIS PRETO N° 2, REDONDO, CX C/ 144 UN	77,00	R$ 41,500	R$ 3.195,50	EBRAS/ECOLE
76/143	17004	LÁPIS, DE COR, LONGO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, - APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA.	447,00	R$ 5,450	R$ 2.436,15	EBRAS/ECOLE
79/143	3526	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, - MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM LIVRO ATA PAUTADO CAPA DURA 100 FLS. – FOLHAS NUMERADAS.	92,00	R$ 10,200	R$ 938,40	SÃO DOMINGOS
80/143	17017	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, - CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM, PACOTE COM 5 LIVROS.	41,00	R$ 43,500	R$ 1.783,50	SÃO DOMINGOS
81/143	11997	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	675,00	R$ 3,220	R$ 2.173,50	ACRILEX
85/143	2166	PAPEL CARBONO CX C/100 UND	9,00	R$ 33,500	R$ 301,50	TRIS
95/143	573	PAPEL SULFITE OFICIO A4	468,00	R$ 21,740	R$ 10.174,32	CHAMEX
97/143	40	PASTA AZ	440,00	R$ 10,140	R$ 4.461,60	FRAMA
101/143	8486	PASTA L	710,00	R$ 0,770	R$ 546,70	ACP
106/143	4835	PERFURADOR GRANDE	8,00	R$ 64,500	R$ 516,00	BRW
143/143	17047	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1X1, COM ESPIRAL, FORMATO 20,5X28,0 CM, - COM 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, EMBALAGEM COM 20 PEÇAS.	48,00	R$ 98,900	R$ 4.747,20	FORONI

R$ 47.236,98 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)

5750 COMERCIAL K & D LTDA - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/143	600	ALFINETE COMUM	35,00	R$ 3,990	R$ 139,65	KAZ
2/143	4351	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, - ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, MÉDIO, AZUL, ENTINTADA.	58,00	R$ 3,760	R$ 218,08	KAZ
3/143	1634	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3,AZUL,MÉDIO,ENTINTADA	10,00	R$ 3,720	R$ 37,20	KAZ
5/143	17041	APAGADOR ,PARA QUADRO NEGRO - MEDINDO APROX 17,0X6,0CM	80,00	R$ 2,200	R$ 176,00	SOUZA
13/143	16988	BOBINA, DE PAPEL MANILHA, - PARA EMBRULHO, 60CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 10 A 12KG	14,00	R$ 58,700	R$ 821,80	SAFRA
21/143	4842	CALCULADORA 10 DIGITOS (MÉDIA)	28,00	R$ 16,700	R$ 467,60	KAZ
22/143	3457	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA,TINTA VERMELHA - COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE.	23,00	R$ 21,550	R$ 495,65	COMPACTOR
23/143	3450	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL, - COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE.	70,00	R$ 21,550	R$ 1.508,50	COMPACOTR
24/143	4912	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 33,480M, TAMPA DA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	26,00	R$ 21,550	R$ 560,30	COMPACTOR
28/143	2023	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO-A4 CRISTAL PCT C/100 UND	2,00	R$ 32,850	R$ 65,70	ACP
30/143	2058	CARTOLINAS	490,00	R$ 0,600	R$ 294,00	VMP
32/143	16661	CLIPS Nº 1/0 NIQUELADO , - PARA PAPÉIS, EM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, (CAIXA COM NO MÍNIMO 500GR.)	58,00	R$ 9,960	R$ 577,68	NEW
40/143	11370	COLA GLITTER CORES	30,00	R$ 2,350	R$ 70,50	PIRATININGA
46/143	17134	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE 1KG	33,00	R$ 19,640	R$ 648,12	MAMUTH
48/143	11934	ENVELOPE KRAFT 190MMX250MM	840,00	R$ 0,110	R$ 92,40	FORONI
51/143	4895	ENVELOPE PARDO TAM. 176X250MM - - PAPEL GRAMATURA 80G – CAIXA C/ 250 UNIDADES.	157,00	R$ 78,000	R$ 12.246,00	FORONI
52/143	16993	ESTILETE , MATERIAL PLÁSTICO, LAMINA EM METAL MEDIO	14,00	R$ 1,210	R$ 16,94	CIS
69/143	17003	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, - TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPOS DE 9/8 ATÉ 9/14, BASE REVESTIDA EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 27,00CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 130 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA	17,00	R$ 95,000	R$ 1.615,00	KAZ
73/143	3702	GUILHOTINA MANUAL P/ CAPACIDADE DE 150 FLS	2,00	R$ 258,000	R$ 516,00	MENNO
77/143	1968	LAPISEIRA 0.5, RECARREGÁVEL	36,00	R$ 19,000	R$ 684,00	CIS
78/143	1966	LAPISEIRA 0.7, RECARREGÁVEL	36,00	R$ 19,000	R$ 684,00	CIS
86/143	17050	PAPEL CARTÃO, DIVERSAS CORES - GRAMATURA NO MÍNIMO 250 GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66,0X48,0CM, PACOTE COM 50 FOLHAS CM	12,00	R$ 37,000	R$ 444,00	VMP
96/143	1529	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180GR C/50 FLS	5,00	R$ 17,000	R$ 85,00	FILIPAPER
102/143	17015	PASTA POLIONDAS, COM 3 ABAS, - INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0X34,0CM COM CORES DIVERSAS.	370,00	R$ 3,220	R$ 1.191,40	ALAPLAST
103/143	227	PASTA SUSPENSA	3450,00	R$ 1,630	R$ 5.623,50	FRAMA
117/143	17074	PINCEL, CHATO, PARA PINTURA, Nº 22, CORPO EM MADEIRA - E PONTEIRA EM METAL, CERDAS EM CORDA, PACOTE COM 12 PEÇAS	10,00	R$ 60,000	R$ 600,00	KAZ
132/143	4939	TESOURA, 21 CM, - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CM, EXTRA CORTE, COM LAMINAS EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO.	57,00	R$ 8,970	R$ 511,29	CIS
142/143	17498	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 100 METROS (DIVERSAS CORES)	55,00	R$ 118,000	R$ 6.490,00	SANTA HELENA

R$ 36.880,31 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos)

6341
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12/143	4893	BLOCO AUTOADESIVO, - 76X76MM, SPIRAL, CUBO COM 4 CORES	15,00	R$ 6,890	R$ 103,35	LEONORA
20/143	1947	CALCULADORA CIENTIFICA	3,00	R$ 39,640	R$ 118,92	BRW
31/143	42	CLIPS Nº2/0 NIQUELADO	5,00	R$ 2,930	R$ 14,65	BOCCHI
37/143	11198	COLA ADESIVA PVA P/ MADEIRA, - LAMINADOS PLAST.(CASCOREZ) 1KG	37,00	R$ 28,900	R$ 1.069,30	HENKEL
39/143	2989	COLA EM BASTÃO	7,00	R$ 8,590	R$ 60,13	FRAMA
57/143	1964	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIP. 12X30 C/ADESIVO ACR	5,00	R$ 3,130	R$ 15,65	EUROCEL

62/143	8974	FITA ZEBRADA	10,00	R$ 13,990	R$ 139,90	EUROCEL
66/143	4368	GIZ DE CERA, CX C/ 12 UND, - MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO GIZÃO DE CERA C/ 12 UND.	21,00	R$ 4,740	R$ 99,54	PIRATININGA
71/143	3486	GRAMPO 26/6 5.000 UNIDADES COBREADO	74,00	R$ 4,000	R$ 296,00	LEONORA
87/143	4246	PAPEL CELOFANE VERMELHO	50,00	R$ 0,880	R$ 44,00	VMP
89/143	4843	PAPEL CONTACT ESTAMPADO	8,00	R$ 10,000	R$ 80,00	PLASTEC
118/143	17083	PINCEL, REDONDO, PARA PINTURA, Nº 16 - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL E CERDAS EM PELO, PACOTE COM 12 PEÇAS.	10,00	R$ 29,000	R$ 290,00	CASTELO
VALOR R$: 2.331,44 (dois mil trezentos e trinta e um real e quarenta e quatro centavos).						

Camapuã, 04 de julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:F4FF8CC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2017

PORTARIA N. º 248/2017 27 de Outubro de 2017

ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 003/2002 art. 64 do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Alterar a Gratificação dos servidores municipais abaixo mencionados, de 100% para 90% referente ao mês de Junho de 2017, conforme Decreto nº 087/2017 que dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do Município de Coronel Sapucaia – MS.

MATRICULA	SERVIDOR
2841/03	ADOLFO AJALA
3092/01	ALESSANDRA SANCHES LHOPES
31263/02	AMARILDO MARTINS
2390/05	ANCELMO LAZARO
632/03	APARECIDO MENDES
1440/01	ASSIS MACHADO
31220/01	BRUNO RODRIGUES BRAS
3340/02	CASSIANO DE LIMA DA ROCHA
1130/02	CELINA PIRES
2961/01	CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA
2691/02	CHEILA GONZALES GADEA
2624/06	DALVA FARIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
2753/04	DEBORAH MENDES LOPES
31234/01	DHIONES SPAGNOL
263/03	ELIEVIS MAYER
2808/01	EMERSON NEWTON LOPES DA SILVA
31228/01	GÉSSICA CAMPOS
2400/04	GILBERTO FLORES
724/01	GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS
3061/02	GLAUCO MARCIO ONO
31296/01	GUSTAVO VIDAL VERMOLEN SANCHEZ
820/01	ILMA NEVES GARCIA ANTUNES
2446/04	ISAAC SANTOS
31293/01	IZAEL FELICIANO DOS SANTOS
31262/01	JOAO CATULINO AMARAL ANTUNES
31232/01	JOAO RUBE ESPINDOLA
2392/03	JONATHAN CAVALHERI
31214/01	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS
1249/03	JOSE AVILA FERNANDES
824/01	JOSE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
31341/01	KAIQUE ESCURRA FERREIRA
2444/03	KARIN ZARATE ARAUJO
3170/10	LINDAMIL DE FATIMA DOS SANTOS
2421/06	LOURENÇO PAREDES RODRIGUES
5047/02	LUANA JAQUELINE BROLINO BATISTA
5253/03	MARCIA DE ANDRADE SILVA
2971/01	MARCIO AURELIO APARECIDO DOS SANTOS
31297/01	MARCIO PAULO DE ARAUJO
2672/03	MARIA CRISTINA DOS SANTOS
205/01	MARILENE BEDIN
31236/01	MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA
1516/05	MILTON CEZAR COUTO LEMES
2397/04	MIRIAN SHIRATSU

3026/02	MOISES BROGNI GARBIN
31294/01	NAIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
2471/02	NEUZA MARTINES MORINIGO
1629/01	NIBSON GUERRA
2462/03	ONILDES BARROS RODRIGUES
2881/01	OSMAR MOURA SANABRIA
31219/01	PATRICIA DAYANE SANCHES XAVIER
2543/02	RODRIGO SIQUEIRA DE LIMA
31231/01	ROSA SOARES DA SILVA
31279/02	ROSALVA CELESTE OLIVEIRA DE DO NASCIMENTO
3054/03	SANDRA ALICE BENITES DA SILVA
31217/01	SANDRA APARECIDA MARTINEZ
880/01	SANDRA MARIA ROSA DA SILVA
3044/02	SEBASTIANA RODRIGUES MINHO
1138/01	SIMONE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA
2503/04	SIRLENE CARVALHO DE SOUZA
1017/01	SONIA MARIA RUFINA BAIRRODA SILVA
2809/01	TALITA NARJARA DE SOUZA TOLEDO MUNIZ
943/01	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA
31237/01	TATIANE BARBOSA MACHADO
997/01	WANDERLEY CARLOS GUERREIRO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Outubro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FAD246D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2017

PORTARIA N. º 251/2017 27 de Outubro de 2017

ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 003/2002 art. 64 do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Alterar a Gratificação dos servidores municipais abaixo mencionados, referente ao mês de Agosto de 2017, conforme Decreto nº 087/2017 que dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do Município de Coronel Sapucaia – MS.

MATRICULA	SERVIDOR	GRATIFICAÇÃO %
651/01	ADÃO PAULINO	23,8%
2934/01	AFONSO BRAS RODRIGUES DE SOUZA	25%
31343/01	ALCINDO OLIVEIRA COINETE	23,8%
2067/03	ALEXSANDRO BARBOSA MACHADO	25%
1079/01	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	23,8%
202/01	ANTONIO ESTEVAN DOS SANTOS	23,8%
3203/02	APARECIDA REGIANE DA SILVA	60%
1305/02	ARLINDO ALVES DA SILVA	23,8%
1332/01	ASSUERO FIORI	23,8%
17/01	BENTO JOSÉ DOS SANTOS NETO	23,8%
3627/02	BERNARDO LECHUGA DE OLIBEIRA	0%
1697/02	CAMILA SANCHES XAVIER	50%
2691/02	CHEILA GONZALEZ GADEA	50%
939/01	CLARICE BENITEZ	40%
937/01	CLEIA MASCARENHAS GOMES	90%
4113/03	CRISTOFER DIOGO BRATFICHE VIEIRA	0%
2087/02	DAGUIMAR RODRIGUES DE MORAES	20%
1341/05	DARIO ACOSTA	23,8%
31234/02	DHIONES SPAGNOL	40%
2685/01	ELENILTON CALISTO DA SILVA	23,8%
1438/01	ERIBERTO PERRONI SOARES	90%
4982/01	FABIANO NOGUEIRA DA SILVA	0%
1534/01	GERALDO DE SOUZA BARROS	25%
5319/01	JESSICA VIEIRA DE LIMA	20%
595/01	JOAO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	25%
2735/02	JOSIVAN ERINGER DA SILVA	23,8%
1333/01	LAERCIO APARECIDO MEDEIROS	23,8%
955/01	LENIEL BALBUENO DE SÁ	20%
1782/01	LUCIA SUEMI YUHARA	35%

3225/02	LUIZ AMAURI PORTILHO	25%
2635/02	MAICON BASTOS DE MELO	23,8%
1725/03	MARCIA CRISTINA BRASS CIOTTI	44%
3109/02	MARIA ANGELICA ALVES FREIRE	15%
318/01	NILCEU FREITAS	23,8%
31338/01	NORMA LUCIA DA SILVA	90%
3610/03	RAMAOZINHO DIAS SEVERINO	0%
31224/01	RINALDO TAKESHI SENNO DE ASSUNÇÃO	25%
3019/01	ROBERTO CARLOS SARACHO	23,8%
5301/01	SULLIANY PACHECO DOS REIS CURTZ	20%
3103/01	VANDERLEY MARTINS DE SOUZA	25%
31342/01	WALTER ELVIO VILLALBA	23,8%
3359/02	WANDERLEI SOZO	25%
997/01	WANDERLEY CARLOS GUERREIRO	50%

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Outubro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:EB6087D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº252/2017

PORTARIA N. º 252/2017 27 de Outubro de 2017

ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 003/2002 art. 64 do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:
Alterar a Gratificação dos servidores municipais abaixo mencionados, referente ao mês de Setembro de 2017, conforme Decreto nº 087/2017 que dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do Município de Coronel Sapucaia – MS.

MATRICULA	SERVIDOR	GRATIFICAÇÃO %
3092/01	ALESSANDRA SANCHES LHOPES	40%
1423/01	ALICIA ECHEVERRIA	80%
31263/02	AMARILDO MARTINS	30%
2390/05	ANCELMO LAZARO	50%
31221/01	ANDERSO ROA	0%
31226/01	ANDREIA CALISTA DA COSTA	20%
31230/01	ANGELA MARIA FEREIRA DA SILVA	40%
31240/01	ANTONIO ROMANINI	30%
3003/02	APARECIDA REGIANE DA SILVA	50%
1251/06	APARICIO JUNIOR DE SOUZA FERREIRA	90%
1440/01	ASSIS MACHADO	50%
31220/01	BRUNO RODRIGUS BRAS	40%
31229/01	CAMILA SCARÇO DE ABREU	50%
3340/02	CASSIANO DE LIMA ROCHA	0%
3192/02	CELIA COLMAN LOPES	0%
1130/02	CELINA PIRES	80%
2961/01	CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA	50%
2691/02	CHEILA GONZALES GADEA	40%
31216/01	CIBELI DE OLIVEIRA BARBOSA	40%
939/01	CLARICE BENITEZ	0%
3031/03	CLAUDINEIA MOREL OCAMPO	0%
1316/03	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	50%
298/04	CRISTINA SEGOVIA FERNANDES	15%
1391/01	DARLIN VILLAGRA DE ARMOA	20%
2753/05	DEBORAH MENDES LOPES	80%
31234/01	DHIONES SPAGNOL	80%
3349/02	DIANE GONZALEZ PEREIRA	50%
2837/01	EDESON ESCURRA SILVERO	30%
263/03	ELIEVIS MAYER	50%
3695/05	ELIZABETE PAREDES MARTINES	50%
31261/01	FLAVIANE DE SOUZA NUNES	20%
31223/01	FRANZIEL ALECRIM MARQUES DA COSTA	0%
3442/03	GEISON SAVALA TEIXEIRA	0%
31228/01	GESSICA CAMPOS	80%
724/01	GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS	50%
1451/01	HERLENE ZANATA ZEVIANI	0%
2442/05	HILARIA MARTINS	70%
31213/01	HUERIQUE ROLON DA SILVA	40%

1326/01	ICLEDES SALETE COLOMBO LUNARDI	0%
1729/01	IEDA MARIA HORST DE OLIVEIRA	80%
820/01	ILMA NEVES GARCIA ANTUNES	70%
2446/04	ISAAC SANTOS	80%
31293/01	IZAEL FELICIANO DOS SANTOS	80%
1344/01	IZAIA PROEÇA FERREIRA	50%
5319/01	JESSICA VIEIRA DE LIMA	15%
31262/01	JOAO CATULINO AMARAL ANTUNES	40%
31232/01	JOAO RUBE ESPINDOLA	80%
3732/02	JONAS DAVI BORDON VELASQUES	30%
31352/01	JOSÉ AUGUSTO GUIDORIZE DA SILVA	76%
1249/03	JOSE AVILA FERNANDES	50%
4169/02	JOSE DA SILVA RIBEIRO	65%
2458/03	JUSCIANE BENITES PEREIRA	0%
2444/03	KARIN ZARATE ARAUJO	80%
5300/01	LAUCIDIO DOMINGUES DOS SANTOS	30%
1658/01	LAZARO DA CRUZ	30%
955/01	LENIEL BALBUENO FARIA DE SÁ	10%
3170/10	LINDAMIL DE FATIMA DOS SANTOS	80%
31212/01	LIZ MARIELI MORAGAS MENESSE	0%
2421/06	LOURENÇO PAREDES RODRIGUES	80%
1782/01	LUCIA SUEMI YUHARA	20%
1586/01	LUZIA SANTOS DA SILVA MARTINS	0%
5253/03	MARCIA DE ANDRADE SILVA	80%
2971/01	MARCIO AURELIO APARECIDO DOS SANTOS	50%
31297/01	MARCIO PAULO DE ARAUJO	80%
166/01	MARIA ELZA DO NASCIMENTO GUERRA	55%
31350/01	MARICLEIDE GADEA ALVES	16,5%
205/01	MARILENE BEDIN	50%
31236/01	MERY ANDREIA BARBORA SANABRIA	80%
1516/05	MILTON CEZAR COUTO LEMES	80%
31289/01	MIRIAN ROSA ORTIZ	50%
3026/02	MOISES BROGNI GARBIN	80%
31218/02	MONICA XAVIER CAVANHA RECALDE	30%
31294/01	NAIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	80%
2754/09	NEIDE SIMAO	0%
800/01	NEILA DOS SANTOS PEREIRA	50%
2471/02	NEUZA MERTINES MORINIGO	50%
1629/01	NIBSON GUERRA	50%
2462/03	ONILDES BARROS RODRIGUES	80%
31219/01	PATRICIA DAYANE SANCHES XAVIER	80%
2734/04	PAULO ACOSTA	0%
4203/02	PAULO CEZAR DE MATOS TOLEDO	50%
3610/03	RAMAOZINHO DIAS	30%
2419/01	RAMONA EREIRA DE SOUZA	30%
31224/01	RINALDO TAKESHI SENNO DE ASSUNÇÃO	15%
2931/01	ROGELIO ROBALDO	50%
31279/02	ROSALVA CELESTE OLIVEIRA DE DO NASC.	80%
3070/02	ROSEMEIRE LIMA RIBEIRO	12,9%
1296/06	ROSILENE BEATRIZ ALVARES VERMOLLEN	90%
880/01	SANDRA MARIA ROSA DA SILVA	80%
31295/01	SANDRO SILVA DOS SANTOS	0%
3044/02	SEBASTIANA RODRIGUES MINHO	50%
31241/01	SILVANA MARIA PASTRELLO	40%
1138/01	SIMONE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA	50%
2503/04	SIRLENE CARVALHO DE SOUZA	50%
5301/01	SULLIANY PACHECO DOS REIS CURTZ	15%
2809/01	TALITA NARJARA DE SOUZA TOLEDO MUNIZ	80%
943/01	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	50%
31237/01	TATIANE BARBOSA MACHADO	40%
31215/01	VERGINIO COLMAN CUEVAS	40%
1617/01	VICENTE BENITES CRISTALDO	20%

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Outubro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:8338B760

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2017
PROCESSO N° 1433/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA FISIOTERAPIA.
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 12.111,66 (doze mil cento e onze reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 20/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin , Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Marcelo Amorim Correa pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

Relação de itens das empresas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP								
Item	**Código**	**Descrição do Serviço**	**Marca**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Registrado**	**Saldo atual**
5	7509	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS PORTA ETIQUETA ESTAMPADO PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS FECHADURA PAPAIZ COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS	RCH	01	UN	R$ 840,00	R$ 840,00	0
6	7747	MESA AUXILIAR DE FERRO PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA COM MEDIDAS DE 40X60X80CM, COM PINTURA EPÓXI, COR BRANCA, COM RODÍZIO E DUAS BANDEJAS.	LEVITA	06	UN	R$ 452,61	R$ 2.715,66	0
7	7748	ESCADA AUXILIAR DE METAL 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA EMBORRACHADA.	LEVITA	03	UN	R$ 210,00	R$ 630,00	0
8	7749	MACA HOSPITALAR COM CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS ALTURAS, MEDINDO 65CM DE LARGURA E 1,90CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE DIAMÊTRO.	LEVITA	02	UN	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00	0
9	7750	ROLO DE POSICIONAMENTO DE ESPUMA REVSTIDO DE COURINO PEQUENO, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE DIAMÊTRO.	ARKTUS	02	UN	R$ 120,00	R$ 240,00	0
10	7751	MACA HOSPITALAR COM ORIFÍCIO PARA O ROSTO REVESTIDO COM CORINHO SINTÉTICO, 65CM DE LARGURA, 1,90CM DE COMPRIMENTO E 80CM DE ALTURA.	ARKTUS	01	UN	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	0
12	7753	BASTÃO DE MADEIRA MÉDIO COLORIDO. 1,30CM COM SUPORTE.	ARKTUS	03	UN	R$ 170,00	R$ 510,00	02
13	7754	ROLO DE POSICIONAMENTO DE ESPUMA REVESTIDO DE COURINHO MÉDIO, 60CM COMPRIMENTO E 25CM DE DIÂMETRO	ARKTUS	01	UN	R$ 230,00	R$ 230,00	0
14	7755	APOIO PARA FACE EM COURINHO PARA SER UTILIZADO NA MACA.	ARKTUS	01	UN	R$ 450,00	R$ 450,00	0
15	7758	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL, KIT COM ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO.	ACCUMED	02	UN	R$ 320,00	R$ 640,00	01
16	7759	CAVALINHO UPA UPA. ARKTUS PARA NEUROPEDIATRIA	ARKTUS	01	PCT	R$ 190,00	R$ 190,00	0
17	7760	TATAME EM EVA COM ENCAIXE DE 1MX1M	ARKTUS	08	UN	R$ 68,00	R$ 544,00	0
18	7761	MOCHO COM ENCOSTO MOGIFLEX, ASSENTO COM DIÂMETRO 38CM E ENCOSTO ALTURA 11CM.	G&G	01	UN	R$ 600,00	R$ 600,00	0
20	7764	THERA BAND PARA EXERCÍCIOS COM GRADUAÇÃO(AMARELO LEVE, VERDE FORTE, AZUL MÉDIO) 8METROS.	ARKTUS	03	UN	R$ 374,00	R$ 1.122,00	0
Quantidades de Itens Vencedores: 14								
Valor Total inicial: R$ 12.111,66 (doze mil cento e onze reais e sessenta e seis centavos).								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:F1C1CEA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 29/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2017
PROCESSO N° 786/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Cleiton Bruno Coutinho – ME CNPJ: 17.263.639/0001-62.
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de leite integral para atender a demanda em merenda escolar das Escolas Municipais Prof. Antônio Inácio Furtado e Benedito Alves do Bonfim, conforme termo de referência, até 31 de Dezembro de 2017.
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin , Patrik Talhina do Amaral pela contratante e Cleiton Bruno Coutinho pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.
Relação de itens das empresas:

Item	**Cód.**	**Descrição**	**Qtde. inicial**	**Und**	**Marca**	**Valor unitario**	**Valor total inicial**	**Saldo Atual**
01	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	1.200	UND	AURORA	R$ 4,28	R$ 5.136,00	1200
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 01								
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 5.136,00 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:50DA094D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 30/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2017
PROCESSO N° 846/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Arquimedes Furtado da Silva – ME CNPJ: 70.361.472/0001-55; Cleiton Bruno Coutinho – ME CNPJ: 17.263.639/0001-62; KPS Calux Comercio e Serviços – EPP CNPJ: 27.024.068/0001-67.
OBJETO: Registro de preços objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de leite integral UHT para atender as Secretarias de Assistência Social e Saúde. Leite desnatado e leite em pó I e II, para atender a demanda dos paciente que estão em tratamento por indicação médica e nutricional, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 12 meses.
VALOR INICIAL: R$ 34.534,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais) para Arquimedes Furtado da Silva – ME; R$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais) para Cleiton Bruno Coutinho – ME; R$ 35.655,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) para KPS Calux Comercio e Serviços – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 75.325,00 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 11/08/2017 a 10/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin , Beugmar Ferreira da Silva, Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Paulo Cezar da Silva, Cleiton Bruno Coutinho, Eduardo de Campos Paixão pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.

Relação de itens das empresas:

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME								
Nr. item	**Cod. produto**	**Descrição do produto**	**Und. medida**	**Qtde. inicial**	**Valor unitario**	**Valor total inicial**	**Marca**	**Saldo atual**
1/7	5009	LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UND	120	R$ 4,45	R$ 534,00	ITALAC	120
7/7	8159	LEITE UHT, INTEGRAL, TETRA PAK, EMBALAGEM COM 1 LITRO. O PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVEM POSSUIR O CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E COM DATA DE VALIDADE NO MINÍMO 40 DIAS APÓS A ENTREGA.	LT	8000	R$ 4,25	R$ 34.000,00	AURORA	6275
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 02								
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 34.534,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)								

CLEITON BRUNO COUTINHO ME								
Nr. item	**Cod. produto**	**Descrição do produto**	**Und. medida**	**Qtde inicial**	**Valor unitario**	**Valor total Inicial**	**Marca**	**Saldo atual**
2/7	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1200	R$ 4,28	R$ 5.136,00	TIROL	480
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES:01								
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 5.136,00 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)								

KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇO - EPP								
Nr. item	**Cod. produto**	**Descrição do produto**	**Und. medida**	**Qtde. inicial**	**Valor unitario**	**Valor total inicial**	**Marca**	**saldo atual**
3/7	7672	LEITE EM PÓ I - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES - LATA C/400G. - BENEFÍCIOS: - COMPOSIÇÃO ÚNICA DE NUTRIENTES QUE PROMOVE UMA MICROBIOTA INTESTINAL COM PREDOMINÂNCIA DE BIFIDOBACTERIA. - ADIÇÃO DE LC-PUFAS (DHA E ARA) PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA - IMUNONUTRIENTES PROTETORES, FAVORECENDO A FUNÇÃO DAS CÉLULAS IMUNOLÓGICAS INTESTINAIS INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA).	LAT	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00	NESTLE NAN COMFOR1	192

4/7	7673	LEITE EM PÓ I - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES - LATA C/800G. - BENEFÍCIOS: - COMPOSIÇÃO ÚNICA DE NUTRIENTES QUE PROMOVE UMA MICROBIOTA INTESTINAL COM PREDOMINÂNCIA DE BIFIDOBACTERIA. - ADIÇÃO DE LC-PUFAS (DHA E ARA) PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA - IMUNONUTRIENTES PROTETORES, FAVORECENDO A FUNÇÃO DAS CÉLULAS IMUNOLÓGICAS INTESTINAIS INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA).	LAT	100	R$ 37,60	R$ 3.760,00	NESTLE NAN COMFOR1	88
5/7	7674	LEITE EM PÓ II - , A PARTIR DOS 6 MESES - LATA C/400G. LEITE EM PÓ CONCEBIDO PARA PROMOVER E FACILITAR A TRANSIÇÃO DO LEITE MATRENO PARA UMA DIETA MAIS DIVERSIFICADA. DEVE SER UTILIZADO A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE E NÃO TEM QUALQUER RISCO DE DESPOLETAR ALERGIAS. É UM LEITE ACIDIFICADO BIOLOGICAMENTE, PARTICULARMENTE INDICADO EM SITUAÇÕES DE DIGESTÕES DIFÍCEIS, PROVOCADAS POR EPISÓDIOS DE CÓLICAS, OBSTIPAÇÃO E FLATULÊNCIA. A ACIDIFICAÇÃO BIOLÓGICA CONFERE UMA LIGEIRA ACIDEZ A QUE OS BEBÉS RAPIDAMENTE SE HABITUAM. UMA MISTURA PROTEICA ADAPTADA PARA FORNECER A QUANTIDADE CERTA DE PROTEÍNAS NECESSÁRIAS AO CRESCIMENTO DO BEBÉ SEM SOBRECARREGAR OS ÓRGÃOS AINDA IMATUROS.	LAT	50	R$ 37,60	R$ 1.095,00	NESTLE NAN COMFOR2	50
6/7	7675	LEITE EM PÓ II - , A PARTIR DOS 6 MESES - LATA C/800G. LEITE EM PÓ CONCEBIDO PARA PROMOVER E FACILITAR A TRANSIÇÃO DO LEITE MATRENO PARA UMA DIETA MAIS DIVERSIFICADA. DEVE SER UTILIZADO A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE E NÃO TEM QUALQUER RISCO DE DESPOLETAR ALERGIAS. É UM LEITE ACIDIFICADO BIOLOGICAMENTE, PARTICULARMENTE INDICADO EM SITUAÇÕES DE DIGESTÕES DIFÍCEIS, PROVOCADAS POR EPISÓDIOS DE CÓLICAS, OBSTIPAÇÃO E FLATULÊNCIA. A ACIDIFICAÇÃO BIOLÓGICA CONFERE UMA LIGEIRA ACIDEZ A QUE OS BEBÉS RAPIDAMENTE SE HABITUAM. UMA MISTURA PROTEICA ADAPTADA PARA FORNECER A QUANTIDADE CERTA DE PROTEÍNAS NECESSÁRIAS AO CRESCIMENTO DO BEBÉ SEM SOBRECARREGAR OS ÓRGÃOS AINDA IMATUROS.	LAT	800	R$ 33,50	R$ 26.800,00	NESTLE NAN COMFOR2	792
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 04								
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 35.655,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:554B364A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 02/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017
PROCESSO N° 278/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 26.961,50 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 20/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Ana Lucia Arguelho pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

Relação de itens das empresas:

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP								
Código	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Toral Registrado**	**SALDO ATUAL**
4420	1	REBUBINAMENTO MOTOR (LAVADOURA INDUSTRIAL)	01	UNIDADE	MALTEC	R$ 825,00	R$ 825,00	01
4421	2	PLACA MAE CONTROLE (LAVADOURA INDUSTRIAL)	01	UNIDADE	MALTEC	R$ 1.034,00	R$ 1.034,00	01
4422	3	SENSOR (LAVADOURA INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	MALTEC	R$ 215,00	R$ 430,00	02
4423	4	CORREIAS (LAVADOURA INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	MALTEC	R$ 134,00	R$ 268,00	02
4424	5	MOTOR (CENTRIFUGA INDUTRIAL)	01	UNIDADE	MALTEC	R$ 1.375,00	R$ 1.375,00	01
4425	6	CONTROLADOR (CENTRIFUGA INDUSTRIAL)	01	UNIDADE	MALTEC	R$ 611,00	R$ 611,00	01
4426	7	SENSOR PORTA (CENTRIFUGA INDUSTRIAL)	04	UNIDADE	MALTEC	R$ 107,00	R$ 428,00	04
4428	9	PLACA CONTROLE (BALANÇA VERTICAL ADULTO)	03	UNIDADE	WELMY	R$ 206,00	R$ 618,00	03
4429	10	BARRA PESO (BALANÇA VERTICAL ADULTO)	03	UNIDADE	WELMY	R$ 116,00	R$ 348,00	03
4430	11	CELULA (BALANÇA PEDIATRICA)	04	UNIDADE	WELMY	R$ 330,00	R$ 1.320,00	04
4431	12	PERA LATEX (ESFIGMOMANÔMETRO)	10	UNIDADE	PREMIUM	R$ 12,00	R$ 120,00	10
4432	13	ABRACEDEIRA LATEX (ESFIGMOMANÔMETRO)	10	UNIDADE	PREMIUM	R$ 35,00	R$ 350,00	10
4433	14	ESFIGMOMANÔMETRO (ESFIGMOMANÔMETRO)	05	UNIDADE	PREMIUM	R$ 98,00	R$ 490,00	05
4434	15	LAMPADA LED (OUTOSCÓPIO)	03	UNIDADE	OSRAM	R$ 80,00	R$ 240,00	03
4436	17	TRANSDUTOR (DETECTOR FETAL)	03	UNIDADE	MED PEJ	R$ 98,00	R$ 294,00	03
4437	18	LAMPADA ULTRA BRANCA (FOCO CLÍNICO)	03	UNIDADE	OSRAM	R$ 53,00	R$ 159,00	03
4439	20	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO (NEBULIZADOR FIXO)	03	UNIDADE	PLASTIC	R$ 34,50	R$ 103,50	03
4441	22	KIT ANEIS (ASPIRADOR)	03	UNIDADE	NEVONI	R$ 85,00	R$ 255,00	03
4442	23	KIT DIAFRAGMA (ASPIRADOR)	03	UNIDADE	NEVONI	R$ 76,00	R$ 228,00	03
4443	24	TRAFO (SELADORA)	01	UNIDADE	CRISTOFOLI	R$ 116,00	R$ 116,00	01
4444	25	RESISTENCIA FITA (SELADORA)	01	UNIDADE	CRISTOFOLI	R$ 71,00	R$ 71,00	01
4445	26	TEFLON (SELADORA)	02	UNIDADE	CRISTOFOLI	R$ 60,00	R$ 120,00	02
4446	27	PLACA INDUTORA (BISTURI ELETRONICO)	02	UNIDADE	EMAI	R$ 602,00	R$ 1.204,00	02
4447	28	PONTEIRA COM CABO (BISTURI ELETRONICO)	02	UNIDADE	EMAI	R$ 195,00	R$ 390,00	02
4448	29	FONTE (BISTURI ELETRONICO)	02	UNIDADE	EMAI	R$ 404,00	R$ 808,00	02
4449	30	VALVULA SOLENÓIDE (ALTO CLAVE INDUSTRIAL)	03	UNIDADE	SERCON	R$ 184,00	R$ 552,00	03
4450	31	TERMOSTATO (AUTO CLAVE INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	SERCON	R$ 161,00	R$ 322,00	02
4451	32	KIT RESISTENCIA (ESTUFA)	02	UNIDADE	BRASDONT	R$ 220,00	R$ 440,00	02
4452	33	FIAÇÃO GERAL (ESTUFA)	02	UNIDADE	CRISTOFOLI	R$ 62,00	R$ 124,00	02
4453	34	EIXO PINÇA PARA CANETA ALTA (CADEIRAS ODONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 210,00	R$ 420,00	02
4454	35	FIAÇÃO REFLETOR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 139,00	R$ 278,00	02
4455	36	FILTRO AR 1° LINHA COM DRENO AUTOMATICO (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	FLUIR	R$ 103,00	R$ 206,00	02
4456	37	GARRAFA PET ORIGINAL (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	GNATUS	R$ 53,50	R$ 107,00	02
4457	38	LAMPADA REFLETOR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	OSRAM	R$ 36,00	R$ 72,00	02
4458	39	MANGUEIRAS GERAIS FINA (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MAXPOLIMER	R$ 15,00	R$ 30,00	02
4459	40	MANGUEIRA TRIPLICE (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	06	UNIDADE	MAXPOLIMER	R$ 35,00	R$ 210,00	06
4460	41	PEDAL COMANDO AR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 107,00	R$ 214,00	02
4461	42	PROTETOR REFLETOR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 40,00	R$ 80,00	02
4462	43	REGULADOR DE AR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 139,00	R$ 278,00	02
4463	44	ROLAMENTO CANETA ALTA (PAR) (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 116,00	R$ 232,00	02
4464	45	SERINGA TRIPLICE (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 105,00	R$ 210,00	02
4465	46	SUPORTE DE PONTAS (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	06	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 85,00	R$ 510,00	06
4466	47	TERMINAL SUCTOR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	DALUS	R$ 85,00	R$ 170,00	02
4467	48	VALVULA FOGUETINHO (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	DALUS	R$ 85,00	R$ 170,00	02
4468	49	VALVULA PNEUMATICA SPRAY (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 103,00	R$ 206,00	02
4469	50	VALVULA DE PONTAS (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	06	UNIDADE	KAVO	R$ 98,00	R$ 588,00	06
4470	51	CILINDRO PISTAO (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 224,00	R$ 896,00	04
4471	52	KIT ROLAMENTOR (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 128,00	R$ 512,00	04
4472	53	PRESSOSTATO (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTPARTS	R$ 152,00	R$ 608,00	04
4473	54	COREIAS (CENTRIFUGA INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	MALTEC	R$ 59,00	R$ 118,00	02
4475	56	PLACA CONTROLE (BALANÇA PEDIATRICA)	04	UNIDADE	WELMY	R$ 206,00	R$ 824,00	04
4477	58	PLACA CONTROLADORA (DETECTOR FETAL)	03	UNIDADE	MED PEJ	R$ 130,00	R$ 390,00	03
4478	59	PLACA CONTROLE (FOCO CLÍNICO)	02	UNIDADE	MED PEJ	R$ 379,50	R$ 759,00	02
4480	61	RESISTENCIA (ALTO CLAVE INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	SERCON	R$ 440,00	R$ 880,00	02
4481	62	PLACA CONTROLE (ALTO CLAVE INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	SERCON	R$ 728,00	R$ 1.456,00	02
4482	63	TERMOSTATO (ESTUFA)	02	UNIDADE	BIODONT	R$ 166,00	R$ 332,00	02
4483	64	PLACA MAE CONTROLE (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 609,00	R$ 1.218,00	02
4484	65	BIELA (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTPARTS	R$ 211,00	R$ 844,00	04
4485	66	KIT ANEIS (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTPARTS	R$ 125,00	R$ 500,00	04
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 59								
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 26.961,50 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:25FC30BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017
PROCESSO N° 606/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 3.494,00 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 20/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves ela contratante e Marcelo Amorim Correa pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

Relação de itens das empresas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP								
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Qtde. inicial**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor total inicial**	**Marca**	**Saldo atual**
1	839	ANTICOAGULANTE CITRATO COM 20ML	01	UND	R$ 9,00	R$ 9,00	LABTEST	01
2	8197	BISTURI DESCARTÁVEL AÇO ÍNOX N° 15 Descartável - Estéril - Atóxico - Apirogênico	20	UND	R$ 39,00	R$ 780,00	LAMEDID	20
3	8198	TUBO DE ENSAIO DESCARTÁVEL, 13X75 MM, 5ML. TRANSPARENTE, PS, 500 UND/PCT COM TAMPA	01	PCT	R$ 65,00	R$ 65,00	CRAL	01
4	8199	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 CAIXA COM 20 UNIDADES	06	CX	R$ 290,00	R$ 1.740,00	ECODIAGNOSTICA	06
5	8200	BOBINA PARA IMPRESSORA BIOPLUS - 57X30 MM	150	BOB	R$ 6,00	R$ 900,00	INFAX	150
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 05								
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 3.494,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7E37F16E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 34/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017
PROCESSO N° 1402/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas K. C. R. S. Comercio de Equipamentos EIRELI – EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03; Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI – EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19; Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ENFERMAGEM NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES.
VALOR INICIAL: R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais) para K. C. R. S. Comercio de Equipamentos EIRELI – EPP; R$ 3.985,10 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) para Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI – EPP; R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais) para Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 31.655,10 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 20/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Marcelo Amorim Correa, Ana Lucia Arguelho, Thiago Inacio D Paula Furtado pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

Relação de itens das empresas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca	Saldo atual
2/13	6020	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA ESTADIÔMETRO 100CM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; - MADEIRA MARFIM; - ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. COMPRIMENTO: 1,17M LARGURA : 0,22M.	UND	02	R$ 480,00	R$ 960,00	INDAIA	02
3/13	7338	INALADOR/NEBULIZADOR COM 2 MÁSCARAS, PORTÁTIL, BIVOLT	UND	03	R$ 350,00	R$ 1.050,00	MEDICATE	03
6/13	7341	TESOURA CIRÚRGICA FT1, 111-5.5, ATT1769 FOSCA	UND	04	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00	FT1	04
10/13	7935	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - BATERIA REGARREGÁVEL FD200D TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMACE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA ME CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMPERICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRTADO AO EQUIPAMENTO(BIVOLT); SENSIBILIDADE A	UND	01	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	MEDJET	01

		PARTIR DE 10-12SEMANS						
12/13	7961	TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO PROVA D'ÁGUA -45+230°C. O TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM CAPA PROTETORA A PROVA D' AGUA -45+230°C DIVISÃO 0,1°C INCOTERM 6132 COM SENSOR/HASTE À PROVA D'ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 45MIN SEM OPERAÇÃO, FUNÇÃO HOLD (FIXA O VALOR APRESENTADO NO VISOR, MESMO APÓS O SENSOR SER RETIRADO DA SUBSTÂNCIA) É ROBUSTO E PORTÁTIL, IDEAL PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA NOS SEGMENTOS INDUSTRIAL, AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO, ALIMENTOS, PROCESSOS E LABORATÓRIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO (NA PONTA DA HASTE): -45°C A +230°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: DE -20°C A +80°C: ± 1°C DE -45°C A -19,9°C E DE 80,1°C A +200°C: ± 2°C EXATIDÃO NO RESTANTE DA ESCALA: ± 2,5°C TAMANHO DA HASTE: 127MM (À PROVA D'ÁGUA) MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX (IDEAL PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA) ALIMENTAÇÃO: BATERIA LR44 X 1,5V VIDA ÚTIL: ATÉ 6.000 HORAS PESO (SEM A BATERIA): 22G TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10°C A +50°C OPCIONAL: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE INMETRO/RBC ATENÇÃO: SOMENTE A HASTE É A PROVA D'ÁGUA. NÃO IMERGIR O DISPLAY EM LÍQUIDOS SOB RISCO DE DANIFICAR O APARELHO. ITENS INCLUSOS: - TERMÔMETRO - CAPA PROTETORA COM CLIP - BATERIA LR44 - MANUAL DE INSTRUÇÕES - EMBALAGEM TIPO BLISTER GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DIRETO PELO FABRICANTE.	UND	01	R$ 640,00	R$ 640,00	INCOTERM	01
13/13	7962	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL À PROVA D'ÁGUA -50+70 O TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA É UM INSTRUMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA, COM VISOR DE FÁCIL LEITURA, DESIGN ARROJADO DESTINADO PARA MEDIR A TEMPERATURA, E REGISTRAR AS TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. INDICADO PARA VÁRIAS APLICAÇÕES TAIS COMO MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL. O TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA É RESISTENTE A RESPINGOS A D'ÁGUA E POSSUI FUNÇÃO ºC/ºF. CONTÉM IMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E BORDAS DE ACABAMENTO.	UND	05	R$ 130,00	R$ 650,00	INCOTERM	05
Quantidades de Itens Vencedores: 06								
Valor Total inicial: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil setecentos reais).								

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca	Saldo atual
1/13	5468	PINÇA POZZI, 24 CM	UND	02	R$ 119,30	R$ 238,60	GOLGRAN	02
4/13	7339	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO E CRIANÇA, PORTÁTIL.	UND	03	R$ 369,50	R$ 1.108,50	GTEEC	03
5/13	7340	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO	UND	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00	PREMIUN	06
7/13	7342	BANDEJA DE AÇO INOX CIRÚRGICO 40/20CM	UND	02	R$ 249,00	R$ 498,00	GOLGRAN	02
11/13	7936	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL - COM TECNOLOGIA INOVADORA DE INFRAVERMELHOS PERMITE MEDIR A TEMPERATURA DA TESTA EM 3 SEGUNDOS E AO RETIRAR A CAPA PROTETORA DA SONDA AFERE A TEMPERATURA DO OUVIDO EM 1 SEGUNDO. TAMBÉM MEDE A TEMPERATURA DO AMBIENTE E LÍQUIDOS EM 3 SEGUNDOS. MEMÓRIA PARA 12 MEDIÇÕES; AUTO TESTE; SINAL SONORO AO TÉRMINO DA MEDIÇÃO; SINAL SONORO EM CASO DE FEBRE; TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO; CLINICAMENTE TESTADO; SIMPLES E FÁCIL DE UTILIZAR; ACOMPANHA A BATERIA.	UND	01	R$ 540,00	R$ 540,00	INCOTERM	01
Quantidades de Itens Vencedores: 05								
Valor Total inicial: R$ 3.985,10 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).								

K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca	Saldo atual
8/13	7343	BALANÇA ELETRÔNICA COM PLATAFORMA E RÉGUA COM CAPACIDADE ATÉ 200KG	UND	02	R$ 985,00	R$ 1.970,00	LIDER BALANÇA	02
Quantidades de Itens Vencedores: 01								
Valor Total inicial: R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:DBCE0CC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2017
PROCESSO N° 25/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00; Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR.
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 5.945,00 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais) para Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP; R$ 30.043,00 (trinta mil quarenta e três reais) para Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 11/08/2017 a 10/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, Marcelo Amorim Correa, Ana Lucia Arguelho pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.

Relação de itens das empresas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca	Saldo atual
3/16	7496	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS - VERMELHO / AZUL PRODUZIDO EM CORES PARA LIMPEZA SELETIVA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. A SEGUNDA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA DE ENXAGUE PARA QUE O REFIL SEJA LAVADO SEMPRE QUE FOR PASSADO NOS PISOS DEIXANDO-O MAIS LIMPO PARA QUE SEJA MERGULHADO NA PRIMEIRA DIVISÓRIA COM A SOLUÇÃO QUE ESTÁ SENDO UTILIZADA ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL.	UND	03	R$ 550,00	R$ 1.650,00	BRALIMPIA	03
4/16	7497	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA HOSPITALAR.PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, FACILITA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA; ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSORIOS; PERMITE A COLOCAÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA A SER EXECUTADO. O SACO AMARELO COMPORTA 90 LITROS. MEDIDAS: 50X40X84CM. OBS.: ACOMPANHA O SACO.	UND	01	R$ 735,00	R$ 735,00	BRALIMPIA	01
5/16	7504	CADEIRA MOCHO. POSSUI BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CAPA DE NYLON, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. CAPACIDADE 110 KG, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 68 CM, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 57 CM, MATERIAL CORINO, COR VERDE	UND	03	R$ 350,00	R$ 1.050,00	MUNDI	03
6/16	7506	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE ACOMPANHA 02 CONCHAS LATERAIS PARA APOIO DOS BRAÇOS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA E INCLINAÇÃO.POLTRONA COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTANEOS;ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA EM ALTA DENSIDADE DE REVESTIDO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA. COM TRAVA (SOB ASSENTO), ARTICULADO E SINCRONIZADO COM BRAÇOS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE.PINTURA EPÓXI, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. CAPACIDADE 120 KG, COR VERDE	UND	01	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	METAL SOLUTION	01
8/16	7508	MACA FIXA DE EXAME CLÍNICO ADULTO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO,LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. COMPRIMENTO: 1,85M, ALTURA: 0,80M, LARGURA:0,55M	UND	02	R$ 520,00	R$ 1.040,00	METAL SOLUTION	02
14/16	7518	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL QUE SE AJUSTA TANTO EM ADULTOS QUANTO EM CRIANÇAS. CONTA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO - SPO2: 70 ~ 99% / PULSO: 30 ~ 235 BPM.PRECISÃO - SPO2: +- 2% / PULSO: +- 2%. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	02	R$ 225,00	R$ 450,00	CONTEC	02
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 06								
VALOR TOTAL inicial: R$ 5.945,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).								

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca	Saldo atual
1/16	7525	ESCADA DOIS DEGRAUS BRANCA ESTRUTURA EM AÇO 1,2 MM; DEGRAU	UND	05	R$ 200,00	R$ 1.000,00	ARGOS	02

		ANTI-DERRAPANTE; PINTURA EPÓXI; PROCESSO DE SOLDAGEM MIG.						
2/16	7494	CADEIRA DE RODAS MANUAL EM AÇO, APOIO FIXO PARA BRAÇOS, PINTURA EM EPOXI, DOBRAVEL, APOIO PARA OS PES COM REGULAGEM , PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS.	UND	05	R$ 649,00	R$ 3.245,00	CDS	03
7/16	7507	POLTRONA PARA HIDRATAÇÃO E COLETA DE SANGUE COM SUPORTE DE SORO E APOIO - CONCHA LATERAL PARA APOIO DOS BRAÇOS, REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA E INCLINAÇÃO. ACOMPANHA 01 SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL E EM AÇO INOX. POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL, COM VÁRIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RÁPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTOS DEPENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. COR VERDE	UND	03	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00	MED CLIN	02
9/16	7510	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30MM X 30MM X 1,20MM, COM TAMPO DE 0,40M X 0,60M EM FÓRMICA DECORATIVA, ALTURA AJUSTÁVEL , DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM.	UND	05	R$ 1.150,00	R$ 5.750,00	SANTA LUZIA	04
10/16	7511	CARRO PARA TRANSPORTE COM CESTO ARAMADO,ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30MM X 30MM X 1,20MM, COM TAMPO DE 0,40M X 0,60M EM FÓRMICA DECORATIVA, ALTURA AJUSTÁVEL , DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM.	UND	01	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00	HOSPMETAL	0
11/16	7512	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA: EM CHAPA DE AÇO INOX.DUAS PORTAS FRONTAIS. TRÊS PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX.ALÇA PARA TRANSPORTE.PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTARODÍZIOS GIRATÓRIO DIMENSÕES EXTERNAS: 1,02 X 0,59 X 1,15 M.	UND	02	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00	HODPMETAL	01
12/16	7513	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX.DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.PARÁ-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA.DIMENSÕES:1,00 X 0,70 X 0,70 M (C X L X A)	UND	01	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	HOSPMETAL	0
13/16	7514	CARRO DE CARGA,- ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, PINTURA EPÓXI AZUL, 2 RODAS E PNEUS COM CÂMARAS- DIMENSÕES (CX L X A): 145 X 45 X 60 CM, CAPACIDADE: 210KG	UND	01	R$ 590,00	R$ 590,00	TERCAR	0
15/16	7519	BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL: 300KG DIV 50G, BALANÇA EM AÇO CARBONO, PLATAFORMA 60X60, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO, DESIGN DO TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO, VISOR MÓVEL COM OPÇÃO DE COLUNA DE 1M.	UND	01	R$ 2.099,00	R$ 2.099,00	WELMY	0
16/16	7520	ASPIRADOR DE AGUA E PÓ: CAPACIDADE DO COLETOR 8L, ACOMPANHA SACO COLETOR, COM MANGUEIRA FLEXÍVEL, TUBOS PROLONGADORES PLÁSTICOS, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTA, BOCAL PARA ESTOFADOS, BOCAL DE SOPRO INTEGRADO, PORTA-FIO, COMPRIMENTO DO FIO DE 5 METROS, POTÊNCIA 1300W, TENSÃO/VOLTAGEM 110V	UND	01	R$ 560,00	R$ 560,00	ELETROLUX	0
Quantidades de Itens Vencedores: 10								
Valor Total inicial: R$ 30.043,00 (TRINTA MIL QUARENTA E TRÊS REAIS).								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:5429520C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 35/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2017
PROCESSO N° 841/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Madetrês Comercio de Madeiras LTDA – ME CNPJ: 22.466.008/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA,EXCETO EUCALIPTO, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES.
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 79.223,00 (setenta e nove mil duzentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 20/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Denivan Barbosa Ferreira pela contratante, Laura Maria Jorge Mendes pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

Relação de itens das empresas:

Código	Item	Descrição	Quant. inicial	Unidade	Marca/ especie	Valor Registrado Unitário	Valor Registrado Total	Saldo atual
6833	1	ESTEIO DE 25 X 25 CM 5 METROS.	16	UND	MADETRES PEQUI	R$ 800,00	R$ 12.800,00	16
8468	2	TRAVESSÃO 4M 25 X 30.	4	UND	MADETRES PEQUI	R$ 797,00	R$ 3.188,00	4
8474	3	PRANCHA 4MTS 20 X 6	285	UND	MADETRES PEQUI	R$ 106,00	R$ 30.210,00	285

4577	4	QUADRADO DE 3,50 METROS DE COMPRIMENTOS POR 15 X 15 DE LARGURA	4	UND	MADETRES PEQUI	R$ 170,00	R$ 680,00	4
8467	5	PRANCHA 25 X 6 CM 3,5 METROS.	12	UND	MADETRES PEQUI	R$ 107,00	R$ 1.284,00	12
8470	6	VIGA 7,5MTS 30 X 30	2	UND	MADETRES PEQUI	R$ 1.468,00	R$ 2.936,00	2
8471	7	PRANCHA 4MTS 25 X 6	50	UND	MADETRES PEQUI	R$ 123,00	R$ 6.150,00	50
8110	8	VIGA 8MTS 30 X 30	7	UND	MADETRES PEQUI	R$ 1.450,00	R$ 10.150,00	7
8112	9	QUADRADO: DIMENSÃO (15 X 15) CM. COMPRIMENTO 4,00 M.	8	UND	MADETRES PEQUI	R$ 172,00	R$ 1.376,00	8
8111	10	VIGAS DE 30 X 30 CM 7 METROS.	6	UND	MADETRES PEQUI	R$ 1.294,00	R$ 7.764,00	6
8122	11	VIGAS DE 30 X 30 CM 5 METROS.	3	UND	MADETRES PEQUI	R$ 895,00	R$ 2.685,00	3
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 11								
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 79.223,00 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7B2C481C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017
PROCESSO N° 640/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00; Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19; Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME CNPJ: 26.396.672/0001-51.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 9.854,20 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME; R$ 6.738,10 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos) para Briato Comercio Medico-hospitalar e Serviços EIRELI – EPP; R$ 12.163,30 (doze mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos) para Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 28.755,60 (vinte e oito setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/08/2017 a 10/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, Marcelo Amorim Correa, Ana Lucia Arguelho, Jose Gleidison da Silva Nogueira pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.

Relação de itens das empresas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total inicial	Marca	Saldo atual
3/34	5825	CONJ. NEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA ADULTA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	UND	06	R$ 95,00	R$ 570,00	PROTEC	0
4/34	5826	CONJ. NEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA PEDIÁTRICA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	UND	03	R$ 95,00	R$ 285,00	PROTEC	0
7/34	5830	DRENO PENROSE N° 1 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 1CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R$ 35,90	R$ 71,80	WALTEX	0
8/34	5831	DRENO PENROSE N° 2 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 2CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R$ 39,00	R$ 78,00	VALTEX	0
9/34	5832	DRENO PENROSE Nº 3 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 3CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R$ 39,00	R$ 78,00	WALTEX	0
12/34	5843	EXTENSÃO P/ AR COMPRIMIDO. EXTENSÃO EM PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M P/ AR COMPRIMIDO.	UND	06	R$ 21,75	R$ 130,50	LAC-MEDCAL	6
29/34	7337	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT, TAMANHO P, M, G, PCT COM 10UNIDADES	PCT	300	R$ 36,50	R$ 10.950,00	POLARFIX	300
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 07								
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 12.163,30 (doze mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos).								

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total inicial	Marca	Saldo atual
2/34	5816	COLAR CERVICAL 4 EM 1, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, REGULAGEM DE ALTURA (PP/P/M E G).	UND	05	R$ 88,30	R$ 441,50	RESGATE SP	03
10/34	5833	DRENO PENROSE Nº 4 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 4CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R$ 39,40	R$ 78,80	INOVATEX	0
13/34	5844	FIO ALGODÃO 0.0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	CX	10	R$ 99,00	R$ 990,00	SHALON	10
14/34	5845	FIO ALGODÃO 2-0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	CX	05	R$ 99,00	R$ 495,00	SHALON	05

16/34	5864	GARRAFA DE UMIDIFICAÇÃO PARA O2 DE 250ML. FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML, INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	06	R$ 26,50	R$ 159,00	PROTEC	06
20/34	5901	PAPEL TERMOSSENSIVEL P IMPRESSÃO DE VIDEO. BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE VÍDEO 110MMX18M.	BOB	12	R$ 144,00	R$ 1.728,00	TECNOPRINT	0
21/34	5921	SONDA FOLLEY Nº 12. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 12, CX C/ 10 UND.	CX	03	R$ 57,50	R$ 172,50	WELL LEAD	01
22/34	5923	SONDA FOLLEY Nº16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	CX	02	R$ 57,50	R$ 115,00	WELL LEAD	0
23/34	5924	SONDA FOLLEY Nº18. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 18, CX C/ 10 UND.	CX	04	R$ 57,50	R$ 230,00	WELL LEAD	02
24/34	5925	SONDA FOLLEY Nº20. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 20, CX C/ 10 UND.	CX	01	R$ 57,50	R$ 57,50	WELL LEAD	0
25/34	5926	SONDA FOLLEY COM 3 VIAS Nº 16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM3 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	CX	02	R$ 60,00	R$ 120,00	WELL LED	02
31/34	8215	LUVA DESCARTÁVEL P/ BANHO FELPUDA - A LUVA DESCARTÁVEL PARA BANHO FELPUDA É MACIA E HIGIÊNICA. INDICADA PARA USO EM HOSPITAIS OU EM LEITOS DOMICILIAIS. GRAMATURA: 30 / BRANCA - PACOTE C/ 25 UNIDADES.	PCT	02	R$ 47,00	R$ 94,00	UNIQMED	0
32/34	8216	VÁLVULA REDUTORA PROTEC COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO - VÁLVULA DE PRESSÃO FIXA: REDUZIR UMA ALTA PRESSÃO DO CILINDRO PARA PRESSÃO BAIXA DE TRABALHO: 3,5 +/- 0,5 KGF/CM². VÁLVULA DE PRESSÃO VARIÁVEL: REDUZIR UMA ALTA PRESSÃO DE CILINDRO, ADEQUANDO PARA PRESSÃO BAIXA DE TRABALHO: 0 Á 8 KGF/CM². APLICAÇÃO: GASES DE USO MEDICINAL: OXIGÊNIO; AR COMPRIMIDO; ÓXIDO NITROSO. GASES DE USO INDUSTRIAL OU LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS: GÁS CARBÔNICO; NITROGÊNIO. PADRONIZAÇÃO: AS ROSCAS DAS CONEXÕES E CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES OBEDECEM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT.	UND	06	R$ 319,50	R$ 1.917,00	PROTEC	0
33/34	8217	SERINGA DE VIDRO BICOMETAL LOCK 10ML -SERINGA DE VIDRO; -BICO DE METAL; -INTERCAMBIÁVEL; -REUTILIZÁVEL; -NÃO ESTÉRIL; -METAL HUB; RADIAÇÃO; ESTERILIZAÇÃO POR -VALIDADE INDETERMINADA; -NÃO RECOMENDADO -LAVAR, ENXAGUAR, SECAR E ESTERILIZAR ANTES DA PRIMEIRA E SUBSEQUENTES UTILIZAÇÕES. -CONEXÃO LOCK -CAPACIDADE: 10ML; -MATEIAL: VIDRO E METAL -BICO LOCK CONTÉM 01 UNIDADE.	UND	02	R$ 69,90	R$ 139,80	ART GLAS	02
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 14								
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 6.738,10 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)								

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca	Saldo atual
1/34	5604	DEGERMANTE TÓPICO A 2% FRASCO DE 1 LITRO(DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS).	UND	03	R$ 35,00	R$ 105,00	RIOQUIMICA	03
5/34	5827	DESCARPACK DE 13 LITROS, COLETOR PERFUROCORTANTE, FACIL MONTAGEM, COM BOCAL, SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAVA E CONTRA-TRAVA, ALÇA DUPLA, 13L CX C/ 10 UNIDADES.	CX	20	R$ 63,96	R$ 1.279,20	ASTRABOX	0
26/34	7334	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 100ML CX COM 50 UNIDADES	CX	20	R$ 169,00	R$ 3.380,00	J.P	0
27/34	7335	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250ML CX COM 50 UNIDADES	CX	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	J.P	0
28/34	7336	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX COM 50 UNIDADES	CX	10	R$ 309,00	R$ 3.090,00	J.P	0
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 05								
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 9.854,20 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:F88E4C57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017
PROCESSO N° 1334/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Pack Limp Comercial EIRELI – EPP CNPJ: 20.608.114/0001-26; Eficaz Logistica Comercio de Produtos de Limpeza e Descartaveis EIRELI – ME CNPJ 20.419.294/0001-06; Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA – EPP CNPJ: 07.837.083/0001-17; Parana Gas LTDA – ME CNPJ: 08.975.645/0001-51; Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME CNPJ: 12.772.384/0001-40.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E INFRAESTRUTURA.
VALOR INICIAL: R$ 44.392,75 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) para Pack Limp Comercial EIRELI – EPP; R$ 69.212,64 (sessenta e nove mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) para Eficaz Logistica Comercio de Produtos de Limpeza e Descartaveis EIRELI – ME; R$ 11.249,94 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA – EPP; R$ 18.095,10 (dezoito mil noventa e cinco reais e dez centavos) para Parana Gas LTDA – ME; R$ 10.747,96 (dez mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) para Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME;
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 153.698,39 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 14/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves, Patrik Talhina do Amaral, Karina Santos Barbosa, Beugmar Ferreira da Silva, Denivan Barbosa Ferreira, Wildon Alves Evangelista pela contratante e Valmir Deuzebio, Giovanni Barbieri Catharinelli, Edson Ramão Medina, Matheus da Silva Vaz, Rafhael Aparecido Garcia dos Santos pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017.

Relação de itens das empresas:

PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – EPP								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total inicial	Marca	Saldo atual
18/218	5102	FLANELA, PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X58CM.	UND	319	R$ 1,60	R$ 510,40	TEXTIL	214
65/218	5154	CESTO, COM PEDAL, DE 100 LITROS, COR BRANCO. DIMENSÕES: 55 DE DIÂMETRO E 70 CM DE ALTURA. EQUIPADO COM 4 RODAS 2 GIRATÓRIAS.	UND	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00	AQUIOLAST	04
80/218	5178	EMBALAGEM PLÁSTICA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS CAPACIDADE 03 KG.	UND	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00	RCL	1000
81/218	5179	EMBALAGEM PLÁSTICA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 05 KG.	UND	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00	RCL	1000
83/218	5181	ESPELHO COM MOLDURA RETA COM ESTRUTURA DE MADEIRA E ZAMAC COM PAPELÃO, SENDO UM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE CONFERE MAIS DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PEÇA, COM DIMENSÕES DE 58X108X4 CM E COR PRETA.	UND	02	R$ 274,00	R$ 548,00	RCL	02
98/218	5198	GÁS DE COZINHA (GLP), 13 KG.	UND	131	R$ 84,00	R$ 11.004,00		93
99/218	5199	GÁS DE COZINHA (GLP), 45 KG.	UND	30	R$ 460,00	R$ 13.800,00		24
111/218	5212	MANGUEIRA, PARA JARDIM, COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIAMENTRO ½ “, COM ADAPTADOR DE TORNEIRA.	MT	700	R$ 2,99	R$ 2.093,00	CRISTAL	500
116/218	5220	PAPEL TOALHA, TRIPLEX, PARA USO SANITÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X27CM, TIPO AMERICANO, EMBALAGEM COM 1250 FOLHAS.	PCT	563	R$ 11,45	R$ 6.446,35	VIVAPEL	525
138/218	5245	SUPORTE/DISPENSER, PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180/200ML. ACOMPANHA KIT, CONTENDO PARAFUSOS, BUCHAS E TAMPA SUPERIOR.	UND	19	R$ 35,00	R$ 665,00	PREMISSE	18
139/218	5246	SUPORTE/DISPENSER, PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML. ACOMPANHA KIT, CONTENDO PARAFUSOS, BUCHAS E TAMPA SUPERIOR.	UND	09	R$ 35,00	R$ 315,00	PREMISSE	06
162/218	6006	LIXEIRA EM AÇO INOX, COM PEDAL, CESTO INTERNO REMOVÍVEL, COM PUXADOR, CAPACIDADE 30LITROS.	UND	17	R$ 149,00	R$ 2.533,00	AQUIPLAST	15
187/218	7391	LIXEIRA EM AÇO INOX, COM PEDAL, CESTO INTERNO REMOVÍVEL, COM PUXADOR, CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	04	R$ 298,00	R$ 1.192,00	AQUIPLAST	02
197/218	7472	CESTO, COM PEDAL, DE 50 LITROS, COR BRANCO. EQUIPADO COM RODAS. COM PEDAL	UND	07	R$ 198,00	R$ 1.386,00	AQUIPLAST	04
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 14								
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 44.392,75 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).								

EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total inicial	Marca	Saldo atual
3/218	5087	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO.	UND	2482	R$ 1,79	R$ 4.442,78	AUDAX	1883
8/218	5092	CERA LÍQUIDA, DE QUALIDADE, COR A ESCOLHER, AÇÃO ANTI-AGE, PROTEGE O PISO CONTRA OS EFEITOS DO TEMPO, EM EMBALAGEM COM 750ML.	UND	380	R$ 1,92	R$ 729,60	START	255
9/218	5093	DESINFETANTE, LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 2 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	424	R$ 3,00	R$ 1.272,00	ECOPOWER	258
10/218	5094	DESINFETANTE, LÍQUIDO, ELIMINA GERMES, BACTÉRIAS E VIBRIÃO DA CÓLERA, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	504	R$ 8,30	R$ 4.183,20	ECOPOWER	470
14/218	5098	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 99X69X19MM.	UND	569	R$ 0,45	R$ 256,05	OBER	151
15/218	5099	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	PCT	376	R$ 1,05	R$ 394,80	DURABRILHO	309
16/218	5100	ESPONJA DE PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	PCT	80	R$ 0,95	R$ 76,00	VEGA	80

19/218	5103	INSETICIDA EM AEROSSOL, BASE AQUOSA, INODORO MULTE-INSETICIDA, NÃO CONTENDO (CFC) CLORO FLÚR CARBONO, EMBALAGEM COM 300ML.	UND	102	R$ 7,86	R$ 801,72	DOMLINE	83
21/218	5105	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, TRADICIONAL, COM ÁLCOOL, LIMPA E DÁ BRILHO, LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM REFIL COM 500ML.	UND	150	R$ 1,98	R$ 297,00	AUDAX	135
24/218	5109	LUVA EMBORRACHADA, PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS P, M E G, COM FORRO EM TECIDO ANTI ALÉRGICO, EMBALAGEM COM UM PAR.	PAR	552	R$ 2,60	R$ 1.435,20	KALIPSO	426
25/218	5110	NEUTRALIZADOR DE ODORES, SPRAY, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, COM 360ML/302G.	UND	239	R$ 7,80	R$ 1.864,20	AUDAX	169
26/218	5111	PÁ, PARA LIXO, COM APARADOR EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X25 CM E CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	33	R$ 4,00	R$ 132,00	MASTER	22
27/218	5112	PANO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X67CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA.	UND	49	R$ 2,49	R$ 122,01	OBER	24
28/218	5113	PANO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X90CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA.	UND	94	R$ 7,99	R$ 751,06	OBER	34
29/218	5114	PANO, PARA USO EM COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39X67 CM.	UND	122	R$ 2,40	R$ 292,80	OBER	79
30/218	5115	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, ROLO COM 30MX10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	PCT	1630	R$ 3,75	R$ 6.112,50	SOFT	1332
33/218	5118	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M.	UND	27	R$ 5,90	R$ 159,30	SM	25
36/218	5121	RODO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO DE ROSQUEAR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	10	R$ 6,90	R$ 69,00	SM	10
37/218	5122	RODO, PARA PIA, COM PEGADOR ERGONÔMICO E SUPORTE VE.	UND	07	R$ 6,00	R$ 42,00	SM	05
38/218	5123	SABONETE, EM BARRA, COM GLICERINA, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, PESANDO COM NO MÍNIMO 90G.	UND	12	R$ 0,93	R$ 11,16	MUTIVUS	12
39/218	5124	SABONETE, LÍQUIDO PARA AS MÃOS, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM DE 2LT.	UND	126	R$ 6,08	R$ 766,08	AUDAX	102
40/218	5125	SABÃO, EM BARRA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE.	PCT	83	R$ 4,60	R$ 381,80	KRAKRA	74
41/218	5126	SABÃO, EM PÓ, COM ENZIMAS, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE QUALIDADE, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICO, COM 1KG.	UND	357	R$ 3,63	R$ 1.295,91	BREEZE	208
42/218	5127	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	1000	R$ 2,80	R$ 2.800,00	PORTO PLAST	615
43/218	5128	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	520	R$ 1,00	R$ 520,00	PORTOPLAST	322
44/218	5129	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR, PRETO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	728	R$ 1,30	R$ 946,40	PORTOPLAST	450
45/218	5130	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR, PRETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	982	R$ 1,50	R$ 1.473,00	PORTOPLAST	614
47/218	5132	VASSOURA, DE PÊLO SINTÉTICO, CORPO DE MADEIRA PINTADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X5CM, CABO EM MADEIRA.	UND	51	R$ 5,63	R$ 287,13	SM	21
48/218	5133	VASSOURA, DE PIAÇAVA, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X3CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	UND	16	R$ 9,99	R$ 159,84	SM	12
52/218	5137	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM 500G.	UND	50	R$ 17,99	R$ 899,50	MASTER	50
54/218	5139	AVENTAL DE PVC, FORRADO, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 70 CM.	UND	16	R$ 10,00	R$ 160,00	MASTER	16
56/218	5141	BALDE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS.	UND	46	R$ 6,25	R$ 287,50	MASTER	42
62/218	5151	BOBINA EM SACO, PICOTADO, 5 KG, COM 100 UNIDADES.	BOB	115	R$ 13,80	R$ 1.587,00	PORTO PLAST	105
63/218	5152	BOTA, DE QUALIDADE, CANO LONGO; CABEDAL EM PVC; CORES E TAMANHOS A ESCOLHER; ENTRESSOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; ALMA DE BORRACHA; SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE; PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA; SEM CADARÇO; SEM GRAVAÇÃO.	PAR	57	R$ 29,80	R$ 1.698,60	PEGA FORTER	38
66/218	5155	COLHER, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO, PARA SOPA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	100	R$ 2,85	R$ 285,00	PRAFESTA	25
67/218	5156	COLHER, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	502	R$ 2,15	R$ 1.079,30	PRAFESTA	502
69/218	5165	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	2775	R$ 2,55	R$ 7.076,25	COPOSUL	2530
70/218	5166	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	1665	R$ 1,20	R$ 1.998,00	COPOSUL	1515
87/218	5185	FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 500M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AROMATIZADO E EXTRA-FINO.	UND	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00	FIODIL	100
94/218	5193	FILME DE PVC, ESTICÁVEL E TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MMX15METROS.	UND	85	R$ 3,00	R$ 255,00	WYDA	66
100/218	5200	GUARDANAPO, DE PAPEL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X20CM, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1095	R$ 0,74	R$ 810,30	PEGG	1015
104/218	5205	LEITEIRA, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2 LITROS.	UND	15	R$ 31,00	R$ 465,00	MASTER	12
107/218	5208	LIXEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, ALÇAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS.	UND	12	R$ 49,00	R$ 588,00	MASTER	11
108/218	5209	LIXEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS.	UND	10	R$ 10,00	R$ 100,00	MASTER	10
109/218	5210	LIXEIRA, TELADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS.	UND	02	R$ 75,00	R$ 150,00	MASTER	02
115/218	5219	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20CM, FOLHAS DUPLAS, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE,	PCT	174	R$ 2,80	R$ 487,20	PEGG	134

		EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 UNIDADES COM 50 TOALHAS.						
125/218	5231	PILHAS ALCALINAS AA, 1,5 V, COM 4 UNIDADES.	CAR	94	R$ 4,30	R$ 404,20	ELGIN	69
128/218	5234	PRATO, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, PR21, SELO DO IMETRO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UND	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00	PRAFESTA	1000
129/218	5235	PRATO, DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, PR15, SELO DO IMETRO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UND	1000	R$ 0,84	R$ 840,00	PRAFESTA	1000
131/218	5238	PAPEL ALUMÍNIO, FOLHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X45CM.	UND	100	R$ 3,80	R$ 380,00	WYDA	49
136/218	5243	ROLO DE PANO, DESCARTÁVEL, 300M PARA LIMPEZA, COM 600 PANOS DE 50X33CM.	ROL	04	R$ 130,00	R$ 520,00	VABENE	04
137/218	5244	SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, 12 X 30, COM 500 UNIDADES.	PCT	10	R$ 41,20	R$ 412,00	PORTOPLAST	07
160/218	6003	GARFO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	500	R$ 2,37	R$ 1.185,00	PRAFESTA	500
161/218	6004	JOGO DE CAMA SOLTEIRO, CONTEM 3 PEÇAS, SENDO: 1 LENÇOL COM ELÁSTICO 88X188X30 CM; 1 SOBRE LENÇOL 150X250 CM E 1 FRONHA 50X70 CM. FABRICADO COM 80% DE ALGODÃO E 20% DE POLIÉSTER, COM 140 FIOS, FUNDO DE UMA ÚNICA COR, COM ESTAMPAS COLORIDAS. GARANTIA DO FORNECEDOR: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3 PEÇAS: 1 LENÇOL. 1 SOBRE LENÇOL E 1 FRONHA.	UND	02	R$ 80,00	R$ 160,00	EFC	02
165/218	6098	LIXEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA BASCULANTE, FORMATO CILÍNDRICO, ALÇAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 60 LITROS.	UND	06	R$ 40,00	R$ 240,00	MASTER	06
167/218	6100	LIXEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS.	UND	02	R$ 22,00	R$ 44,00	MASTER	02
171/218	6146	LÂMINA DE BARBEAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARTELA COM 3 UNIDADES.	CAR	100	R$ 3,00	R$ 300,00	EFC	70
172/218	6150	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, PARA COAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ALTA TEMPERATURA.	UND	02	R$ 7,00	R$ 14,00	JOVITA	02
179/218	7286	PAPEL TOALHA, MULTIUSO, BRANCO, FOLHA DUPLA 22 CM X 20 CM EM PACOTE COM 02 ROLOS.	PCT	352	R$ 2,80	R$ 985,60	PEGG	252
188/218	7392	BALDE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS.	UND	08	R$ 4,00	R$ 32,00	MASTER	05
189/218	7393	DESIFETANTE AROMATIZANTE ÓLEO 120ML	UND	10	R$ 8,49	R$ 84,90	DALYA	0
190/218	7394	ÓLEO PARA MOVEIS 200ML	UND	10	R$ 9,50	R$ 95,00	KING	05
191/218	7395	PORTA SABONETE LIQUIDO PARA BANHEIRO	BLO	05	R$ 31,00	R$ 155,00	FABINJET	0
196/218	7471	RODO, CORPO DE PLASTICO, BORRACHA (EVA) DUPLA QUE PERMITE PUXAR MELHOR A ÁGUA. O CORTE ANGULADO DO EVA PERMITE ALCANÇAR OS CANTOS.A SERRILHA NA PARTE SUPERIOR PROPICIA UMA MAIOR ADERÊNCIA AO PANO. , MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	UND	12	R$ 7,00	R$ 84,00	SM	0
198/218	7473	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO, FOLHAS DUPLA, ROLO COM 30MX10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	UND	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00	FOFINHO	400
199/218	7474	BALDE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS.	UND	10	R$ 5,00	R$ 50,00	MASTER	10
200/218	7475	PANO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, LINHA ESFREGÃO, MEDINDO 78X41CM, COR BRANCO	UND	120	R$ 2,55	R$ 306,00	OBER	70
201/218	7476	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO,ANTISEPTICO, EM GEL,GLICERINADO, 65º INPM (70º GL), PARA AS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	UND	126	R$ 5,20	R$ 655,20	AUDAX	126
202/218	7477	LIXEIRA PLASTICO DE 25L, COM PEDAIS PARA ABERTURA, ARTICULAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO, FABRICADO EM PEAD, HASTE NA PARTE EXTERNA, 60CM DE ALTURA, 37CM DE LARGURA, 33CM DE COMPRIMENTO	UND	04	R$ 35,00	R$ 140,00	MASTER	0
207/218	7482	PANO DE COPA FELPUDO, ABSORVENTE, 95% ALGODÃO 5% POLIÉSTER, MEDIDAS: 45 X 63CM	UND	29	R$ 2,45	R$ 71,05	OBER	20
214/218	7945	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO REFORÇADO P1 75X85X0,006 BUNZL COM 100 UNIDADES	PCT	03	R$ 26,50	R$ 79,50	PORTOPLASTY	0
216/218	8054	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	1550	R$ 2,50	R$ 3.875,00	PRAFESTA	1290
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 72								
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 69.212,64 (SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).								

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total inicial	Marca	Saldo atual
5/218	5089	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO, 92,8º INPM (96ºGL), USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1LITRO.	UND	378	R$ 7,79	R$ 2.944,62	CICLO FARMA	197
34/218	5119	RODO, CORPO DE METAL, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M.	UND	34	R$ 15,05	R$ 511,70	DRAGÃO	18
35/218	5120	RODO, CORPO DE METAL, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	UND	26	R$ 20,30	R$ 527,80	DRAGÃO	19
49/218	5134	VASSOURA, DE SISAL, TUFO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO AMARRADO COM ARAME RESISTENTE, PARA LIMPEZA DE TETOS.	UND	09	R$ 13,19	R$ 118,71	DRAGÃO	05
50/218	5135	ACENTO DE VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL.	UND	38	R$ 20,00	R$ 760,00	KRONA	24
55/218	5140	ADAPTADOR PLUGUE "T", PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE COM TRES FUROS.	UND	35	R$ 7,35	R$ 257,25	DANEVA	25
57/218	5146	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,4 LITROS.	UND	01	R$ 2,50	R$ 2,50	ARQPLAST	01
60/218	5149	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS.	UND	09	R$ 15,30	R$ 137,70	ARQPLAST	07
61/218	5150	BATERIA, 9 V DE ALTA QUALIDADE, PARA MICROFONE E CONTROLE REMOTO.	UND	12	R$ 9,90	R$ 118,80	ELGIN	08
68/218	5158	COLHER, EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM.	UND	12	R$ 2,20	R$ 26,40	BARRICHELO	12
84/218	5182	FACA EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	UND	12	R$ 2,20	R$ 26,40	BARRICHELO	0
95/218	5194	GARFOS, EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA REFEIÇÃO,	UND	12	R$ 2,20	R$ 26,40	BARRICHELO	0

		MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.						
96/218	5196	GARRAFA TÉRMICA, CORPO EXTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, COM FECHAMENTO EM ROSCA, ALÇA FIXA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,8 LITROS.	UND	24	R$ 76,40	R$ 1.833,60	INVICTA	14
97/218	5197	GARRAFA TÉRMICA, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS, NÃO CONTÉM AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS MÍNIMA DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 30CM, LARGURA 17,5CM, PROFUNDIDADE 17,5CM E PESO (KG): 0,775.	UND	02	R$ 32,30	R$ 64,60	OBBA	02
105/218	5206	LIXEIRA, TELADA PARA BANHEIRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 LITROS.	UND	74	R$ 2,65	R$ 196,10	PLASLIDER	32
106/218	5207	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE LIXO TELADO, RESISTENTE, CAPACIDADE 11 LITROS, TAMANHO: 27 X 27 CM.	UND	28	R$ 2,80	R$ 78,40	ARQPLAST	26
127/218	5233	PILHA PALITO AAA, COM 2 UNIDADES.	CAR	105	R$ 6,91	R$ 725,55	PANASONIC	82
140/218	5247	SUPORTE/DISPENSER, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, EM PLÁSTICO RESISTE, POSSUI JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR O NÍVEL DO PAPEL, ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS, NA COR BRANCA.	UND	17	R$ 32,30	R$ 549,10	TRILHA	16
141/218	5250	TÁBUA EM POLIPROPILENO, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,5X19,5 CM.	UND	12	R$ 25,50	R$ 306,00	JUNDIAI	07
173/218	6552	PORTA TOALHA PAPEL, DISPENSER CX 1 UN, L X A X P : 243 MM X 147 MM X 120 MM	UND	05	R$ 31,99	R$ 159,95	TRILHA	03
176/218	7282	PRATO DE PLÁSTICO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR MATERIAL: POLIPROPILENO - ALTURA: 33,50 MM; DIÂMETRO: 221 MM; VOLUME: 700 ML; ESPESSURA: 2,5 MM.	UND	150	R$ 3,31	R$ 496,50	SELO FORTE	150
192/218	7396	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA 30LTS	UND	08	R$ 40,12	R$ 320,96	ARQPLAST	04
204/218	7479	COLETOR DE COPOS PVC 180/200 ÁGUA/CAFÉ ,ALT. 75CM X LARGURA 12CM X COMPRIMENTO 19,5CM PESO 1,00 KG.	UND	08	R$ 42,50	R$ 340,00	TRILHA	04
210/218	7857	SACOLAS PLÁSTICAS PEQUENAS 25X35CM, FARDO COM 1000 UNIDADES	FAR	06	R$ 33,10	R$ 198,60	PLASMEL	0
211/218	7858	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL - 150G	UND	10	R$ 8,65	R$ 86,50	SUAVE	07
213/218	7860	DESODORANTE PARA PÉS - AEROSOL JATO SECO CANFORADO - UNISSEX - 86G	UND	10	R$ 9,95	R$ 99,50	TÊNIS PÉ	07
217/218	8055	GARRAFA TÉRMICA, CORPO EXTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, COM FECHAMENTO EM ROSCA, ALÇA FIXA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1 LITRO.	UND	06	R$ 56,05	R$ 336,30	INVICTA	05
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 27								
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 11.249,94 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).								

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total inicial	Marca	Saldo atual
1/218	569	BRILHA ALUMINIO	UND	12	R$ 1,32	R$ 15,84	START	0
4/218	5088	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO, 46º INPM (54ºGL), USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1LITRO.	UND	290	R$ 3,72	R$ 1.078,80	START	122
6/218	5090	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, 65º INPM (70º GL), PARA AS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	UND	120	R$ 3,88	R$ 465,60	START	96
7/218	5091	AMACIANTE DE ROUPAS, LÍQUIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	52	R$ 11,00	R$ 572,00	START	41
11/218	5095	DETERGENTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, PRONTO USO, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL.	UND	1524	R$ 1,26	R$ 1.920,24	START	1098
12/218	5096	ESCOVA, MULTIUSO D' MÃO, PARA LIMPEZA, ESTRUTURA DE MADEIRA, MATERIAL SINTÉTICO E METAL, FORMATO OVAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 6,5X13,5CM.	UND	13	R$ 1,53	R$ 19,89	GUIRADO	08
22/218	5106	LIMPADOR DE USO GERAL, LÍQUIDO, ORIGINAL, MULTIUSO, INSTANTÂNEO, PARA APLICAÇÃO SEM ENXÁGUE, PRONTO USO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500ML.	UND	1314	R$ 1,54	R$ 2.023,56	START	927
23/218	5107	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML.	UND	156	R$ 1,32	R$ 205,92	START	107
31/218	5116	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO, 100 % FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHAS DUPLA, ROLO COM 40MX10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 4 UNIDADES.	PCT	55	R$ 4,49	R$ 246,95	MILI	10
32/218	5117	PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	31	R$ 1,25	R$ 38,75	VARAL	31
71/218	5167	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 300 ML, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	500	R$ 4,96	R$ 2.480,00	COPOSUL	500
73/218	5169	COADOR DE CAFÉ DE PANO, GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO.	UND	05	R$ 1,84	R$ 9,20	LDA	05
74/218	5170	COADOR DE CAFÉ DE PANO, GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	UND	49	R$ 1,84	R$ 90,16	LDA	41
142/218	5252	TOUCA SANFONADA, BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	13	R$ 8,15	R$ 105,95	DESCARPACK	07
168/218	6101	DETERGENTE LÍQUIDO, LIMPA CERÂMICA E AJULEJO, ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	36	R$ 14,10	R$ 507,60	START	20
178/218	7284	COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR,MATERIAL: POLIPROPILENO - COMPRIMENTO TOTAL: 164 MM COMPRIMENTO DA CONCHA: 51 MM; ESPESSURA DO CABO: 04 MM; VOLUME: 10 ML.	UND	150	R$ 0,99	R$ 148,50	COBRIREL	150
195/218	7470	DETERGENTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, PRONTO USO, ALTO PODER DE LIMPEZA E RENDIMENTO EM SUA COMPOSIÇÃO,,COM CÔNCENTRAÇÃO DE OXY PODER ATIVO, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL.	UND	650	R$ 1,26	R$ 819,00	START	410
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 17								
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 10.747,96 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).								

PARANÁ GÁS LTDA - ME

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total inicial	Marca	Saldo atual

2/218	4102	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO 40 X 30 X 5CM.	UND	04	R$ 35,00	R$ 140,00	RAMOS	04
13/218	5097	ESCOVA, SANITÁRIA, PARA LIMPEZA DE VASO, MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL.	UND	58	R$ 4,39	R$ 254,62	INCAVA	47
17/218	5101	ESPANADOR DE PÓ, COM CERDAS DE NYLON, N° 02 .	UND	06	R$ 13,90	R$ 83,40	ISSAM	06
46/218	5131	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, COR A ESCOLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM.	UND	32	R$ 11,99	R$ 383,68	TEKA	26
51/218	5136	ACENTO DE VASO SANITÁRIO, INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X38 CM.	UND	12	R$ 28,54	R$ 342,48	ISSAM	12
53/218	5138	AMOLADOR DE FACAS (CHAIRA), COM HASTE EM AÇO INOX, ESTRIAS UNIFORMES, REVESTIDO EM CROMO DURO, CABO ERGONÔMICO, NA COR BRANCA, DE QUALIDADE.	UND	03	R$ 23,49	R$ 70,47	TRAMONTINA	03
58/218	5147	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS.	UND	06	R$ 5,90	R$ 35,40	ISSAM	06
59/218	5148	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 LITROS.	UND	02	R$ 7,90	R$ 15,80	ARQUIPLAST	02
64/218	5153	CADEADO, COMUM, COM FECHAMENTO SIMPLES, COM TRAVAMENTO SIMPLES, MEDINDO 50 (CINQUENTA) MILÍMETROS; COM HASTE CURTA, EM LATÃO.	UND	28	R$ 27,00	R$ 756,00	PADO	22
72/218	5168	COPO, DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO AMERICANO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML.	UND	12	R$ 1,15	R$ 13,80	NADIR	12
75/218	5171	CANECA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, LINHA PESADA, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	UND	07	R$ 48,90	R$ 342,30	RAMOS	06
76/218	5174	ESCORREDOR DE LOUÇAS, DE INOX, DE QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X51X38CM.	UND	04	R$ 58,00	R$ 232,00	ESTILQUE	02
77/218	5175	ESPUMADEIRA, CORPO E CABO EM ALUMÍNIO DE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM E CABO COM 30CM.	UND	03	R$ 11,90	R$ 35,70	EIRILAR	03
78/218	5176	ESPUMADEIRA, CORPO E CABO EM ALUMÍNIO DE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM E CABO COM 50CM.	UND	04	R$ 25,00	R$ 100,00	EIRILAR	04
79/218	5177	EXTENSÃO DE 5 METROS.	UND	11	R$ 19,99	R$ 219,89	POP	06
85/218	5183	FACA EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA SOBREMESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	UND	06	R$ 5,25	R$ 31,50	TRAMONTINA	06
86/218	5184	FACA PARA COZINHA, LÂMINA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM.	UND	06	R$ 19,90	R$ 119,40	TRAMONTINA	06
88/218	5186	FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, PARA COAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ALTA TEMPERATURA, RESISTENTE, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	130	R$ 3,03	R$ 393,90	JOVITA	110
89/218	5187	FÓSFORO, PALITOS LONGOS, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 50 PALITOS.	CX	130	R$ 2,39	R$ 310,70	FIAT	80
91/218	5189	FORMA, EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO X 5CM DE ALTURA.	UND	03	R$ 29,90	R$ 89,70	RAMOS	03
93/218	5191	FORMA, EM ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X30X5CM.	UND	03	R$ 50,00	R$ 150,00	EIRILAR	01
101/218	5201	ISQUEIRO A GÁS, GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM.	UND	48	R$ 4,99	R$ 239,52	BIC	37
103/218	5203	JARRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ÁGUA OU SUCO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS.	UND	13	R$ 26,00	R$ 338,00	ISSAM	11
110/218	5211	MARMITEX DE ALUMÍNIO, NÚMERO 8, COM TAMPA, MANUAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	30	R$ 31,49	R$ 944,70	BOREDA	15
112/218	5216	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, 12,5, DIMENSÕES 41,7X28,5 X 17 CM.	UND	10	R$ 36,90	R$ 369,00	RISCHIOTO	10
113/218	5217	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, 5,5LT, DIMENSÕES 27,3 X 18,3 X 19CM	UND	10	R$ 22,90	R$ 229,00	PLASNEW	10
114/218	5218	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, GRAN BOX, 78LT, COMPRIMENTO:63,5X LARGURA:45,3X ALTURA:40,1 CM	UND	03	R$ 140,00	R$ 420,00	PLASNEW	03
117/218	5221	PENEIRA, CORPO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM 15 CM DE DIÂMETRO.	UND	02	R$ 4,85	R$ 9,70	KM PLAST	0
118/218	5222	PENEIRA, CORPO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO.	UND	02	R$ 9,30	R$ 18,60	KM PLAST	0
119/218	5223	PANELA, ALUMÍNIO BATIDO Nº 34.	UND	03	R$ 95,90	R$ 287,70	ARARY	03
120/218	5224	PANELA, ALUMÍNIO BATIDO Nº 30.	UND	03	R$ 81,00	R$ 243,00	ARARY	03
121/218	5225	PANELA, ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	UND	01	R$ 89,99	R$ 89,99	ARARY	0
122/218	5226	PANELA, ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	UND	01	R$ 102,00	R$ 102,00	ARARY	0
123/218	5228	PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, DE QUALIDADE.	UND	05	R$ 109,00	R$ 545,00	RAMOS	05
124/218	5229	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL – TIPO CUNHAGOIVA (ÓXIDO DE ALUMÍNIO), LARANJA, TAMANHO 2,5X10 CM.	UND	03	R$ 17,95	R$ 53,85	FASCIL	03
126/218	5232	PILHAS ALCALINAS, MÉDIAS, 1,5 V, R 14, COM 2 UNIDADES.	CAR	74	R$ 10,95	R$ 810,30	PANASONIC	64
130/218	5237	PRATO, FUNDO, DE VIDRO TRANSPARENTE, COLORIDO OU NÃO, PARA REFEIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	UND	12	R$ 5,45	R$ 65,40	DURALEX	06
132/218	5239	PALITO DE DENTE EM MADEIRA, CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	42	R$ 1,10	R$ 46,20	GINA	12
133/218	5240	POTE PLÁSTICO, HERMÉTICO, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 07 LITROS.	UND	08	R$ 22,90	R$ 183,20	SANTANA	03
134/218	5241	POTE PLÁSTICO, HERMÉTICO, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 05 LITROS.	UND	10	R$ 19,00	R$ 190,00	SANTANA	05
135/218	5242	RASTELO, COM 18 PALHETAS, CABO: MADEIRA DE ORIGEM RENO.	UND	17	R$ 17,00	R$ 289,00	MATO VERDE	17
143/218	5253	TOALHA DE MESA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE: 1,40 M X 1,40 M, QUADRADA 04 LUGARES.	UND	11	R$ 31,98	R$ 351,78	PARANA	06
144/218	5254	VASILHA PLÁSTICA, QUADRADA, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	12	R$ 9,90	R$ 118,80	SANREMO	08
145/218	5255	VASILHA PLÁSTICA, RETANGULAR, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA1 LITRO.	UND	04	R$ 8,85	R$ 35,40	PARAMOUNT	04
146/218	5256	VASILHA PLÁSTICA, RETANGULAR, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	04	R$ 5,85	R$ 23,40	PLASUTIL	04
147/218	5257	VASILHA PLÁSTICA, REDONDA, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	04	R$ 5,85	R$ 23,40	PLASUTIL	04
148/218	5258	VASILHA PLÁSTICA, REDONDA, TIPO TUPP, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 200 ML.	UND	04	R$ 3,90	R$ 15,60	PLASUTIL	04
149/218	5259	XÍCARA, COM PIRES, DE VIDRO TRANSPARENTE, COLORIDO OU NÃO, PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 ML.	UND	01	R$ 7,20	R$ 7,20	DURALEX	0
150/218	5260	XÍCARA, COM PIRES, DE VIDRO TRANSPARENTE, COLORIDO OU NÃO, PARA CHÁ, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150 ML.	UND	43	R$ 11,49	R$ 494,07	DURALEX	42
151/218	5497	COPO, DE VIDRO TRANSPARENTE, ALTO, COM CAPACIDADE PARA 300 ML.	UND	10	R$ 6,85	R$ 68,50	NADIR	10

152/218	5564	CANECA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, LINHA PESADA, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.	UND	01	R$ 30,99	R$ 30,99	RAMOS	01
153/218	5565	VASILHA DE VIDRO, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	12	R$ 36,90	R$ 442,80	NADIR	12
154/218	5991	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E METAIS DE BANHEIRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300ML.	UND	148	R$ 1,94	R$ 287,12	YPE	124
155/218	5992	ALVEJANTE, SEM CLORO, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMPBALAGEM DE 500ML.	UND	50	R$ 8,10	R$ 405,00	VANISH	20
156/218	5993	CREME DENTAL INFANTIL DE 50G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COMPOSIÇÃO: 1.100 PPM DE FLÚOR, SORBITOL, SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES: VERMELHO (CI 16035), AZUL (42090) E ÁGUA.	UND	200	R$ 3,50	R$ 700,00	DENTIL	200
157/218	5994	ESCOVA DENTAL INFANTIL, INFORMAÇÃO ADICIONAL: CABEÇA COMPACTA OVAL FEITA COM MATERIAL SUAVE AJUDA A PROTEGER A GENGIVA DAS CRIANÇAS; CERDAS MULTI-NÍVEL EM CURVA ALCANÇA, TODOS OS DENTES, INCLUSIVE OS MOLARES DE DIFÍCIL ALCANCE; CABO PEQUENO ANTIDERRAPANTE SE ADAPTA AOS DEDOS PEQUENOS.	UND	200	R$ 2,85	R$ 570,00	DENTIL	200
159/218	6000	CABIDE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 39X16X8 CM (AXLXP), FABRICADO EM PS CRISTAL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00	ISSAM	200
163/218	6007	PORTA DETERGENTE DE PLÁSTICO, COR BRANCO, COM ESPAÇO PARA DETERGENTE, SABÃO EM BARRA E ESPONJA.	UND	01	R$ 8,80	R$ 8,80	ISSAM	01
164/218	6009	TAPETE DE PORTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X40CM, COMPOSIÇÃO: 87% POLIPROPILENO E 13% POLIÉSTER, BASE EMBORRACHADA, DIVERSAS CORES, SEM DESENHO.	UND	15	R$ 38,90	R$ 583,50	ART HOUSE	15
166/218	6099	FACA PARA CONTAR PÃO, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLICARBONATO INJETADO, TAMANHO 8 POL.	UND	02	R$ 10,85	R$ 21,70	TRAMONTINA	0
169/218	6143	BATERIA 9 V, ALCALINA, PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES, ALTA DURABILIDADE, APROVADAS PELO INMETRO, EM CORFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401.	UND	15	R$ 12,15	R$ 182,25	PANASONIC	07
170/218	6144	BALÃO EM LATEX LISO, CORES SORTIDAS A ESCOLHER, Nº 09, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	15	R$ 13,35	R$ 200,25	JUNCO	10
174/218	7279	CONCHA MÉDIA DE ALUMÍNIO 35 CM DE COMPRIMENTO X 8,5 CM DE DIÂMETRO.	UND	04	R$ 13,85	R$ 55,40	EIRILAR	04
177/218	7283	CANECA DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR - 300 ML MATERIAL: POLIPROPILENO ALTURA: 86 MM; DIÂMETRO: 79 MM; ESPESSURA: 2,5 MM.	UND	150	R$ 2,89	R$ 433,50	FIRENZI	150
180/218	7313	PORTA DETERGENTE, PORTA SABÃO, PORTA ESPONJA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 18 X 16 X 06 CM.	UND	04	R$ 7,45	R$ 29,80	ISSAM	04
181/218	7318	PENEIRA DE PLÁSTICO EM MALHA MÉDIA COM 20 CM DE DIÂMETRO APROX. NA COR BRANCA.	UND	03	R$ 13,40	R$ 40,20	ALVES	03
182/218	7350	BATERIA - ALCALINA 09 V X 1,5A SIMILAR OU IGUAL PANASONIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	20	R$ 12,95	R$ 259,00	PANASONIC	14
183/218	7368	BACIA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 LITROS.	UND	03	R$ 9,15	R$ 27,45	ARQUIPLAST	01
184/218	7369	RALADOR INOX 4 FACES	UND	01	R$ 18,99	R$ 18,99	ISSAM	0
185/218	7373	BULE ALUMÍNIO 02 LITROS	UND	01	R$ 31,30	R$ 31,30	RAMOS	0
193/218	7397	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO 7LTS	UND	01	R$ 83,90	R$ 83,90	ARARY	0
203/218	7478	FILME DE PVC, DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, SÃO FACILMENTE ADERIDOS EM SUPERFÍCIES LISAS E EM TODO TIPO DE ALIMENTO. IDEAL PARA USO EM FREEZER E GELADEIRA, ROLO DE 28 METROS COM 30CM DE LARGURA.	UND	40	R$ 4,90	R$ 196,00	BOREDA	30
206/218	7481	ESCOVA MULTIUSO DE PLÁSTICO, COM CERDAS DE PEGADA CONFORTÁVEL COM ENCAIXE PERFEITO NA MÃO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS	UND	10	R$ 3,99	R$ 39,90	CONDOR	0
208/218	7855	TALCO INFANTIL EMBALAGEM COM 100G	UND	10	R$ 9,90	R$ 99,00	ANJINHO	07
209/218	7856	ENXAGUATÓRIO BUCAL - ANTISSÉPTICO BUCAL - 200ML	UND	10	R$ 12,85	R$ 128,50	DENTIL	07
212/218	7859	CREME DENTAL - MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES - 50G	UND	50	R$ 2,20	R$ 110,00	SORRISO	47
215/218	7946	PROTETOR SOLAR FPS 60 C/ 120ML. PROTETOR ELABORADO COM TODA A QUALIDADE DO LABORATÓRIO, PARA FORNECER MAIOR PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO AO SOL. CONTA COM FÓRMULA FUCOGEL QUE AJUDA A HIDRATAR, RHAMNSORFT PARA PREVENÇÃO DA IRRITAÇÃO E VITAMINA E PARA AÇÃO ANTIOXIDANTE. SEU GEL COM PROTEÇÃO UVB E UVA +++ CONTA COM UMA TEXTURA LEVE E TOQUE SECO. ALÉM DE TUDO, O PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO E NÃO COMEDOGÊNICO.	UND	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00	SUNDOWN	08
218/218	8091	HASTES FLEXISIVEIS (COTONETE) TAMANHO: 26X10 EMBALAGEM : CARTELA OBSERVAÇOES: CONTÉM 100 UNIDADES	CX	30	R$ 1,89	R$ 56,70	ISABABY	29
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 78								
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 18.095,10 (DEZOITO MIL NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:2E684164

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017
PROCESSO N° 1387/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas MC Produtos Medico Hospitalares LTDA – ME CNPJ: 21.870.007/0001-34; Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI - EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19; Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 56.088,80 (cinquenta e seis mil oitenta e oito reais e oitenta centavos) para MC Produtos Medico Hospitalares LTDA – ME; R$ 61.766,40 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP; R$ 50.962,89 (cinquenta mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI - EPP
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 168.818,09 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 16/05/2017 a 15/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Francisco Ricardo de Oliveira, Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva, Ana Lucia Arguelho pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.

Relação de itens das empresas:

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total inicial	Marca	Saldo atual
17/263	5599	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO C/ 1 LITRO.(MEDICAMENTO ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS).	LT	3,00	R$ 8,000	R$ 24,00	VIC PHAMA	0
21/263	5603	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA EXAMES FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMPA (FRASCO PLÁSTICO DE 100 LM COM PÁ COLETORA).	UND	100,00	R$ 0,600	R$ 60,00	JPROLAB	50
30/263	5612	FITA MICROPOROSA ANTI ALÉRGICA TAMANHO 5 CM X 10 M(FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE É DELICADA COM A PELE EMBORA TENHA BOA ADESÃO. UMA FITA MÉDICA ECONÔMICA PARA APLICAÇÕES EM GERAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU NA COR DA PELE.	UND	36,00	R$ 5,650	R$ 203,40	MISSNER	0
35/263	5617	FIXADOR CITOPATOLOGICO 100 ML SPRAY (COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO.	UND	10,00	R$ 11,050	R$ 110,50	ADLIN	05
38/263	5620	GEL LUBRIFICANTE A BASE DE ÁGUA PARA SONAR GALÃO COM 5 LITROS O GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES, ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 LITROS - RMC FOI DESENVOLVIDO PARA REALIZAÇÃO DO CONTATO ENTRE A PELE E O EQUIPAMENTO, COM O OBJETIVO DE ACOPLAR CORRETAMENTE ELETRODOS E CABEÇOTES E AINDA REALIZAR A CONDUÇÃO DA ENERGIA APLICADA. COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0.	GAL	4,00	R$ 31,800	R$ 127,20	ADLIN	02
41/263	5623	LAMINAS DE BISTURI Nº21 DESCARTÁVEL CX C/ 100 (LÂMINAS EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS; INVÓLUCRO ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO;AÇO INOX;ESTÉRIL A RAIO GAMA.USO ÚNICO.	CX	2,00	R$ 29,450	R$ 58,90	ADVANTIVE	01
51/263	5633	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROL	10,00	R$ 148,950	R$ 1.489,50	VITALPACK	05
57/263	5639	TERMÔMETRO CLINICO, BULBO MERCÚRIO TERMÔMETRO PRISMATICO CLÍNICO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35-42ºC COM MARCAÇÃO ESPECIAL EM 37ºC. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. INCLUI UM ESTOJO DE PROTEÇÃO EM PVC.	UND	3,00	R$ 7,800	R$ 23,40	PREMIUM	0
60/263	5642	IODOPOLIVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO 10% FRASCO C/ 1 LITRO SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10 % - USO EXTERNO. EM CASOS DE FERIMENTOS.	LT	5,00	R$ 25,800	R$ 129,00	VIC PHARMA	03
63/263	5646	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1 LITRO DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS), COM MATERIAIS DELICADOS, INCLUSIVE INSTRUMENTOS ANODIZADOS, DEVIDO A SUA ESPECIAL COMBINAÇÃO TENSOATIVA, ENZIMAS E PH. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS, ALÉM DE SER BIODEGRADÁVEL.	FR	12,00	R$ 36,000	R$ 432,00	CICLO FARMA	05

79/263	5775	ÁLCOOL IODADO 0,1%. SOLUÇÃO ANTISSEPTICO TÓPICO UTILIZADO EM CURATIVOS. FRASCO COM 1000ML.	LT	60,00	R$ 13,000	R$ 780,00	VIC FARMA	60
88/263	5785	ATADURA CREPON DE 10 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	PCT	80,00	R$ 8,000	R$ 640,00	ERIMED	60
89/263	5786	ATADURA CREPON DE 15 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	PCT	150,00	R$ 11,800	R$ 1.770,00	ERIMED	110
94/263	5792	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 5.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	10,00	R$ 5,800	R$ 58,00	VITALGOLD	08
95/263	5793	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 6.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	10,00	R$ 5,800	R$ 58,00	VITALGOLD	08
96/263	5794	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 7.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	10,00	R$ 5,800	R$ 58,00	VITALGOLD	08
97/263	5795	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 8.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	10,00	R$ 5,800	R$ 58,00	VITALGOLD	08
98/263	5796	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO N° 8.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	10,00	R$ 5,800	R$ 58,00	VITALGOLD	08
99/263	5797	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	10,00	R$ 5,800	R$ 58,00	VITALGOLD	08
100/263	5798	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	10,00	R$ 5,800	R$ 58,00	VITALGOLD	08
101/263	5799	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	10,00	R$ 5,800	R$ 58,00	VITALGOLD	08
108/263	5806	CATETER 02 TIPO ÓCULOS ESTÉRIL. O CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS É CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO, FLEXÍVEL E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	2000,00	R$ 1,520	R$ 3.040,00	MEDSONDA	2000
123/263	5821	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DESAÍDA,CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO, BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAP. 2L.	UND	200,00	R$ 3,970	R$ 794,00	LABOR IMPORT	200
125/263	5823	COMPRESSA CIRÚRGICA RADIOPACA. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 45X50 PACOTE COM 50 UND.	PCT	40,00	R$ 125,000	R$ 5.000,00	AMERICA	40
130/263	5828	DETERGENTE ENZIMATICO. NÃO ESPUMANTE, PHNEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL. GALÃO COM 1000ML.	LT	36,00	R$ 36,000	R$ 1.296,00	CICLO FARMA	36
138/263	5836	EQUIPO MACRO GOTAS. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	100,00	R$ 1,750	R$ 175,00	LABOR IMPORT	100
139/263	5837	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, C/INJETOR LATERAL,	UND	40,00	R$ 1,900	R$ 76,00	MEDSONDA	40

		APIROGÊNICO, . EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.						
140/263	5838	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE C/ FAIXA BRANCA, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	20,00	R$ 1,500	R$ 30,00	LABOR IMPORT	14
142/263	5840	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS. TAM. 10X4,5 CM.	UND	200,00	R$ 10,400	R$ 2.080,00	MISSNER	200
148/263	5846	FIO ALGODÃO 3-0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,0CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	CX	1,00	R$ 130,000	R$ 130,00	BIOLINE	01
149/263	5847	FIO P/ SUTURA NYLON 2-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 1/2 CIR, C/ SERTIX.	CX	8,00	R$ 70,000	R$ 560,00	BIOLINE	08
150/263	5848	FIO P/ SUTURA NYLON 3-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 1/2 CIR, C/ SERTIX.	CX	15,00	R$ 70,000	R$ 1.050,00	BIOLINE	15
152/263	5850	FIO P/ SUTURA NYLON 5.0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR, C/ SERTIX.	CX	3,00	R$ 70,000	R$ 210,00	BIOLINE	03
153/263	5851	FIO P/ SUTURA NYLON 6.0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR, C/ SERTIX.	CX	2,00	R$ 70,000	R$ 140,00	BIOLINE	02
155/263	5853	FIO VICRIL 0.0, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	CX	6,00	R$ 400,000	R$ 2.400,00	BIOLINE	06
156/263	5854	FIO VICRIL 1, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	CX	1,00	R$ 400,000	R$ 400,00	BIOLINE	01
157/263	5855	FIO VICRIL 2.0, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	CX	6,00	R$ 400,000	R$ 2.400,00	BIOLINE	06
158/263	5856	FIO VICRIL 3.0, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 3CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	CX	4,00	R$ 400,000	R$ 1.600,00	BIOLINE	04
159/263	5857	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M. FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, TAMANHO: 19MM X 30M. * COR: BRANCA.	UND	500,00	R$ 4,400	R$ 2.200,00	MISSNER	500
168/263	5867	GAZES HIDRÓFILAS CORTADA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA, ALVEJADA, PURIFICADA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS E 11 FIOS, 7,5X 7,5. PACOTE COM 500 UND.	PCT	400,00	R$ 24,250	R$ 9.700,00	ERIMED	400
170/263	5869	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO. COM G. STEAROTHERMOPHILUS CX C/ 100 AMP, LEITURA EM 10HORAS C/ RESULTADO EM 24HORAS.	CX	3,00	R$ 1.165,000	R$ 3.495,00	CRISTOFOLI	03
198/263	5897	P V P I TÓPICO. SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10 % PARA CURATIVOS. FRASCO 1000ML.	FR	48,00	R$ 24,500	R$ 1.176,00	VIC PHARMA	48
200/263	5899	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 35X100M, TERMOCOLANTE.	BOB	8,00	R$ 171,500	R$ 1.372,00	VITALPACK	06
214/263	5913	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	UND	5000,00	R$ 0,230	R$ 1.150,00	DESCARPACK	5000
234/263	5933	SONDA URETRAL CURTA Nº04. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1,00	R$ 8,400	R$ 8,40	MEDSAONDA	01
259/263	7593	CABO PARA BISTURI Nº3 - PARA LÂMINAS DE 10 A 17, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAM. 13,0 CM	UND	2,00	R$ 13,500	R$ 27,00	ABC	01
260/263	7594	CABO PARA BISTURI Nº4 - PARA LÂMINAS DE 18 A 36, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAM. 13,5 CM	UND	5,00	R$ 13,500	R$ 67,50	ABC	04
262/263	7596	ALCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS COM GLICERINA - UTILIZADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM GLICERINA PARA MANTER AS MÃOS HIDRATADAS. GALÃO COM 5 LITROS	LT	200,00	R$ 46,000	R$ 9.200,00	CICLO FARMA	200
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 48								
VALOR TOTAL: R$ 56.088,80 (CINQUENTA E SEIS MIL OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).								

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP								
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total inicial	Marca	Saldo atual
1/263	5580	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCTE C/ 100 UNIDADES EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO.	PCT	60,00	R$ 3,700	R$ 222,00	CRAL	45
2/263	5583	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCTE C/ 100 UNIDADES EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO.	PCT	50,00	R$ 3,700	R$ 185,00	CRAL	25
3/263	5584	AGULHAS DESCARTÁVEIS; TAMANHO 40X12 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	CX	15,00	R$ 8,500	R$ 127,50	DESCARPACK	10
4/263	5585	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 13X4,5 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	CX	30,00	R$ 8,170	R$ 245,10	DESCARPACK	05
5/263	5586	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 20X5,5 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	CX	24,00	R$ 8,660	R$ 207,84		14
6/263	5587	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 25X6 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	CX	15,00	R$ 7,900	R$ 118,50	LABOR IMPORT	05
7/263	5588	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 25X7 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	CX	24,00	R$ 8,170	R$ 196,08	DESCARPACK	14
8/263	5589	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 30X7 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	CX	15,00	R$ 8,150	R$ 122,25	DESCARPACK	05
9/263	5590	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 30X8 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	CX	15,00	R$ 8,150	R$ 122,25	DESCARPACK	08
15/263	5597	ALMOTOLIA 250 ML ÂMBAR (CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO).	UND	10,00	R$ 2,880	R$ 28,80	J PROLAB	05
16/263	5598	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE (CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM BICO RETO).	UND	10,00	R$ 2,880	R$ 28,80	J PROLAB	05
19/263	5601	COLETORES PAR A PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 13 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE	UND	50,00	R$ 2,320	R$ 116,00	BIOBASE	20

		PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.						
20/263	5602	COLETORES PARA PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 1,5 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.	UND	24,00	R$ 3,950	R$ 94,80	POLARFIX	10
24/263	5606	ESCOVA ENDOCERVICAL, PACOTE C/ 100 UNIDADES(ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL, COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM.ESTERIL POR ETO).	PCT	5,00	R$ 19,500	R$ 97,50	CRAL	02
27/263	5609	ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO G.(CARACTERÍSTICASTÉCNICAS DO ESPÉCULO VAGINAL,DESCARTÁVEL O ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO.TAMANHO GRANDE43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	UND	200,00	R$ 1,100	R$ 220,00	CRAL	50
29/263	5611	ESCALP Nº 21 PARA PUNÇÃO VENOSO CX C/ 100 UNIDADES (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO.ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA.TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE.CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR.PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. INDICAÇÃO: É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE.	CX	2,00	R$ 22,800	R$ 45,60	CRAL	0
31/263	5613	FITA MICROPOROSA ANTI ALÉRGICA TAMANHO CM 10 CM X 10 M((FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE É DELICADA COM A PELE EMBORA TENHA BOA ADESÃO. UMA FITA MÉDICA ECONÔMICA PARA APLICAÇÕES EM GERAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU NA COR DA PELE.	UND	36,00	R$ 10,880	R$ 391,68	MISSNER	26
40/263	5622	LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX C/ 100 UNIDADES (LÂMINA MICROSCOPIA 26 X 76MM PONTA FOSCA CAIXA 50 UNIDADES.	CX	8,00	R$ 5,500	R$ 44,00	CRAL	03
49/263	5631	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 CM CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	UND	20,00	R$ 1,500	R$ 30,00	DESCARPACK	10
50/263	5632	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROL	20,00	R$ 55,000	R$ 1.100,00	ESTERIL CARE	0
53/263	5635	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13/4,5 ACLOPADA PARA INSULINA CX C/ 100 UNIDADESSERINGAS DE TAMANHOS DE 1 ML COM BICO LUER SLIP COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADAS , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	CX	10,00	R$ 22,500	R$ 225,00	DESCARPACK	02
54/263	5636	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE	CX	5,00	R$ 14,900	R$ 74,50	DESCARPACK	02

		3ML COM BICO LUER-LOK , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.						
55/263	5637	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 5 ML COM BICO LUER-LOK , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	CX	5,00	R$ 17,500	R$ 87,50	DESCARPACK	02
56/263	5638	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 20 ML COM BICO LUER SLIP, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	ex	3,00	R$ 43,500	R$ 130,50	DESCARPACK	01
61/263	5643	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS TAMANHO 19,5 CM X 20,5CM, CAIXA COM 100 FOLHAS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO 100% FIBRAS NATURAIS; ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS; EXTRA BRANCO E MACIO; ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO EMBALADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 4PCTES DE 250 FOLHAS CADA. CONTÉM 1.000UNIDADES INTERFOLHADAS.	PCT	200,00	R$ 15,900	R$ 3.180,00	LIRAPEL	100
62/263	5645	TESTE RÁPIDO DA GRAVIDEZ EM TIRAS PARA IMERSÃO EM URINA O TESTE DE GRAVIDEZDE, FÁCIL E RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HCG NA URINA, DE QUALQUER HORA DO DIA, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE ATRASO DA MENSTRUAÇÃO. CONTÉM 1 DISPOSITIVO E 1 SAQUINHO COM DESSECANTE, UTILIZADO PARA CONSERVAÇÃO DO TESTE . O RESULTADO É OBTIDO EM ATÉ 5 MINUTOS.	UND	50,00	R$ 0,310	R$ 15,50	ECO DIAGNOSTICA	10
69/263	5764	AGULHA DESCARTÁVEL N° 20X5,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	50,00	R$ 9,100	R$ 455,00	LAMEDID	50
70/263	5765	AGULHA DESCARTAVEL N° 25 X 8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	40,00	R$ 8,000	R$ 320,00	DESCARPACK	40
71/263	5766	AGULHA DESCARTAVEL N° 25X6 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	20,00	R$ 7,900	R$ 158,00	DESCARPACK	20
72/263	5767	AGULHA DESCARTAVEL N° 25X7 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	70,00	R$ 7,800	R$ 546,00	DESCARPACK	70
74/263	5769	AGULHA DESCARTÁVEL N° 40X12 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	90,00	R$ 7,500	R$ 675,00	DESCARPACK	40
75/263	5770	AGULHA DESCARTAVEL Nº 13 X 4.5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	15,00	R$ 7,700	R$ 115,50	DESCARPACK	10
77/263	5772	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 26X3,5 CX C/50 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	UND	50,00	R$ 408,700	R$ 20.435,00	LAMEDID	50
82/263	5778	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA AFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTANCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	UND	20,00	R$ 2,800	R$ 56,00	J PROLAB	20
83/263	5779	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE ADULTO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 1600ML-MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; - RESERVATÓRIO DE 2500ML.	UND	1,00	R$ 196,200	R$ 196,20	MD	01
84/263	5780	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE	UND	1,00	R$ 138,000	R$ 138,00	MUNDI	01

		PEDIÁTRICO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO 900ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR COM RESERVATÓRIO.						
85/263	5782	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	PCT	20,00	R$ 5,710	R$ 114,20	POLAR FIX	20
86/263	5783	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	PCT	20,00	R$ 8,500	R$ 170,00	POLAR FIX	20
90/263	5787	ATADURA GESSADA 10CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	CX	5,00	R$ 32,500	R$ 162,50	POLAR FIX	05
91/263	5788	ATADURA GESSADA 15CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	CX	5,00	R$ 49,000	R$ 245,00	POLAR FIX	05
92/263	5789	ATADURA GESSADA 20CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	CX	7,00	R$ 83,000	R$ 581,00	POLAR FIX	07
93/263	5790	AVENTAL DESCARTAVEL TAM. M. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, ABERTO NA PARTE POSTERIOR COM DUAS TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DA LÁTEX. PACOTE COM 10 UND COR BANCO.	PCT	5,00	R$ 15,500	R$ 77,50	POLAR FIX	05
119/263	5817	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO G.	UND	5,00	R$ 11,500	R$ 57,50	POLARFIX	05
120/263	5818	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO M.	UND	5,00	R$ 11,500	R$ 57,50	POLARFIX	05
121/263	5819	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO P.	UND	5,00	R$ 11,500	R$ 57,50	POLARFIX	05
137/263	5835	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSENSSÍVEL. TUBO FLEXIVEL EM PVC, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	5000,00	R$ 3,450	R$ 17.250,00	MEDSONDA	4500
143/263	5841	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M. TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATÓXICO. EMBAL. ESTERIL E INDIVIDUAL.	UND	30,00	R$ 0,950	R$ 28,50	CRAL	30
160/263	5858	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CONVENCIONAL MÃE-FILHO. CONTÉM UMA PULSEIRA PARA USO DA MÃE (ADULTO) E UMA PULSEIRA PARA USO DA CRIANÇA (RECÉM-NASCIDO) AMBASCOM A MESMA NUMERAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MÁCIO E ANTIALÉRGICO, POSSUI BORDAS E EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COR BRANCA.	UND	50,00	R$ 0,450	R$ 22,50	ENTERVIP	50
161/263	5859	FITA MICROPORE 10 X 4,5CM. FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, DE BOA ADESÃO. TAM.100MMX10M.	UND	60,00	R$ 6,900	R$ 414,00	MISSNER	60
167/263	5865	GARROTE ELÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	UND	20,00	R$ 11,700	R$ 234,00	CRAL	20
169/263	5868	GEL PARA ULTRA-SOM. POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE,SACHÊ (BEG) 5KG.	UND	10,00	R$ 19,000	R$ 190,00	ASFER	05
180/263	5879	LENÇOL DE PAPEL 50CMX50M. 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS.TAM. 50CMX50M.	ROL	10,00	R$ 9,750	R$ 97,50	POLAR FIX	10
188/263	5887	LUVA ESTÉRIL N°8,0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAIO GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	PAR	200,00	R$ 1,550	R$ 310,00	DESCARPCK	200
191/263	5890	MANGUEIRA DE SILICONE. MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR (EXTENSAO) DIAMETRO 0,3CM.	MT	10,00	R$ 10,000	R$ 100,00	LACMEDICAL	10
199/263	5898	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 20X100M, TERMOCOLANTE.	BOB	10,00	R$ 96,000	R$ 960,00	ESTIL CARE	08
201/263	5900	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 60X100M, TERMOCOLANTE.	BOB	5,00	R$ 320,000	R$ 1.600,00	ESTIL CARE	05
205/263	5904	SCALP 19 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 19.	UND	200,00	R$ 0,270	R$ 54,00	CRAL	200
206/263	5905	SCALP 21 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 21.	UND	1400,00	R$ 0,270	R$ 378,00	CRAL	400

207/263	5906	SCALP 23 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 23.	UND	3500,00	R$ 0,270	R$ 945,00	CRAL	2300
208/263	5907	SCALP 25 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 25.	UND	500,00	R$ 0,270	R$ 135,00	CRAL	500
209/263	5908	SCALP 27 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 27.	UND	200,00	R$ 0,270	R$ 54,00	LABOR IMPORT	200
213/263	5912	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	UND	2000,00	R$ 0,300	R$ 600,00	SR	1600
215/263	5914	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	UND	8000,00	R$ 0,270	R$ 2.160,00	DESCARPACK	8000
217/263	5916	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	UND	9000,00	R$ 0,430	R$ 3.870,00	DESCARPACK	9000
223/263	5922	SONDA FOLLEY Nº14. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 14, CX C/ 10 UND.	CX	5,00	R$ 42,160	R$ 210,80	SOLIDOR	04
245/263	5944	UROPEM C/ EXTENSÃO. PEÇA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA EXTENSÃO 1,30 M;PRESERVATIVO DE PURO LÁTEX.	UND	20,00	R$ 3,950	R$ 79,00	URO CONTROL	20
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 66								
VALOR TOTAL: R$ 61.766,40 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).								

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde. inicial	Valor unitario	Valor total inicial	Marca	Saldo atual
10/263	5591	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 10 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	45,00	R$ 6,850	R$ 308,25	NEVE	25
11/263	5592	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 15 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	60,00	R$ 12,800	R$ 768,00	NEVE	0
12/263	5593	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	50,00	R$ 16,400	R$ 820,00	NEVE	0
13/263	5595	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO(ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM).	LT	23,00	R$ 4,560	R$ 104,88	PROLINK	5
14/263	5596	ALGODÃO HIDROFILIZADA ROLO 500 GRAMAS (É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL).	UND	15,00	R$ 12,500	R$ 187,50	ORMED	0
18/263	5600	APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR(APARELHO MEDIDO GLICÊMICO DE FÁCIL USO, Á PILHAS, COM USO DE TIRAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE E ARMAZENAR NO MÍNIMO OS ÚLTIMOS 200 TETES).	UND	40,00	R$ 56,500	R$ 2.260,00	G TECH	0
23/263	5605	ESPARADRAPO ROLO TAMANHO 10 CM X 4,5 M(ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M C/ 1 UNIDADE FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL PARA CURATIVO).	UND	36,00	R$ 7,400	R$ 266,40	MISSNER	0
25/263	5607	ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO MO ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO.TAMANHO MÉDIO 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND	300,00	R$ 0,800	R$ 240,00	GYNUS	100
26/263	5608	ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO P.(ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO. TAMANHO PEQUENO 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND	200,00	R$ 0,980	R$ 196,00	GYNUS	200
28/263	5610	ESPARADRAPO ROLO TAMANHO 5 CM X 2,5 CM(ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 05CM X 2,5M C/ 1 UNIDADE FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL PARA CURATIVO.	UND	36,00	R$ 3,760	R$ 135,36	MISNNER	16
32/263	5614	FITA MÉTRICA ESCALA DE 1,5 METROS (FITA MÉTRICA EM PLÁSTICO COM ESCALA MÉTRICA DE	UND	5,00	R$ 4,100	R$ 20,50	MEDICAL	02

		1 CM A 1,5 METROS).						
33/263	5615	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M (FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS LAVAGEM.	UND	36,00	R$ 2,950	R$ 106,20	EUROCEL	11
34/263	5616	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M (PARA IDENTIFICAR VOLUMES QUE TENHAM SIDO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE.	UND	24,00	R$ 4,400	R$ 105,60	EUROEL	14
36/263	5618	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA TAMANHO ADULTOGARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND MODELO ZIBLOCK - BHS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:.PRÁTICO E EFICÁZ PARA USO INFANTIL E ADULTO.PROCESSO DE ALTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO ."FREE HAND" - PERMITE SER UTILIZADO COM APENAS UMA DAS MÃOS.PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO, EVITANDO O DESCONFORTO DOS GARROTES E TORNIQUETES TRADICIONAIS.É SEGURO, MELHORA A DINÂMICA DO PROCEDIMENTO.CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO E APROVADO POR ESPECIALISTAS	UND	5,00	R$ 5,600	R$ 28,00	PREMIUM	02
37/263	5619	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5 CM DE COMPRIMENTO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE;COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS;13 FIOS POR CM²;NÃO ESTÉRIL;DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM;DIMENSÃO FECHADA: 7,5 X 7,5 CM;CONTÉM 500 UNIDADES.	PCT	100,00	R$ 23,500	R$ 2.350,00	MELHOR MED	0
39/263	5621	TIRAS REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAIXA COM 50 UNIDADES MENOR TEMPO DE RESPOSTA DO TESTE - 5 SEGUNDOS;MENOR VOLUME DE AMOSTRA - 0,5µL; PARA USO COM O GLICOSÍMETRO CONFORME ITEM18 DESTA LISTA MÉTODO DE ANÁLISE ELETROQUÍMICO;TIRA APRESENTA "PONTA" QUE PERMITE FÁCIL ASPIRAÇÃO DE AMOSTRA DO SANGUE;TIPO DE AMOSTRA: SANGUE CAPILAR;TEMPO DE LEITURA: 5 SEGUNDOS;VARIAÇÃO DE MEDIÇÃO DE 20 A 600 MG/DL.;COMPOSIÇÃO QUÍMICA: GLICOSE OXIDASE E HEXAMINERUTHENIUM (III) CLORÍDRICO;EXATIDÃO: AS TIRAS PERMITEM RESULTADOS EQUIVALENTES AS CONCENTRAÇÐES DE GLICOSE NO PLASMA;EMBALAGEM: FRASCO COM 50 UNIDADES.	CX	10,00	R$ 36,800	R$ 368,00	G TECH	0
42/263	5624	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70 EM PAPEL (LENÇOL HOSPITALAR DE ALTA RESISTÊNCIA 100% CELULOSE VIRGEM. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 10 ROLOS. DIMENSÕES: 70CM X 50M.	CX	5,00	R$ 102,400	R$ 512,00	PLUMAX	0
43/263	5625	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P CX C 100 UNIDADES(NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA;SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES).	CX	60,00	R$ 16,000	R$ 960,00	NUGARD	30
44/263	5626	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES (NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA;SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES).	CX	60,00	R$ 16,000	R$ 960,00	NUGARD	0
45/263	5627	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES (NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA;SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES).	CX	30,00	R$ 16,000	R$ 480,00	NUGARD	10
46/263	5628	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES MATERIAL (100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA;HIDROREPELENTE; NÃO INFLAMÁVEL;CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE;ELÁSTICO (P/ FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS)TRIPLA CAMADA:COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 G/M² EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) PERFEITA PARA USO NAS ÁREAS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR.	CX	5,00	R$ 7,850	R$ 39,25	WILTEX	02
47/263	5629	MASCARAS COM EXTENSÃO PARA APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL TAMANHO ADULTO CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL É DESMONTÁVEL, ATÓXICO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSÃO.	UND	5,00	R$ 9,100	R$ 45,50	GOODCOME	0
48/263	5630	MASCARAS COM EXTENSÃO PARA APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL INFANTIL CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL É DESMONTÁVEL, ATÓXICO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSÃO.	UND	10,00	R$ 9,120	R$ 91,20	GOODCOME	05
52/263	5634	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 1 ML COM BICO LUER SLIP , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	CX	8,00	R$ 16,000	R$ 128,00	SR	03
58/263	5640	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 100% RESISTENTE À ÁGUA;BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO;VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	8,00	R$ 15,840	R$ 126,72	GERATHERM	04
59/263	5641	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA MÁXIMA , MÍNIMA E	UND	4,00	R$ 40,000	R$ 160,00	INCOTHERM	0

		MOMENTO PARA GELADEIRA DE VACINA. REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE.ELE NOS FORNECE TRÊS VALORES SIMULTANEAMENTE EM SEU VISOR LCD: A TEMPERATURA MÍNIMA, A TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA ATUAL.SUA FAIXA DE MEDIÇÃO VAI DE -10 A 50ºC.APLICAÇÕES DO TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA:INDICADO PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL. SUA ABA DE PROTEÇÃO O TORNA IDEAL PARA AVIÁRIOS E GALPÕES.						
64/263	5758	ABOCATH Nº18. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS .	CX	5,00	R$ 48,000	R$ 240,00	POLYMED	04
65/263	5759	ABOCATH Nº20. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	CX	10,00	R$ 48,000	R$ 480,00	POLYMED	0
66/263	5760	ABOCATH Nº22. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	CX	12,00	R$ 48,000	R$ 576,00	POLYMED	02
67/263	5761	ABOCATH Nº24. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	CX	15,00	R$ 48,000	R$ 720,00	POLYMED	01
68/263	5763	ÁGUA OXIGENADA 10%. É UM LÍQUIDO CLARO DE FÓRMULA QUÍMICA H2O2 USADA PARA ASSEPSIA, DESINFECTANTE OXIDANTE. FRASCO COM 1000ML.	LT	12,00	R$ 5,440	R$ 65,28	RIOQUIMICA	12
73/263	5768	AGULHA DESCARTAVEL N° 30X8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	40,00	R$ 8,500	R$ 340,00	SOLID0R	40
78/263	5773	ÁLCOOL 70% 1000ML. SOLUÇÃO UTILIZADA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIE FIXA, ASSEPSIA DE MEMBROS E CURATIVOS.	LT	156,00	R$ 5,000	R$ 780,00	PROLINK	120
80/263	5776	ALGODÃO HIDRÓFILO. COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E UTILIZADO PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DA PELE E DE USO HOSPITALAR. PACOTE COM 500G	PCT	30,00	R$ 12,000	R$ 360,00	ORMED	25
81/263	5777	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA AFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTANCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	UND	20,00	R$ 2,700	R$ 54,00	J.PROLAB	20
87/263	5784	ATADURA CREPOM DE 20 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	PCT	100,00	R$ 12,500	R$ 1.250,00	NEVE	70
102/263	5800	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO N° 3. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	UND	1,00	R$ 3,860	R$ 3,86	GODCOOME	01
103/263	5801	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO N° 4. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	UND	1,00	R$ 3,860	R$ 3,86	GODCOOME	01
104/263	5802	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO N° 5. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	UND	1,00	R$ 3,860	R$ 3,86	GODCOOME	01
105/263	5803	CÂNULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 0. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	UND	1,00	R$ 3,860	R$ 3,86	GODCOOME	01
106/263	5804	CÂNULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 1. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	UND	1,00	R$ 3,860	R$ 3,86	GODCOOME	01
107/263	5805	CÂNULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 2. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	UND	1,00	R$ 3,860	R$ 3,86	GODCOOME	01
109/263	5807	CATIGUT CROMADO 0.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 4.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV.	CX	8,00	R$ 87,500	R$ 700,00	TECNOFIO	08
110/263	5808	CATIGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 4.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV.	CX	4,00	R$ 87,500	R$ 350,00	TECNOFIO	04
111/263	5809	CATIGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 3.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV.	CX	2,00	R$ 87,500	R$ 175,00	TECNOFIO	02
112/263	5810	CATIGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 3.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV.	CX	1,00	R$ 87,500	R$ 87,50	TECNOFIO	01
113/263	5811	CATIGUT SIMPLES 0.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 4,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	CX	8,00	R$ 89,000	R$ 712,00	TECNOFIO	08
114/263	5812	CATIGUT SIMPLES 2.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 4,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	CX	8,00	R$ 89,000	R$ 712,00	TECNOFIO	08
115/263	5813	CATIGUT SIMPLES 3.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	CX	2,00	R$ 89,000	R$ 178,00	TECNOFIO	02
116/263	5814	CATIGUT SIMPLES 4.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	CX	1,00	R$ 89,000	R$ 89,00	TECNOFIO	01
117/263	5815	CLAMP UMBILICAL, EM PVC DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, DUAS TRAVAS.EMBALAGEM ESTERIL COM 1 UND.	UND	100,00	R$ 0,350	R$ 35,00	WILTEX	100
122/263	5820	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACID. P/ 2L. COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML,SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	UND	200,00	R$ 0,530	R$ 106,00	MEGRAN	200

124/263	5822	COMPRESSA CIRÚRGICA PEQUENA. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 23X25 PACOTE COM 50 UND.	PCT	10,00	R$ 73,200	R$ 732,00	NEVE	10
126/263	5824	CONECTOR MULTIVIAS DE 2 VIAS (POLIFIX) CX C/ 100 UND, POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPAS,2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, ESTERIL, BEM INDIVIDUALMENTE.	CX	20,00	R$ 118,000	R$ 2.360,00	WILTEX	20
136/263	5834	ELETRODO C/ ADESIVO DESCARTAVEL ADULTO, COM GEL ADERENTE, ADESIVO E DE BOA CONDUÇÃO, HIPOALERGÊNICO, EM FOLHA PRÉ CORTADA. EMBLAGEM C/100UND DESCARTÁVEIS ADULTO.	PCT	1,00	R$ 37,000	R$ 37,00	L.LANG	01
141/263	5839	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI, UM PRODUTO A BASE DE PVP-I EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS. CX C/ 45 UND.	CX	10,00	R$ 90,000	R$ 900,00	RIOQUIMICA	10
151/263	5849	FIO P/ SUTURA NYLON 4-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR, C/ SERTIX.	CX	5,00	R$ 52,800	R$ 264,00	TECHNOFIO	05
154/263	5852	FIO SEDA P/ SUTURA 2-0. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM NATURAL, AGULHA 3CM ½ CIRCULAR - MR - CORPO REDONDO C/ SERTIX, CX C/ 24 ENVELOPE.	CX	1,00	R$ 73,000	R$ 73,00	TECHNOFIO	01
162/263	5860	FITA MICROPORE 2,5CM X 10. FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, DE BOA ADESÃO. TAM. 25MMX10M.	UND	30,00	R$ 2,990	R$ 89,70	RIASA	30
163/263	5861	FITA P/ AUTO CLAVE. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA RESINA ACRILICA. TAM. 19X30.	ROL	200,00	R$ 4,400	R$ 880,00	EUROCEL	200
165/263	5863	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PVC COM TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, CAPACIDADE: 300 ML.ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	30,00	R$ 1,230	R$ 36,90	MUTRIMED	30
171/263	5870	INTEGRADOR QUÍMICA A VAPOR. INTEGRADOR QUIMICO A VAPOR, CLASSE 5, CX COM 250 UND.	CX	12,00	R$ 150,000	R$ 1.800,00	KIMS	10
173/263	5872	KIT P/ DRENAGEM DE TÓRAX (MEDIASTINAL OU PLEURAL). RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML,EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO,DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 COM INDICADOR RADIOPACO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	3,00	R$ 38,400	R$ 115,20	BIOSERV	02
174/263	5873	LÂMINA DE BISTURI N°21 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, PRODUTO IMPORTADO.CX C/100.	CX	3,00	R$ 25,500	R$ 76,50	ADVANTIVE	02
175/263	5874	LÂMINA DE BISTURI Nº11 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100.	CX	5,00	R$ 36,500	R$ 182,50	STRILANCE	04
176/263	5875	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 1. LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL.	UND	1,00	R$ 42,500	R$ 42,50	PROTEC	01
177/263	5876	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 2. LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL.	UND	1,00	R$ 42,500	R$ 42,50	PROTEC	01
178/263	5877	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 3. LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL.	UND	1,00	R$ 42,500	R$ 42,50	PROTEC	01
179/263	5878	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 4. LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL.	UND	1,00	R$ 42,500	R$ 42,50	PROTEC	01
181/263	5880	LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM P. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO P.	PAR	5,00	R$ 4,480	R$ 22,40	YELING	05
182/263	5881	LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM M. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO M.	PAR	20,00	R$ 4,480	R$ 89,60	YELING	20
183/263	5882	LUVA DE LÁTEX 7/8 TAM. P. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO P.	PAR	5,00	R$ 4,480	R$ 22,40	YELING	05
184/263	5883	LUVA DE LÁTEX 7/8 TAM M. LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO M.	PAR	30,00	R$ 4,480	R$ 134,40	YELING	30
185/263	5884	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	CX	30,00	R$ 18,700	R$ 561,00	NUGARD	10
186/263	5885	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	CX	300,00	R$ 18,700	R$ 5.610,00	NURGARD	300
187/263	5886	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	CX	250,00	R$ 18,700	R$ 4.675,00	NUGARD	250
189/263	5888	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAIO GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	PAR	500,00	R$ 1,360	R$ 680,00	SUPERMAX	500
190/263	5889	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAIO GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	PAR	500,00	R$ 1,360	R$ 680,00	MAXITEX	500

192/263	5891	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT), HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COMPOSTA DE DUAS CAMADAS (EXTERNAS) DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E UMA CAMADA (INTERNA) DE ELEMENTO FILTRANTE DENOMINADO MELTBLOWN, COM BARREIRA A PASSAGEM DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS, COM CLIP NASAL FLEXÍVEL PERMITINDO AJUSTE FACIAL APROPRIADO, COM FIXAÇÃO POR ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UND.	PCT	20,00	R$ 8,400	R$ 168,00	WILTEX	20
194/263	5893	MASCARA DE VENTURI ADULTA. MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	UND	1,00	R$ 19,000	R$ 19,00	GOODCOME	0
195/263	5894	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA. MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	UND	1,00	R$ 19,000	R$ 19,00	GOODCOME	01
197/263	5896	MASCARA PARA O2. MASCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO PEDIÁTRICO.	UND	2,00	R$ 29,900	R$ 59,80	DAHLHAUSEN	02
203/263	5902	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. PONTA COM RESERVATÓRIO;LADOS PARALELOS;LARGURA NOMINAL 52 MM,COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM,LISO, OPACO, CX C/ 144 UND, NÃO LUBRIFICADO.	CX	3,00	R$ 64,900	R$ 194,70	INOVATEX	02
204/263	5903	SAPATILHAS PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, COM ELASTICO PARA FIXAÇÃO NO PÉ. PACOTE C/ 100 UND DESCARTÁVEIS.	PCT	20,00	R$ 17,600	R$ 352,00	JARC	20
211/263	5910	SERINGA DE VIDRO 20 ML. FEITA DE VIDRO NEUTRO DE PRIMEIRA CLASSE HIDROLÍTICA, BICO DE VIDRO;ESTERILIZAVEL, INTERCAMBIAVEL;REUTILIZÁVEL;LUER,VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1,00	R$ 46,700	R$ 46,70	ARTI GLAS	01
212/263	5911	SERINGA DE VIDRO 5 ML. FEITA DE VIDRO NEUTRO DE PRIMEIRA CLASSE HIDROLÍTICA, BICO DE VIDRO;ESTERILIZAVEL, INTERCAMBIAVEL;REUTILIZÁVEL;LUER,VALIDADE INDETERMINADA.	UND	2,00	R$ 31,000	R$ 62,00	ARTI GLAS	02
216/263	5915	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	UND	10000,00	R$ 0,300	R$ 3.000,00	SR	10000
218/263	5917	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	UND	100,00	R$ 0,770	R$ 77,00	GOODCOME	100
219/263	5918	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	UND	200,00	R$ 0,770	R$ 154,00	GOODCOME	200
220/263	5919	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	UND	50,00	R$ 0,800	R$ 40,00	GOODCOME	50
221/263	5920	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	UND	50,00	R$ 0,800	R$ 40,00	GOOFCOME	50
228/263	5927	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	PCT	2,00	R$ 11,500	R$ 23,00	GOODCOME	02
229/263	5928	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	PCT	3,00	R$ 13,750	R$ 41,25	GOODCOME	03
230/263	5929	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	PCT	4,00	R$ 13,900	R$ 55,60	GOODCOME	04
231/263	5930	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	PCT	4,00	R$ 17,000	R$ 68,00	GOODCOME	04
232/263	5931	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	PCT	4,00	R$ 17,000	R$ 68,00	GOODCOME	04
233/263	5932	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	PCT	1,00	R$ 17,900	R$ 17,90	GOODCOME	01
235/263	5934	SONDA URETRAL CURTA Nº06. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	3,00	R$ 9,500	R$ 28,50	GOODCOME	03
236/263	5935	SONDA URETRAL CURTA Nº08. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	15,00	R$ 9,900	R$ 148,50	GOODCOME	15
237/263	5936	SONDA URETRAL CURTA Nº10. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10,00	R$ 9,900	R$ 99,00	GOODCOME	10
238/263	5937	SONDA URETRAL CURTA Nº12. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	5,00	R$ 10,500	R$ 52,50	GOODCOME	05
239/263	5938	SONDA URETRAL CURTA Nº14. SONDA EM PVC,	PCT	5,00	R$ 10,500	R$ 52,50	GOODCOME	05

		FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.						
240/263	5939	SONDA URETRAL CURTA Nº16. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2,00	R$ 10,500	R$ 21,00	GOODCOME	02
241/263	5940	TERMÔMETRO CLÍNICO. TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO, CONTEM MERCURIO EM SEU INTERIOR, CORPO OVAL, ESCALA DE35 GRAUS A 42 GRAUS° C.	PCT	70,00	R$ 3,200	R$ 224,00	PREMIUM	60
242/263	5941	TESTE DE BOWIE-DICK. TESTEBOWIE-DICKEM PACOTE PRONTO PROPORCIONAECONOMIAPARA AVALIAÇÃO DE AUTOCLAVES ÉUM MÉTODO EFICIENTE PARA MONITORAR DIARIAMENTE O SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO.CX C/ 100 FOLHAS.	UND	4,00	R$ 382,560	R$ 1.530,24	KIMS	04
243/263	5942	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRAS-TESTE PARA MONITORIZAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE;SEM CODIFICAÇÃO. CX COM 50 UNIDADE.	CX	40,00	R$ 38,000	R$ 1.520,00	GTECH	20
244/263	5943	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE.PACOTE COM 100 UND,COR BRANCO.	CX	38,00	R$ 10,900	R$ 414,20	JARC	31
252/263	7586	AVENTAL DE NAPA TAMANHO M - AVENTAL IMPERMEAVEL DE NAPA BRANCO, TAMANHO ÚNICO, COM TIRA DE AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO.	PCT	5,00	R$ 21,400	R$ 107,00	VENKURI	04
253/263	7587	LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM G - LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO G.	UND	40,00	R$ 4,480	R$ 179,20	YELING	35
254/263	7588	LUVA DE LÁTEX 3/4 TAM XG - LUVA DE LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, MAIS ESPESSA TAMANHO XG.	UND	20,00	R$ 4,480	R$ 89,60	YELING	15
256/263	7590	ABOCATH Nº26 - CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS	CX	2,00	R$ 54,400	R$ 108,80	POLYMED	02
258/263	7592	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND	PCT	20,00	R$ 16,000	R$ 320,00	NEVE	20
261/263	7595	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT.	UND	10,00	R$ 136,000	R$ 1.360,00	PROTEC	10
263/263	7597	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N° 15 - FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100	CX	6,00	R$ 35,000	R$ 210,00	STERILANCE	06
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 114								
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 50.962,89 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:89A38A73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 31/2017

PROCESSO Nº 729/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresa Maria do Socorro Souza do Vale – ME CNPJ n° 26.461.086/0001-43.
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes para atender o Projeto Patrulha Mirim. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 35.022,20 (Trinta e cinco mil vinte e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 22/08/2017 a 21/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Beugmar Ferreira da Silva pela contratante, Edio Vale de Almeida pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.

Relação de itens das empresas:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	SALDO ATUAL
01	8437	CAMISETA MEIA MANGA NA MALHA PV, NA COR BRANCA COM SERIGRAFIA NA FRENTE.	UND	41	HELP	R$ 24,900	R$ 1.020,90	0
02	8438	CAMISETA REGATA NA MALHA PV, NA COR BRANCA COM SERIGRAFIA NA FRENTE.	UND	41	HELP	R$ 23,900	R$ 979,90	0
03	8439	CAMISETA MEIA MANGA NA COR AZUL MARINHO NA MALHA PV, COM SERIGRAFIA NA FRENTE, MANGA E COSTA, CONFORME MODELO PADRÃO DO PROJETO PATRULHA MIRIM. TAMANHO (10,12,14, P, M, G, GG)	UND	41	HELP	R$ 31,400	R$ 1.287,40	0
04	8440	SHORT EM TAC TEL NA COR PRETA. TAMANHO(10,12,14,P,M,G,GG)	UND	41	HELP	R$ 23,400	R$ 959,40	0
05	8441	TENIS PRETO (MODELO MILITAR) TAMANHO 33 AO 42.(PAR)	PAR	41	RAYON	R$ 129,900	R$ 5.325,90	0
06	8442	MEIA DE ALGODÃO, CANO LONGO, NA COR BRANCA, PADRÃO MILITAR. TAMANHO P, M, G(PAR)	PAR	41	CONDY DUCK	R$ 10,200	R$ 418,20	0
07	8443	MEIA DE ALGODÃO, CANO LONGO, NA COR PRETA, PADRÃO MILITAR. TAMANHO P, M, G(PAR)	PAR	41	CONDY DUCK	R$ 10,200	R$ 418,20	0
08	8444	CONJUNTO DE ABRIGO (CALÇA E GANDOLA) NO TECIDO TAC TEL, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS	PAR	41	HELP	R$ 137,500	R$ 5.637,50	0

		COSTAS. TAMANHO(10,12,14,P,M,G,GG)(PAR)						
09	8445	COTURNO EM COURO E LONA NA COR PRETA. TAMANHO 33 AO 42(PAR)	PAR	41	PRICE	R$ 167,500	R$ 6.867,50	0
10	8446	FARDA MODELO POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (CALÇA E GANDOLA), NO TECIDO RIP STOP COM TODOS OS BORDADOS, CONFORME MODELO PADRÃO DO PROJETO PATRULHA MIRIM. TAMANHO (10,12,14,P,M,G, 34, 36, 38, 40, 44)	UND	41	HELP	R$ 252,000	R$ 10.332,00	41
11	8447	GORRO COM PALA NA COR AZUL PETRÓLEO, NO TECIDO RIP STOP COM BORDADO CONFORME MODELO PADRÃO DO PROJETO MIRIM.(UNIDADE)	UND	41	HELP	R$ 22,300	R$ 914,30	41
12	8448	CINTO EM NYLON COM FIVELA DE MATAL LISA PRATA		41	HELP	R$ 21,000	R$ 861,00	41
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 12								
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 35.022,20 (TRINTA E CINCO MIL VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:85341418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA N° 33/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2017
PROCESSO N° 144/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Joyce Caroline da Conceição Confecções – EPP inscrita no CNPJ n° 11.604.458/0001-76.
OBJETO: Registro de preço objetivando a Aquisição de Rouparia Hospitalar e Coletes para a Vigilância Sanitária.
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 11.108,40 (onze mil cento e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/08/2017 a 22/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin , Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Jose Carlos Lemos pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017.

Relação de itens das empresas:

Código	Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	SALDO ATUAL
7528	1	BERMUDAS P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO GG, NA COR BRANCA COM SILK NA PERNA.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 26,50	R$ 265,00	10
7529	2	BERMUDAS P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO G, NA COR BRANCA COM SILK NA PERNA.	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 26,50	R$ 530,00	20
7530	3	BERMUDAS P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO M, NA COR BRANCA COM SILK NA PERNA.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 26,50	R$ 265,00	10
7531	4	CAMISA P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO GG, NA COR BRANCA COM SILK	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 29,00	R$ 290,00	10
7532	5	CAMISA P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO G,NA COR BRANCA COM SILK.	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 29,00	R$ 580,00	20
7533	6	CAMISA P/ PACIENTE EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO M, NA COR BRANCA COM SILK.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 29,00	R$ 290,00	10
7534	7	CAMISOLA ABERTURA P/ TRAS SEM MANGAS C/ 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR COMPRIMENTO ATE O JOELHO EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO GG, NA COR BRANCA.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 38,50	R$ 385,00	10
7535	8	CAMISOLAABERTURA P/ TRAS SEM MANGAS C/ 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR COMPRIMENTO ATE O JOELHO EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO G, NA COR BRANCA.	15	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 38,50	R$ 577,50	15
7536	9	CAMISOLA ABERTURA P/ TRAS SEM MANGAS C/ 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR COMPRIMENTO ATE O JOELHO EM TECIDO BRIM LEVE TAMANHO M, NA COR BRANCA.	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 38,50	R$ 385,00	10
7537	10	CAMPO FENESTRADO SIMPLES VERDE 100% ALGODAO, BRIM PESADO 0,50X0,50.	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 16,50	R$ 330,00	20
7538	11	CAMPO CIRURGICO SIMPLES VERDE 100 % ALGODÃO BRIM PESADO 0,60 X 0,50	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 15,50	R$ 310,00	20
7539	12	CAMPO SIMPLES VERDE P/ MESA DE INSTRUMENTAÇÃO 100% ALGODAO BRIM PESADO 1,00 X2,00	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 34,50	R$ 690,00	20
7540	13	CAMPO CIRURGICO 100% ALGODÃO, BRIM PESADO, COR VERDE TAMANHO 1,80 X 2,30	30	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 60,50	R$ 1815,00	30
7541	14	CAMPO DUPLO BRIM PARA PACOTE COM CADARÇO 1,00 X 1,00, ALGODAO CRU TRANÇADO	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 39,00	R$ 780,00	10
7542	15	CAMPO DUPLO BRIM PARA PACOTE COM CADARÇO 0,60 X 0,60, ALGODAO CRU TRANÇADO	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 30,00	R$ 600,00	10
7543	16	CAMPO DUPLO BRIM PARA PACOTE COM CADARÇO 1,80 X 1,80, ALGODAO CRU TRANÇADO	20	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 75,00	R$ 1500,00	10
7544	17	CAPOTE COR VERDE EM TECIDO BRIM LEVE, TIPO TAPE 100% ALGODAO. SARJA 2X1, MANGA LONGA C/PUNHO E DEDAL, GOLA REDONDA MINIMAMENTE CAVADA, ABERTO ATRAS, C/3 PARES DE TIRAS E CINTO P/ AJUSTE, COMP. ABAIXO DO JOELHO TAM G	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 68,00	R$ 680,00	10
7545	18	CAPOTE COR VERDE EM TECIDO BRIM LEVE, TIPO TAPE 100% ALGODAO. SARJA 2X1, MANGA LONGA C/PUNHO E DEDAL, GOLA REDONDA MINIMAMENTE CAVADA, ABERTO ATRAS, C/3 PARES DE TIRAS E CINTO P/ AJUSTE, COMP. ABAIXO DO JOELHO TAM M	10	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 71,00	R$ 710,00	10
7947	19	COLETE VIGILANCIA SANITÁRIA: TECIDO TACTEL FINO, COR VERDE BANDEIRA, COM BOLSOS	02	UNIDADE	MALHARIA ATA	R$ 62,95	R$ 125,90	0

		TRANSVERSAIS NAS LATERAIS INFERIORES – FECHAMENTO COM ZÍPER COR PRETO, FECHAMENTO DO COLETE COM ZÍPER COR PRETO, BORDADO NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" NA COR BRANCA, BORDADO NA LATERAL DIREITA SUPERIOR O LOGO DA PREFEITURA DE FIGUEIRÃO E LOGO ABAIXO "FISCALIZAÇÃO" NA COR BRANCA, NAS COSTAS BORDADO EM BRANCO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA", CÓS COM ELÁSTICO, NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG.						
QUANTIDADE DE ITENS VENCEDORES: 19								
VALOR TOTAL GLOBAL INICIAL: R$ 11.108,40 (ONZE MIL CENTO E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).								

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D7959E84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 07/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017
PROCESSO N° 265/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Alequissandro Barbosa Amorim – MEI inscrita no CNPJ n° 13.445.228/0001-37 e Givanildo Furtado de Lima – MEI inscrita no CNPJ n° 21.913.891/0001-47.
OBJETO: o Registro de preços objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender a frota do município de Figueirão/MS, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativo na solicitação em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 32.310,00 (Trinta e dois mil trezentos e dez reais) para Givanildo Furtado de Lima – MEI e R$ 19.030,00 (Dezenove mil e trinta reais) para Alequissandro Barbosa Amorim – MEI.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 51.340,00 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 03/05/2017 a 02/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Fernando Nogueira Barbosa, Karina Santos Barbosa, Patrik Talhina do Amaral, Beugmar Ferreira da Silva, Fabio Luis Fabrin pela contratante e Givanildo Furtado de Lima, Alequissandro Barbosa Amorim pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017.

Relação de itens das empresas:

GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI							
Nr. item	**Cod. produto**	**Descrição do produto**	**Und. medida**	**Qtde.**	**Valor unitario**	**Valor total**	**Saldo atual**
3/42	2635	ONIBUS (NRV 3823) GRANDE	UND	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00	28
4/42	2636	ONIBUS (NZR 3546)	UND	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00	27
5/42	2637	ONIBUS (NZR 3413)	UND	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00	27
8/42	2654	TRATOR NEW HOLLAND 7630	UND	12	R$ 30,00	R$ 360,00	11
10/42	2657	PÁ CARREGADEIRA W20E	UND	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00	09
11/42	2658	TRATOR ESTEIRA 7D	UND	05	R$ 100,00	R$ 500,00	03
12/42	2662	RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406	UND	12	R$ 70,00	R$ 840,00	09
14/42	2826	TOYOTA ETIOS 2013 HQH 9802	UND	30	R$ 30,00	R$ 900,00	27
15/42	3845	FIAT PALIO FIRE WAY	UND	20	R$ 35,00	R$ 700,00	15
17/42	3847	MOTO YAMAHA XTZ 125	UND	12	R$ 10,00	R$ 120,00	11
26/42	3872	CAMINHÃO VW 24.280	UND	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00	10
29/42	3875	MOTONIVELADORA FG 140	UND	12	R$ 90,00	R$ 1.080,00	12
30/42	3876	MOTONIVELADORA 120 K	UND	12	R$ 90,00	R$ 1.080,00	11
31/42	4931	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO BROS 150 PLACA HSH 3208	UND	12	R$ 15,00	R$ 180,00	11
34/42	7390	ONIBUS (HQH9795) PRATA	SV	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00	28
35/42	7768	SERVIÇO DE LAVA JATO - DOBLÔ AMBULÂNCIA (HQH9801)	SV	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00	20
36/42	7769	SERVIÇO DE LAVA JATO - HILLUX AMBULÂNCIA(NRL9670)	SV	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00	21
37/42	7770	SERVIÇO DE LAVA JATO - UTI MÓVEL (OOU9976)	SV	24	R$ 130,00	R$ 3.120,00	23
38/42	7771	SERVIÇO DE LAVA JATO - FIAT MOBI (NRL9673)	SV	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00	21
39/42	7772	SERVIÇO DE LAVA JATO - VAN (OOU9984)	SV	24	R$ 130,00	R$ 3.120,00	23
40/42	7978	CHEVROLET - SPIN LTZ - OOU-9978	UND	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00	28
VALOR TOTAL INICIAL: R$ 32.310,00 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).							

ALEQUISSANDRO BARBOSA AMORIM - MEI							
Nr. item	**Cod. produto**	**Descrição do produto**	**Und. medida**	**Qtde.**	**Valor unitario**	**Valor total**	**Saldo atual**
1/42	2633	ONIBUS (HSH 9804)	UND	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00	Rescindido
2/42	2634	ONIBUS (HSH 9803)	UND	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00	Rescindido
6/42	2639	FIAT UNO CONSELHO TUTELAR	UND	30	R$ 30,00	R$ 900,00	Rescindido
7/42	2653	TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E	UND	12	R$ 40,00	R$ 480,00	Rescindido
9/42	2655	TRATOR MASSEY FERGUNSON 292	UND	12	R$ 35,00	R$ 420,00	Rescindido
13/42	2671	KOMBI HQH 9794	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	Rescindido
16/42	3846	FIAT UNO WAY	UND	20	R$ 40,00	R$ 800,00	Rescindido
18/42	3849	TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UND	12	R$ 40,00	R$ 480,00	Rescindido
19/42	3850	GRADE 16 DISCOS	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00	Rescindido
20/42	3851	GRADE 14 DISCOS	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00	Rescindido
21/42	3852	GRADE NIVELADORA	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00	Rescindido
22/42	3853	TERRACEADOR	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00	Rescindido
23/42	3854	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00	Rescindido
24/42	3855	CARRETA	UND	20	R$ 20,00	R$ 400,00	Rescindido
25/42	3871	CAMINHÃO VW 26.280 HQH 9805	UND	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00	Rescindido
27/42	3873	CAMINHÃO AGRALE 13000 HQH 9796	UND	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Rescindido
28/42	3874	CAMINHÃO MB 1513 HQH 8731	UND	12	R$ 80,00	R$ 960,00	Rescindido
32/42	6106	CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACA NRL 9672	UND	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00	Rescindido

33/42	6107	MOTONIVELADORA 120 B	UND	12	R$ 190,00	R$ 2.280,00	Rescindido
41/42	8031	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA JCB	SV	12	R$ 160,00	R$ 1.920,00	Rescindido
42/42	8032	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CARRETA TANQUE CAPACIDADE 8.000 (OITO MIL) LITROS	SV	10	R$ 45,00	R$ 450,00	Rescindido
VALOR TOTAL: R$ 19.030,00 (DEZENOVE MIL E TRINTA REAIS).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:28FE9063

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 156 CONSOLITADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	

Decreto Orçamentário nº 156 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Inss

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 364 de 22/11/2016,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.939,40
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	62.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	121.939,40
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.000,00
	96.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	19.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	33.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	38.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	43.000,00
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	6.900,00
	6.900,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
	13.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.182,56
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
	18.882,56
12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	54.652,08
	54.652,08
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.361.0005.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	30.000,00
	30.000,00
12.365.0005.2019 - Manutenção do Ensino Infantil - 60%	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	12.550,00
	12.550,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	11.000,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.470,00
	118.470,00
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	32.700,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.840,00
	40.540,00
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	26.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
	42.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	25.000,00
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
	23.000,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	14.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	706.934,04

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.939,40
	59.939,40
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	45.550,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	66.250,00
03.002 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.123.0003.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Finanças	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	29.000,00
	29.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
	18.000,00
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia do Idoso	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	10.000,00
08.244.0011.1037 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
	15.000,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.900,00
	6.900,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	1.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
	3.000,00
08.244.0011.2074 - PROGRAMA VIVER BEM MORANDO MELHOR	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
	10.000,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0011.1039 - Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	14.000,00
	14.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
	8.500,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	54.652,08
	54.652,08
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.365.0005.2078 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.682,56
	3.682,56
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
10.125.0010.2091 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	10.000,00
10.128.0010.2081 - Programa de Capacitação de Profissionais	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
	3.000,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.092,00
	1.092,00
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66,00
	2.066,00
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	79,99
	79,99
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	54.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.840,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	190,68
	210.030,68
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.470,00
	3.470,00
10.304.0011.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.271,33
	1.271,33
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Proprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	4.000,00
	14.000,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	80.010,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	23.000,00
	103.010,00
15.451.0004.1005 - Construção de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
	4.000,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
	2.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2029 - Ações de Preservação Ambiental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.990,00
	45.990,00
Total de Reduções ...:	706.934,04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 2 de Outubro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:7736CD9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS			Exercício: 2016	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	26.041.000,00	26.041.000,00	24.173.962,06	-1.867.037,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.925.000,00	2.925.000,00	2.911.641,44	-13.358,56
IMPOSTOS	2.756.000,00	2.756.000,00	2.784.222,91	28.222,91
TAXAS	169.000,00	169.000,00	127.418,53	-41.581,47

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	480.000,00	480.000,00	461.657,92	-18.342,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	480.000,00	480.000,00	461.657,92	-18.342,08
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	116.500,00	116.500,00	138.672,18	22.172,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	116.500,00	116.500,00	138.672,18	22.172,18
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	438.600,00	438.600,00	318.781,46	-119.818,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.753.900,00	21.753.900,00	20.087.890,04	-1.666.009,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.972.400,00	20.972.400,00	19.807.159,34	-1.165.240,66
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	781.500,00	781.500,00	280.730,70	-500.769,30
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.000,00	327.000,00	255.319,02	-71.680,98
MULTAS E JUROS DE MORA	82.000,00	82.000,00	81.528,52	-471,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	45.016,90	41.016,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	150.000,00	150.000,00	124.622,07	-25.377,93
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	91.000,00	91.000,00	4.151,53	-86.848,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.383.000,00	1.383.000,00	1.434.562,79	51.562,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.382.000,00	1.382.000,00	1.434.562,79	52.562,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.382.000,00	1.382.000,00	1.434.562,79	52.562,79
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.424.000,00	27.424.000,00	25.608.524,85	-1.815.475,15
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	27.424.000,00	27.424.000,00	25.608.524,85	-1.815.475,15
DÉFICIT (IV)	0,00	453.343,99	517.912,92	64.568,93
TOTAL (V)= (III+IV)	27.424.000,00	27.877.343,99	26.126.437,77	-1.750.906,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	343,99	343,99	0,00
Superávit Financeiro	0,00	343,99	343,99	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	24.043.010,00	23.652.926,76	21.932.477,04	21.932.477,04	21.932.477,04	1.720.449,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.215.635,00	13.924.272,76	13.600.397,50	13.600.397,50	13.600.397,50	323.875,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	73.600,00	73.582,16	73.582,16	73.582,16	17,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.756.375,00	9.655.054,00	8.258.497,38	8.258.497,38	8.258.497,38	1.396.556,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.730.990,00	3.289.817,23	3.260.365,98	1.386.435,32	1.386.435,32	29.451,25
INVESTIMENTOS	2.730.990,00	3.289.817,23	3.260.365,98	1.386.435,32	1.386.435,32	29.451,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.924.000,00	26.943.743,99	25.192.843,02	23.318.912,36	23.318.912,36	1.750.900,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	500.000,00	933.600,00	933.594,75	933.594,75	933.594,75	5,25
Amortização da Dívida Interna	500.000,00	933.600,00	933.594,75	933.594,75	933.594,75	5,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	500.000,00	933.600,00	933.594,75	933.594,75	933.594,75	5,25

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	27.424.000,00	27.877.343,99	26.126.437,77	24.252.507,11	24.252.507,11	1.750.906,22
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	27.424.000,00	27.877.343,99	26.126.437,77	24.252.507,11	24.252.507,11	1.750.906,22

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F579234B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS					Exercício: 2016	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.984.558,33	1.598.806,66	1.598.806,66	2.385.751,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.984.558,33	1.598.806,66	1.598.806,66	2.385.751,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	125.201,94	101.815,00	37.839,02	37.839,02	80.704,00	108.473,92
INVESTIMENTOS	125.201,94	101.815,00	37.839,02	37.839,02	80.704,00	108.473,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	125.201,94	4.086.373,33	1.636.645,68	1.636.645,68	2.466.455,67	108.473,92

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:26A32AAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS				Exercício: 2016	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	25.608.524,85	22.820.936,71	Despesas Orçamentárias (VI)	26.126.437,77	26.081.968,22
00 Recursos Ordinários	12.821.762,84	11.034.811,01	00 Recursos Ordinários	12.299.840,99	9.980.464,12
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.461.081,10	1.351.478,63	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.649.801,13	3.330.870,23
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.005.980,21	2.889.930,33	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.121.425,24	4.220.167,78
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e comp0e,0n0sação financeir0a,)00	0,00	0,00
04Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	240.194,37	310.739,08	12 Serviços de Saúde	116.825,36	713.965,39
13Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	1.039.933,57	1.136.006,14	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	1.008.050,58	1.847.016,54
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação– FNDE	267.502,25	373.495,53	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação– FNDE	342.576,64	504.590,19
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	36.907,77	12.898,64	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	32.977,15	0,00

17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	465.174,90	387.443,69	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	338.685,22	379.675,30
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos	2.430.417,46	2.751.299,33	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos	2.411.482,35	2.728.618,08
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica– 40%)	0,00	131.964,38	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	156.214,80
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	675.233,15	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	373.478,80	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde	676.807,67	315.992,91	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/	2.078.273,14	37.297,29
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	282.130,45	238.988,10	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	380.507,76	120.000,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	148.816,73	166,12	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	130.000,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistênc	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	213.680,89	275.974,86	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	232.992,62	421.115,35
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 101.50080.6,3288,/4089/	108.638,48	163.561,05	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 101.50080.6,3288,/4089/	86.749,54	131.830,85
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012) 0,00		0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	68.698,71	145.682,13	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	59.598,66	122.618,79
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III1e.0A5rt4..42º49	1.054.249,14	947.472,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III1e.0A5rt4..42º49	830.839,11	968.543,69
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº	504.282,62	248.709,56	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº	535.051,07	309.815,24
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	107.032,54	104.323,22	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	97.282,41	109.164,58
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.518.251,74	5.804.974,71	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.587.801,58	5.804.974,71
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	5.804.974,71	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	6.484.041,03	5.804.974,71
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	6.518.251,74	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.268.438,28	1.168.798,14
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.268.438,28	0,00	Outras Transferências Financeiras	5.215.602,75	4.636.176,57
Outras Transferências Financeiras	5.249.813,46	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	103.760,55	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	103.760,55	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.094.035,12	10.021.418,14	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	1.873.930,66	4.100.198,90	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	6.076.394,67	6.602.955,39
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	701.835,09	Restos a Pagar Processados Pagos	701.835,09	1.555.668,32
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	5.220.104,46	5.219.384,15	Restos a Pagar não Processados Pagos	1.636.645,68	85.313,73
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	3.737.913,90	4.961.973,34
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	936.764,99	779.333,75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	936.764,99	779.333,75	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.366.942,68	936.764,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.366.942,68	936.764,99
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	40.157.576,70	39.426.663,31	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	40.157.576,70	39.426.663,31

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:32D88C3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS	

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.373.215,91	943.038,22	PASSIVO CIRCULANTE	1.950.875,49	1.170.520,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.366.942,68	936.764,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	50.203,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.273,23	6.273,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	651.631,26
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.639.375,25	18.344.023,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.950.875,49	468.684,93
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.955.479,04	3.042.605,01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.478.507,10	5.325.608,74
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.955.479,04	3.042.605,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.478.507,10	5.325.608,74
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	12.583.208,57	12.790.933,18
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	12.583.208,57	12.790.933,18
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-207.724,61	2.307.436,79
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.790.933,18	10.483.496,39
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	16.683.896,21	15.301.418,71	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	5.636.723,53	5.089.528,86		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	11.047.172,68	10.211.889,85		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	22.012.591,16	19.287.061,94	TOTAL	22.012.591,16	19.287.061,94

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:38678CEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS					Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:0CB1689D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS	

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	33.231.656,19	30.422.527,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.163.386,31	3.333.944,22
IMPOSTOS	3.781.490,91	3.172.477,71
TAXAS	381.895,40	161.466,51
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	461.657,92	386.081,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	386.081,01
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	461.657,92	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	318.781,46	396.243,77
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	318.781,46	396.243,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	363.348,83	1.288.937,83
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	182.370,00	1.220.954,52
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	180.978,83	67.983,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	27.875.313,24	24.788.807,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.066.165,79	5.830.413,99
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	20.809.147,45	18.958.393,87
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	214.247,09
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	214.247,09
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.168,43	14.265,54
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.168,43	14.265,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	33.439.380,80	28.115.090,53
PESSOAL E ENCARGOS	13.471.236,94	12.568.996,64
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.964.590,56	10.522.917,88
ENCARGOS PATRONAIS	1.506.646,38	2.046.078,76
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	331.035,49	295.814,51

APOSENTADORIAS E REFORMAS	105.949,54	96.013,07
PENSÕES	23.211,02	21.101,80
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	54.500,00	48.000,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	147.374,93	130.699,64
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.452.102,28	7.660.453,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.081.689,53	2.485.166,11
SERVICOS	5.332.747,26	5.175.287,23
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	37.665,49	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	73.582,16	71.804,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	73.582,16	71.804,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.309.546,87	5.962.408,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.135.715,63	5.830.413,99
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	173.831,24	131.994,85
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.405.714,21	126.288,14
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	315.089,75	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.086.493,11	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.131,35	126.288,14
TRIBUTÁRIAS	258.501,49	193.606,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	258.501,49	193.606,78
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	137.661,36	1.235.717,51
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	137.661,36	1.235.717,51
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-207.724,61	2.307.436,79

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A1C44A51

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS	

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2016

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.						
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	701.835,09	0,00	701.835,09	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2015	701.835,09	0,00	701.835,09	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.211.575,27	1.873.930,66	1.636.645,68	2.466.455,67	1.982.404,58
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	1.873.930,66	0,00	0,00	1.873.930,66
10	Restos a Pagar em 2015	4.086.373,33	0,00	1.619.917,66	2.466.455,67	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	125.201,94	0,00	16.728,02	0,00	108.473,92
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	4.913.410,36	1.873.930,66	2.338.480,77	2.466.455,67	1.982.404,58
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	468.684,93	5.220.104,46	3.807.463,74	0,00	1.881.325,65
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	5.382.095,29	7.094.035,12	6.145.944,51	2.466.455,67	3.863.730,23

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:9642B3AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.846.229,83	-4.065.383,28
2	Ingressos	33.693.754,89	25.615.577,97
3	Receitas derivadas e originárias	3.852.527,75	3.653.630,03
4	Transferências correntes recebidas	21.522.452,83	18.958.393,87
5	Outros ingressos operacionais	8.318.774,31	3.003.554,07
6	Desembolsos	31.847.525,06	29.680.961,25
7	Pessoal e demais despesas	20.514.632,67	18.132.086,89
8	Juros e encargos da dívida	1.007.176,91	684.392,07
9	Transferências concedidas	6.518.251,74	5.804.974,71
10	Outros Desembolsos Operacionais	3.807.463,74	5.059.507,58
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	1.846.229,83	-4.065.383,28
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.416.052,14	-413.362,05
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	1.416.052,14	413.362,05
18	Aquisição de ativos não circulante	1.416.052,14	413.362,05
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-1.416.052,14	-413.362,05
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	430.177,69	-4.478.745,33
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	936.764,99	779.333,75
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.366.942,68	-3.699.411,58
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	3.852.527,75	3.653.630,03
36	Receita Tributária	2.678.097,17	2.599.261,42
37	Receita de Contribuições	461.657,92	386.081,01
38	Receita Patrimonial	138.672,18	67.983,31
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	318.781,46	396.243,77
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	255.319,02	204.060,52
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.852.527,75	3.653.630,03
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015

45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	29.841.227,14	21.961.947,94
46	Intergovernamentais	22.394.106,70	19.014.108,52
47	da União	13.113.228,44	10.599.303,47
48	de Estados e Distrito Federal	9.280.878,26	8.414.805,05
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	430.995,12	1.113.083,49
51	Outras transferências recebidas	7.016.125,32	1.834.755,93
52	Total das Transferências Recebidas	29.841.227,14	21.961.947,94
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	10.325.715,48	10.864.482,29
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	1.302.648,99	1.168.798,14
59	Outras transferências concedidas	9.023.066,49	9.695.684,15
60	Total das Transferências Concedidas	10.325.715,48	10.864.482,29
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	1.025.593,86	956.943,91
62	Judiciária	63.084,69	62.939,24
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	4.620.905,88	3.989.376,19
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	1.353.633,34	1.234.151,72
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	5.086.176,27	4.359.401,82
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	5.986.414,79	5.522.702,26
73	Cultura	19.597,81	18.799,39
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	902.092,04	791.127,89
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	130.680,47	62.961,93
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	86.903,00	122.415,09
83	Comércio e Serviços	143.696,94	137.349,04
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	544.416,21	472.138,16
87	Desporto e Lazer	96.052,88	88.125,23
88	Encargos Especiais	455.384,49	313.655,02
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.514.632,67	18.132.086,89
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:30CDC17B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1.549 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					82.000,00				
02	14	00	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE						
	888		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	4.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	902		17.122.0005.2052.0000	Programa de Form. Do Patri.Serv.Publ. PASEP SAAE	10.000,00				
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	935		17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	8.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	937		17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	50.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	946		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	10.000,00				
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					82.000,00				
02	14	00	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE						
	880		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	8.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	919		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	4.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	942		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos 10.000,00					
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	954		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	60.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Outubro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de Outubro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:5AEE29DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N. 021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E QUANTITATIVOS REFERENTES À CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES LOTADOS NOS CARGOS DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; COORDENADOR MUNICIPAL DE ENDEMIAS; COORDENADOR DA PROMOÇÃO A SAÚDE; COORDENADOR DE TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO; SUPERVISOR GERAL; SUPERVISOR DA ÁREA DE CONTROLE DE DENGUE E LEISHMANIOSE; E DOS AGENTES DE SAÚDE DA LEISHMANIOSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de se definir critérios objetivos e isonômicos para a concessão de gratificação de incentivo à produtividade aos servidores detentores dos cargos de Coordenador de Vigilância em Saúde; Coordenador Municipal de Endemias; Coordenador da Promoção a Saúde; Coordenador de Territorialização e Mapeamento; Supervisor Geral; Supervisor da Área de Controle de Dengue e Leishmaniose; e dos Agentes de Saúde da Dengue e da Leishmaniose.

Maria Angelina da Zuque, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.° 082/2017, de 20 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam adotados os seguintes critérios para a concessão da gratificação de incentivo à produtividade, destinados aos servidores nos cargos de Coordenador da Vigilância em Saúde, Coordenador da Promoção a Saúde; Coordenador de Territorialização e Mapeamento; Supervisor Geral; Supervisor de Área no Controle da Dengue e Leishmaniose e dos Agentes de Saúde da Leishmaniose, com cargo, funções e valores no anexo I:

I - Aferição de frequência no trabalho dos dias a serem laborados com encaminhamento de cópia de folha de frequência, sendo consideradas as faltas abonadas;
II - Apresentação do relatório mensal do superior da área até o 5º dia útil à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º - A gratificação de que trata esta resolução a ser concedida aos servidores mencionados no *caput* do artigo anterior será paga conforme o anexo I, com reajuste a partir de outubro de 2018 de acordo com o IPCA.

Artigo 3.º - A Gratificação de Incentivo à Produtividade tem caráter temporário, será paga com recursos federal, não compõe a base de cálculo de contribuição à previdência oficial do Município, não será computada para efeitos de cálculos de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporam aos vencimentos para fixação de proventos de aposentadoria, pensão, décimo terceiro salário, abono constitucional e férias.

Artigo 4.º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas – MS

ANEXO I

CARGO	FUNÇÃO	VALOR
Coordenador de vigilância em saúde	•Participar do planejamento, avaliar e supervisionar as ações de Endemias, Entomologia, Centro de Controle de Zoonoses, Promoção da Saúde e das Vigilâncias: Sanitária, Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador. •Implementar medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Coordenador Municipal de Endemias	•Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações de prevenção e o controle operacional de situações epidemiológicas (epidemias, surtos) das doenças transmitidas por vetores (dengue, zika vírus, chikungunya, febre amarela, leishmaniose e outras), bem como o controle de fatores ambientais a eles relacionados para subsidiar a tomada de decisão; •Avaliar os resultados do impacto das ações executadas; •Articular com órgãos federais, estaduais e municipais, para a efetiva execução das ações relativas ao controle das doenças transmitidas por vetores.	R$ 900,00 (novecentos reais)
Coordenador da Promoção da Saúde	•Desenvolver ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar preservado da infestação por *Aedes aegypti*; •Promover e implementar medidas preventivas para o controle das doenças transmitidas por vetores dirigidas a imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércio, indústrias, imóveis desocupados etc.) e outros; •Organizar o Dia Nacional de Mobilização contra a dengue, chikungunya e zika; •Implantar ações educativas contra a dengue, chikungunya e zika e outras doenças transmitidas por vetores na rede de ensino básico e fundamental.	R$ 900,00 (novecentos reais)
Coordenador de Territorialização e Mapeamento	•Realizar o mapeamento e atualização do reconhecimento geográfico das micro áreas;	R$ 600,00 (seiscentos reais)
	•Disponibilizar os mapas das micro áreas e áreas aos supervisores para subsidiar o trabalho de campo;	
	•Mapear os casos suspeitos e confirmados em tempo real para conhecimento das equipes e medidas cabíveis no controle de surtos e epidemias;	
	•Realizar a consolidação dos dados nos mapas e encaminhar ao coordenador municipal e supervisores para planejamento estratégico.	
Supervisor Geral	•Planejar, supervisionar e avaliar as ações de campo dos supervisores de área sob sua responsabilidade, definindo, as estratégias especificas, de acordo com a realidade local;	R$ 500,00 (quinhentos reais)
	•Garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão;	
	•Melhorar a qualificação dos trabalhadores sob sua responsabilidade;	
	•Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta;	
	•Consolidar os dados do trabalho de campo relativo ao supervisores de área sob sua responsabilidade;	
	•Prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo.	
Supervisor de Área	•Planejar e supervisionar as ações de campo na área sob sua responsabilidade, definindo as estratégias especificas, de acordo com a realidade local;	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
	•Organizar e distribuir o pessoal sob sua responsabilidade, controlando sua frequência;	
	•Melhorar a qualificação dos trabalhadores sob sua responsabilidade;	
	•Conhecer a situação das arboviróses transmitidas por vetores em sua área de trabalho, orientando o pessoal sob sua responsabilidade, em especial quanto a presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para a unidade de saúde ou serviço de referência;	
	•Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta;	
	•Consolidar os dados do trabalho de campo relativo ao pessoal sob sua responsabilidade;	
	•Avaliar os resultados do impacto das ações.	
Agentes de Saúde da Leishmaniose	•Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle da leishmaniose;	R$ 300,00 (trezentos reais)
	•Realizar coleta de sangue canino para diagnostico de LVC;	
	•Realizar controle químico e manejo ambiental em conformidade com o preconizado pelo Ministério da Saúde.	

ANEXO II
COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS
GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE

Nº	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	CPF	Valor
1	Alcides Divino Ferreira	Coord. Mun. Endemias	Ministério da Saúde	389.698.401-25	R$ 900,00
2	Valdecir Antonio Marangon	Coord. de Territor. e Mapeamento	Ministério da Saúde	338.238.981-91	R$ 600,00
3	Aparecido Almeida de Lima	Supervisor Geral - Dengue	Ministério da Saúde	249.216.531-00	R$ 500,00
4	José Osterno de Lucena	Supervisor Geral - Dengue	Ministério da Saúde	079.147.841-68	R$ 500,00
5	Antonio Simplício Lucena	Supervisor de Área - Dengue	Ministério da Saúde	357.499.031-68	R$ 350,00
6	João Rodrigues Ferreira	Supervisor de Área - Dengue	Ministério da Saúde	389.694.831-87	R$ 350,00
7	Joildes César Pedroso	Supervisor de Área - Dengue	Ministério da Saúde	309.147.871-87	R$ 350,00
8	Valdir Torres Camargo	Supervisor de Área - Dengue	Ministério da Saúde	321.380.241-72	R$ 350,00
9	Waldir José de Souza	Coord. Prom.Saúde	Ministério da Saúde	367.473.601-25	R$ 900,00
10	Francisco Joaquim da Silva	Coord. De Vigil. Em Saúde	Ministério da Saúde	366.218.381-15	R$ 2.000,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4748F271

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DAS DIVIDAS FUNDADAS INTERNAS E EXTERNAS

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS	
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas	
Ano de 2016	
Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP)	
DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS	

ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E- F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITA(LDIZ) AÇÃO	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1128-01/01/2012	1/2012	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PASEP I.N.S.S. - INSTITUTO	307.545,03	29.815,95	1.620,74	0,00	0,00	0,00	0,00	10.720,74	19.905,58
1053-10/01/2010	1/2010	NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.529.178,79	5.295.792,79	0,00	936.974,54	0,00	0,00	0,00	902.968,43	5.329.798,90
			4.836.723,82	5.325.608,74	1.620,74	936.974,54	0,00	0,00	0,00	913.689,17	5.349.704,48

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E- F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO(D)	AMORTIZAÇÃO(E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1205-16/11/2016	416/2016	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PASEP	1	2.148.708,20	0,00	2.148.708,20	0,00	0,00	0,00	0,00	19.905,58	2.128.802,62
				2.148.708,20	0,00	2.148.708,20	0,00	0,00	0,00	0,00	19.905,58	2.128.802,62

MOEDA REAL/DOLAR: 1 - Real 2 - Dólar

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:60A0F3A1